SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2767

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE – COMAGSUL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 001/2021 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
O Presidente do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo em tela, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica ou instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, para contratação ou assinatura de convênio em serviços complementares de saúde pública, visando atender as necessidades dos Municípios Consorciados aderentes ao Programa Consorcial de Saúde Pública Complementar, RESOLVE: REVOGAR, por conveniência e oportunidade, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório em epígrafe. Em decorrência do aludido, determino que dê ciência aos interessados sobre a presente revogação, na forma do artigo 109, I, "c", da Lei 8.666/93.

Agrestina, 05 de fevereiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9A33794D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 001/2021

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:
.

RESOLVE:

Art.1º- **DISPENSAR** a pessoa abaixo qualificada como "GERENCIADOR MASTER" da seguinte unidade jurisdicionada:

Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana

LUIZ GUTEMBERG TAVARES DA SILVA
CPF nº: 012.478.994-38
E-mail: luizgutemberg@yahoo.com.br
Tipo de vínculo: Servidor
Art.2º- **DESIGNAR** as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da seguinte unidade jurisdicionada:

Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana

MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO
CPF nº: 047.073.294-62
E-mail: mjrdac@hotmail.com
Cargo: Secretaria Executiva

MIQUEIAS RAYAN BARCELOS DE LIMA
CPF nº: 111.723.224-73
E-mail: miqueiasb21@gmail.com
Cargo: Assessor Técnico

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 05 de fevereiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B09AA1E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende o ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 002, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos;

CONSIDERANDO a elevação nos números de casos e óbitos em decorrência do COVID no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta em ambientes aglomerados;

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal.

Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abreu e Lima PE, 04 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:5463A06A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: A CONCESSÃO/LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E CONSULTORIA DO SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A AEDAI CONTRATANTE: **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA –** CNPJ: 11.479.037/0001-6 - CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **–** CNPJ: 17.301.662/0001-02– CONTRATO Nº 01/2021 - Vigência: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor Total R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada – Forma de Pagamento: mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Dotação: 12.364.0022.2081 – 339039 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações - Data: 4 de janeiro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 4 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:59BE36ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ARTUR PADILHA, Nº 983, NESTA CIDADE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FASP - LOCATÁRIA: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI – LOCADOR: WILSON DE SIQUEIRA E SILVA. CONTRATO Nº 02/2021 – VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – Valor global do contrato R$ 8.400,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) - Forma de Pagamento: Até o décimo dia do mês subsequente, mediante depósito bancário – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0022.2081 – 339036 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações – Data: 4 de janeiro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 4 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:048607E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Processo Nº: **003/2020 - PMJ**

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PMJ**

Objeto Nat.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS E MATERIAL AMBULATORIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

-Contrato Nº: **083-A/2020**

Contratado: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, com sede a Rua Melo Peixoto, 324 – Boa Vista - Garanhuns - PE, inscrito no **CNPJ: 69.950.913/0001-75**

Valor Contratado: LOTE II R$ 431.489,55 **(QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, LOTE IV R$ 34.620,15 **(TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, LOTE V R$1.058.197,87 **(HUM MILHÃO CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, LOTE VII R$ 130.314,68 **(CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, LOTE VIII R$ 59.873,85 **(CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO**

CENTAVOS), totalizando o seguinte valor **R$ 1.714.496,10 (HUM MILHÃO SETECENTOS E CATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Águas Belas, 05 de fevereiro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0AB76456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE.

NOTIFICADO:S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42.

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, através daSecretaria Municipal de Obras, vem,

NOTIFICAR

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, estabelecida à Avenida A, 410, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.290-000, Inscrição Estadual nº. 0703661-28, neste ato representada pelo Senhor SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.679.226 – SDS/PE, CPF nº. 071.955.624-41, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para apresentação de justificativa no atraso da entrega do pedido nº 001, e ao mesmo tempo efetuar a entrega dosrespectivos itens, que fora vencedora dos mesmos através do Processo Licitatório nº 007/2020/PMA – Pregão Eletrônico nº 001/2020.

O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Alagoinha – PE, 05 de Fevereiro de 2021.

GERIVALDO GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:49C07845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para as funções relacionadas no Edital 001/2021, disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha (www.alagoinha.pe.gov.br), em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de Análise Curricular.

Da inscrição e Apresentação Curricular: de forma presencial, na Quadra Escolar Alcino Leandro de Oliveira Filho, localizada na Avenida Senador Nilo Coelho, s/n, Centro, Alagoinha/PE, durante o período de 10/02/2021 a 19/02/2021, no horário das 09:00 às 12:00, e pela Internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha (www.alagoinha.pe.gov.br).

Maiores informações: Os(as) candidatos(as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do telefone (87) 99152-8892 ou no endereço acima indicado.

Alagoinha - PE, 05 de fevereiro de 2021.

ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C7FC1405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE, através de sua gestora solicita cotação de preços para aquisição de Material Odontológico. Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do email:fmsalicitacao@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 5 (cinco) dias corridos.

Aliança, 05 de Fevereiro de 2021.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5987BA8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de materiais elétricos destinados a reestruturação da rede elétrica da Unidade Mista Belarmino Pessoa Luiz, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 43.752,84 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois mil e oitenta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 08 de fevereiro de 2021 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de fevereiro de 2021 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 22 de fevereiro de 2021 às 10:0hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: fmsalicitacao@gmail.com e cpl@alianca.pe.gov.br.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AC10EC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" do Sistema de Cadastro das Unidades Jurisdicionadas abaixo relacionadas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

TIAGO DE BARROS GOMES
CPF Nº 070.235.234-99
Unidades Jurisdicionadas: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho (plano Financeiro) 009.003 – IPSAL; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho (plano Previdenciário) 009.008 – IPSAL.

Art. 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" do Sistema de Cadastro das Unidades Jurisdicionadas abaixo relacionadas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
Cargo: Gerente de Previdência e Benefícios
CPF nº: 095.058.114-38
E-mail: dirprevbenrpps@altinho.pe.gov.br
Tipo de vínculo: cargo comissionado
Unidades Jurisdicionadas: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho (plano Financeiro) 009.003 – IPSAL; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho (plano Previdenciário) 009.008 – IPSAL.

ROSYVÂNIA ROCHA ALVES BEZERRA
Cargo: Gerente Administrativo-Financeiro
CPF nº: 068.633.874-09
E-mail: diradmfinrpps@altinho.pe.gov.br
Tipo de vínculo: cargo comissionado
Unidades Jurisdicionadas: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho (plano Financeiro) 009.003 – IPSAL; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho (plano Previdenciário) 009.008 – IPSAL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 08 de fevereiro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A9A6794E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL (VIGIA)**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 32º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FED3CD8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaraji torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 004/2021– Inexigibilidade nº 003/2021, Objeto: Contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados a serem prestados em assessoria jurídica tributária de alta complexidade junto ao Município de Amaraji/PE., para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE AMARAJI. CONTRATADA: **PAES BARRETO & PAES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 24.995.940/0001-26**, no valor mensal de R$5.000,00 *(cinco mil reais)* e global de R$60.000,00 (*sessenta mil reais) – 12 meses.*

Amaraji, 05 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:327374C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020-FMS CONTRATO Nº 002/2021–FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE **Contratada:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , CNPJ nº 05.400.006/0001-70. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 11.190,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2021 até 26 de janeiro de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:155C4583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- FMS

Processo Licitatório nº. 003/2020- FMS. Pregão Eletrônico nº. 003/2020-FMS.Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Órgão Gerenciador**: Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2021 até 26 de janeiro de 2022. Fornecedor Registrado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , CNPJ nº 05.400.006/0001-70, estabelecido na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C6C78F19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021; PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021
NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: **Formação de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino através do programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2021 e subseqüente, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Recebimento das propostas dia 09 de Fevereiro de 2021 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 22 de fevereiro de 2021 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 22 de fevereiro de 2021 às 09:00h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: **R$ 2.465.450,90 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais e noventa centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, térreo, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37CEE173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Município de Araripina/PE. CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA - ME.CNPJ: 14.265.552/0001-36. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para Operacionalização do Controle das Consignações da Prefeitura Municipal de Araripina. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no inciso I Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 7 do Termo Originário. DATA DE RESCISÃO: 05/02/2021.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40257CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor ABRAAO SOUZA QUINTÃO, matrícula 1036, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020 a 08/06/2021, conforme Portaria nº 151/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:75D6565C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2021

Portaria nº106/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor ADRIANA ALVES DA SILVA DE MORAIS, matrícula 897, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020 a 08/06/2021, conforme Portaria nº 129/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:682CE204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor ARNALDO DA SILVA SILVEIRA, matrícula 371, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020 a 08/06/2021, conforme Portaria nº 137/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4B09EE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor CELSO MURILO SOARES DA SILVA, matrícula 124, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº 152/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:19F66E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor CLAUDENIS PEREIRA DA SILVA, matrícula 60, ocupante da função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº 149/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:88D88D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor EDNALDO BIBIANO DE MELO, matrícula 300, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº135/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:DAA1483A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2021

Portaria nº112/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor HELENA EUPIDIA DOS SANTOS, matrícula 160, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº154/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:CAE5D1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº113/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor IRENE MARIA DA SILVA, matrícula 439, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 01/12/2020/ à 01/06/2021, conforme Portaria nº116/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8E8492E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor IZABEL CRISTINA F SILVA, matrícula 1507, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº123/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E53E297D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor JACIARA BEZERRA PORTELA, matrícula 226, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº136/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:AD81469B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº116/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor JOILZA FERREIRA DE FREITAS SILVA, matrícula 1511, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 28/12/2020/ à 28/06/2021, conforme Portaria nº121/2020, de 28 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:02EECC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSE ALVES DA SILVA, matrícula 126, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 11/12/2020/ à 11/06/2021, conforme Portaria nº126/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:059A1A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº117/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSE ALVES DA SILVA, matrícula 126, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 11/12/2020/ à 11/06/2021, conforme Portaria nº126/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:BA195419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº118/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSE QUINTINO DO NASCIMENTO, matrícula 445, ocupante da função: PROFESSOR, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº132/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:55F07D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº119/2021, de 29 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 319, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº155/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:45891AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº120/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor JUCELIA HENRIQUE DA SILVA, matrícula 679, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 30/12/2020/ à 30/06/2021, conforme Portaria nº114/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:68C0E67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor KEZIA MARIA PEREIRA, matrícula 848, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº128/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:173D05E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº122/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 706, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº148/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:357C8424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº123/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 655, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº134/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0A6A76FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº124/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MARIA DO SOCORRO GOMES, matrícula 868, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 23/11/2020/ à 23/05/2021, conforme Portaria nº125/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B584BFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MARIA EDINEIDE PEREIRA, matrícula 856, ocupante da função: AUXILIAR DE SECRETARIA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº124/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:CB5D8F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MARIA JOSE DA COSTA, matrícula 462, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº153/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:5D061303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MARIA JOSE DA COSTA, matrícula 462, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº153/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7D0A1302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº127/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MARIA MARINALVA ALVES, matrícula 467, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 16/12/2020/ à 16/06/2021, conforme Portaria nº159/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0FD837A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº128/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor MEIRINALDO LIBERATO DA SILVA, matrícula 1091, ocupante da função: DATILOGRAFO, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº122/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E8FC5DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor NICE VICENTE DA SILVA, matrícula 1039, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº150/2020, de 8 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4CC70463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº130/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor PAULA REGINA HOLANDA SILVA, matrícula 5671, ocupante da função: PROFESSORA, referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº131/2020, de 8 de dezembro 2020.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8AC08871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº132/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor SEVERINA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 481, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 23/11/2020/ à 23/05/2021, conforme Portaria nº127/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

–

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8F9096D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº133/2021, de 29 de janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor TEREZINHA ALVES DA SILVA, matrícula 201, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº156/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0ADDD1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor VANDERLANDIO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula 142, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº139/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:672F1D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135 /2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor VANDETE ANGELO DA SILVA, matrícula 2981, ocupante da função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº157/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer

jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:49D6D44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse público, como nos Decretos Municipais n° 037/2020, nº001/2021 e nº002/2021, como também o Edital de Convocação nº002/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, embasado na prevalência do interesse público, a Licença Prêmio concedida ao servidor WANDERELEY LAURENTINO BARBOZA, matrícula 2981, ocupante da função: PROFESSOR referente ao período de gozo, que seria usufruído a partir de 08/12/2020/ à 08/06/2021, conforme Portaria nº133/2020, de 08 de dezembro 2020.
Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, como em local visível ao público, conforme parecer jurídico, emitido pelo Departamento Jurídico do Município nº001/2021.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba- PE, 29 do mês de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:D634EFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº006/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 335/2020, NÃO SENDO NECESSÁRIO DECRETAR O PONTO FACULTATIVO, REFERENTE AO DIA DE SÃO SEBASTIÃO.RESOLVE REVOGAR O DECRETO Nº004/2021.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com aLei OrgânicaMunicipal e demais normas legais pertinentes,
Considerando a que já existe a Lei Municipal, que já regulamenta como FERIADO MUNICIPAL, o dia escolhido pela Igreja local, para celebrar a Festa de São Sebastião, dia disto, e desnecessário o Decreto n°004/2021.

DECRETA:
Art.1º- Fica REVOGADO O Decreto Municipal de nº004/2021, pois já existe Lei Municipal sobre a matéria, de nº335/2020, onde já determina que dia de comemoração ao Santo São Sebastião, já é FERIADO MUNICIPAL.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba (PE), aos 05 de fevereiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7E103A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DECRETO MUNICIPAL Nº005/2021

DECRETO MUNICIPAL N°005/2021

EMENTA: Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL dos Servidores Públicos Municipais de BARRA DE GUABIRABA-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 15, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores públicos do Município de Barra de Guabiraba a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento funcional dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos da Prefeitura de Barra de Guabiraba, de todos os departamentos do município, inclusive os que estão em gozo de férias, licença com e sem vencimentos, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Parágrafo único - O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Barra de Guabiraba- PE, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

Art. 2°- O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente do mesmo, e ainda através de edital elaborado pela Comissão de Recadastramento, e que será disponibilizado no site da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

Art. 3º - A Comissão de Recadastramento ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 4º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Guabiraba de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 5º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 17 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021, nos horários compreendidos entre 8h00min às 17h00min, observando calendário abaixo estabelecido:

ÓRGÃO/SECRETARIA	DATA
Secretária de Educação	17 e 18/02/2021
Secretária de Administração/obras/finanças/saúde	19/02/2021 e 22/02/2021

Art. 6º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais o prédio da Escola Municipal Francisdete Tenório de Holanda, situada na Praça Carlos Augusto Alves de Araújo, Barra de Guabiraba - PE.

Art. 7º - O Recadastramento funcional dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Guabiraba-PE, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Declaração do Local de Trabalho ou Secretaria de lotação, informando local onde trabalha, jornada semanal de trabalho, horário diário de trabalho, dias da semana em que desempenha as atividades, nome do Chefe Imediato;
b) Carteira de Identidade (cópia e original);
c) 01 foto 3x4 (recente);
d) CPF;
e) Título de Eleitor (cópia e original) e Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio), ou Certidão de Nascimento (para os solteiros);
g) Dos filhos entre 0 e 6 anos: Registro de Nascimento e cartão de vacina (cópia e original);
h) Dos filhos entre 7 e 14 anos: Registro de Nascimento e declaração escolar de matrícula (cópia e original);
i) Carteira Nacional de Habilitação (se ocupante do cargo Motorista, Guarda Municipal ou Agente de Trânsito) (cópia e original);
j) Certidão de Prontuário/Emprego da CNH (se ocupante do cargo Motorista, Guarda Municipal ou Agente de Trânsito) (Emitir no site do www.detran.pe.gov.br);
k) Carteira de Registro Profissional (quando obrigatório para exercício no cargo);
l) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) (cópia e original);
m) Comprovante com nº do PIS/PASEP;
n) Comprovante de Endereço (emitido nos últimos 90 dias);
o) Certificado de Conclusão de Curso do 1º Grau;
p) Certificado ou Diploma de Curso do 2º Grau e/ou Nível Superior;
q) Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
r) Cópia do último contracheque.

Art. 8° - Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

Art. 9º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 10 - O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto que autoriza este, deverá apresentar à Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 dias, respectiva justificativa e documentação probatória.

Art. 11 - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 12 - A Comissão de Recadastramento convocará através de edital servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto.

Art. 13 - A Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0E5D6001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia secretária de finanças e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) KELLY CRISTINA LOPES DE LIMA, RG nº 3.697.808 SSP/PE, CPF nº 682.793.964-20, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:88F905A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia Tesoureiro e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) JOCÉLIO JACINTO DA SILVA, RG nº 1821226 SSP/PE, CPF nº 220.362.614-34, para o cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4B39F39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Nomeia Diretoria do IPSEBE e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) NELSON JOSÉ PIRES, para o cargo de Diretor Presidente do IPSEBE.
Art. 2º Nomear o (a) Senhor (a) RITA DE CÁSSIA CARVALHO CRUZ, para o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro do IPSEBE.
Art. 3º Nomear o (a) Senhor (a) ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, para o cargo de Gerente de Previdência e Benefícios do IPSEBE.
Art. 4º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3029FE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº09 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 09 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município de Belém do São Francisco, afetada por estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;
CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;
CONSIDERANDO que como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório do Formulário de Informações de Desastres- FIDE;
DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** na zona rural do município de Belém do São Francisco/PE, afetada pela estiagem.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a zona rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório do Formulário de Informações de Desastre- FIDE, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com vigência de 180 dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:9B712AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

Nomeia Diretor do Hospital Dr. José Alventino Lima e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) PHELLIP HERBERTTS PIRES DE MENEZES, RG nº 4751974 SSP-PE, CPF nº 905.769.424-72, para o cargo de Diretor do Hospital Dr. José Alventino Lima, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:63C0F001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

Nomeia Procuradora Jurídica e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) EWELINE DA SILVA SOUZA, RG nº 7598794 SSP-PE, CPF nº 064.360.194-56, para o cargo de Procuradora Jurídica na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E8BA37BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO 2021

EMENTA: Altera o Decreto 08 de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfretamento da emergência de saúde pública,

de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal N. º 014/2020;
CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados, em um curto espaço de tempo, com o novo Coronavírus, no município de Belém do São Francisco – PE;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano estratégico de acompanhamento aos casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº: 13.979/2020 e a recomendação do Ministério da Saúde, para que durante o atual período de emergência, na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos sociais, esportivos, políticos etc., que resultem em aglomeração de pessoas**.**
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 50.052 de 07 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 50.062 de 13 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 50.077 de 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO - O Decreto Municipal N°08/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe no seu Artigo n°16, a criação do Comitê de Operações de Emergência em Sáude Pública – COE;
CONSIDERANDO - A Portaria Municipal N°62/2021 de 20 de janeiro de 2021, que nomeia os integrantes do COE;
CONSIDERANDO - O Decreto Municipal N°02/2021 de 01 de janeiro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a realização de shows, festas, eventos e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais e similares, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia, independentemente do número de participantes, no período de 30 dias;

Art. 2º Fica proibida a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes, clubes sociais, faixa de areia e estabelecimentos similares, no período de 30 dias;

Art. 3º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e estabelecimentos similares, no período de 30 dias;
Art. 4º Fica proibida a utilização da área fluvial, deste município, para fins de banhos, passeios com o uso de lanchas, Jet – Sky, caiaques e afins, no período de 30 dias;
Art. 5º Fica proibida a realização de torneios, partidas de futebol e eventos esportivos que causem aglomerações, pelo prazo de 30 dias;
Art. 6º Seguem autorizadas as atividades de academias de ginástica e similares, devendo obedecer às normas de prevenção e combate a covid-19;
Art. 7º Ficam autorizados o funcionamento de Templos Religiosos e similares, desde que observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, seguindo obediência às normas sanitárias relativas a higiene, disposição de álcool 70% para acesso dos fiéis, uso obrigatório de máscaras e distanciamento social;
Art. 8º Fica proibida a aglomeração de pessoas em praças, parques e quaisquer espaços públicos e similares, vigorando as seguintes autorizações:
§ 1° Segue autorizada a realização da Feira Livre no espaço público do Pátio da Feira e funcionamento de estabelecimentos comerciais seguindo obediência das normas sanitárias relativas a higiene, disposição de álcool 70%, uso obrigatório de máscaras e distanciamento social;
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:970E486B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº05 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **LADISLAU JOSÉ DOS SANTOS,** conhecido carinhosamente como **MESTRE LAU,** que em vida prestou grandes serviços ao Município de Belém do São Francisco- PE
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Ex Vereador, Ex presidente da Câmara Municipal De Vereadores, homem público, ex maestro regente da Filarmônica Dionon pires e cidadão integro, deixou como exemplo e modelo de dignidade.
DECRETA
Art. 1º - Luto oficial, por 3 (três) dias, no Município de Belém do são Francisco – PE
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:75D74041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

Exonera as Funções Gratificadas e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º EXONERAR AS FUNÇÕES GRATIFICADAS do quadro de Funcionários da Secretaria de Educação e Desportos.
HILMARA RORIZ DA SILVA – FG- 1
CÍCERA MARIA FREIRE CAVALCANTI – FG- 1
TAMIRES DEBORA DE SÁ NOGUEIRA – FG -1
ANGELA MARIA OLIVEIRA SILVA – FG- 1
JACIARA FONSECA – FG- 1
AUZENIR FREIRE VIEIRA DA SILVA – FG- 1
SIMONEIDE FERREIRA RODRIGUES CARVALHO – FG- 1
SEBASTIANA CABRAL DE ARAÚJO – FG- 1

PATRÍCIA ELENITA SILVA DO NASCIMENTO – FG- 1-1

MARIA APARECIDA ARRUDA DE LIMA SILVA – FG- 1-1
MAURICELIA DE JESUS SANTOS SILVA – FG- 1-1
SIDINEI CURINGA ALVES – FG- 1-1
JAILZA ALVES DE FREITAS – FG- 1-1
ONELSON JOÃO DA SILVA – FG- 1-1

JANEIRA RODRIGUES DA SILVA COSTA – FG- 2
ELIAN CELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CORDEIRO – FG – 2
GEMIMA ANTONIO DE OLIVEIRA – FG- 2
SANDRA SORAIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS – FG- 2
MARICELIA TEIXEIRA SANTOS – FG- 2
POLIANA GOMES DA SILVA – FG- 2
ALAIR GEANNE CARVALHO E SÁ FREIRE – FG- 2
CLEA MARIA DE CARVALHO SANTOS – FG- 2
JANEIDE CONCEIÇÃO CAMPOS – FG- 2
MARCIA APARECIDA MASCIANO – FG- 2
SANDRA WELMA NOVAES DE CARVALHO OLIVEIRA – FG- 2
UMBERTO MACIEL DOS SANTOS – FG- 2
CLOVES TADEU DE CARVALHO – FG- 2
LUCELIA RODRIGUES DA SILVA – FG- 2
EDNA MARIA ROBERTO – FG- 2
IVONEIDE EDITE DE SOUZA ALMEIDA – FG- 2

ROSIANE MARIA DOS SANTOS – FG- 3
MARIA JOSIMERE SOARES – FG- 3
MICHELLE CHRISTINA LIMA – FG- 3
LAMARINE MARIA PEREIRA – FG- 3
JOANA DE SOUZA – FG- 3
RILDENE SANTOS MARTINS DE SOUZA – FG- 3
MARGARIDA FRANCISCA DA SILVA – FG- 3
PATRICIA CRISTINA DA PAZ OLIVEIRA – FG- 3

CCRISTIANE MARIA DO NASCIMNTO LIMA – FG- 4
FABIULA RODRIGUES FREIRE ALVES – FG- 4
MARIA LUZELIA FONSECA BARROS SILVA – FG- 4
CLEZIONEIDE MARIA DOS SANTOS– FG- 4
JUCINEIDE ENI DA SILVA – FG- 4
SANDRA REGINA NUNES DO NASCIMENTO – FG- 4
CLEONICE DA SILVA – FG- 4
EDILENE FONSECA PEREIRA – FG- 4
DANISE NOVAES DE CARVALHO MODESTO PIRES – FG- 4
ROSILENE MARIA DOS SANTOS – FG- 4
DIVA INACIA NOGUEIRA – FG- 4
EDINALVA ADELINA DA CONCEIÇÃO – FG- 4
MARIA APARECIDA FONTES – FG- 4
SANDRA MARIA DOS SANTOS – FG- 4
DIANA CHISTINA DA SILVA SANTOS – FG- 4
CICERA DE SOUZA SILVA DIAS – FG- 4
EDVANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS – FG- 4
MARIA JOSÉ DE MORAES BARROS – FG- 4
CARMEM SIMONE DE CARVALHO – FG- 5

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BF095F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº04 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Define o valor da UFM – Unidade Fiscal Do Município De Belém Do São Francisco – PE para o exercício de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Do Município – U.F.M - (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) prevista no Código Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança dos Impostos E Taxas Municipais
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o valor de unidade fiscal do município – U.F.M – unidade fiscal municipal), para o valor de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), para o exercício de 2021, baseado na correção monetária do acumulado do IPCA, de acordo com art. 587 do Código Tributário Municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:59DF276D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

Nomeia Coordenadora de Controle Interno e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) FABRÍCIA ROMÃO DE SÁ, RG nº 5986876 SSP-PE, CPF nº 008.587.414-07, para o cargo de Coordenadora de Controle Interno, lotada na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F621C45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

Nomeia secretária de saúde e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) NÚRIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ, RG nº 1379146 SSP/PE, CPF: 105.191.494-91 para o cargo comissionado de Secretária de Saúde, lotada na secretaria de saúde do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BCC8AB18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Suspende provisoriamente as ordens de serviços e de fornecimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que nesta data este Município de Petrolina/PE passou a ter nova gestão administrativa, que se responsabilizará pela condução dos destinos da municipalidade pelos próximos 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que esta gestão administrativa passa a conduzir os destinos da municipalidade sem ter ao menos lhe sido franqueado acesso a informações cruciais da gestão antecessora, pois que como é do amplo conhecimento público não houve regular processo de transição para efeito de atendimento ao princípio administrativo da continuidade dos serviços públicos e nem tampouco da moralidade administrativa, e por esse motivo não lhe foi fornecida toda documentação comprobatória para se atestar a real saúde financeira e as obrigações financeiras deixadas para fins de pagamento;

CONSIDERANDO que a gestão antecessora deixou de atender a inúmeras exigências da Lei Complementar Estadual N.º. 260/2014, que havia sido editada justamente para permitir uma transição saudável entre gestões, de forma que os serviços essenciais para a coletividade não sofressem solução de continuidade;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros fornecedores e prestadores de serviços que alegam ter executado/fornecido algum bem/serviço, o que torna imprescindível a realização de avaliação pormenorizada da situação fiscal no tocante às despesas municipais;

CONSIDERANDO que a estrutura física dos órgãos e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE se encontra bastante deteriorada, assim como os bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se revisar os procedimentos relativos à despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com o estrito cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública, dentre eles os da legalidade, da razoabilidade e da moralidade administrativa, os quais reclamam a adoção de medidas que importem em prudência com o Erário Público e acima de tudo, economicidade, sempre visando o alcance da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o atual estado crítico em que se encontra a Administração Pública Municipal, forçosa se torna a adoção de medidas enérgicas para em princípio proteger o Erário Público, e em seguida deflagrar grupo de trabalho para traçar diagnóstico da real situação;

CONSIDERANDO que as medidas enérgicas se fazem por necessárias até que se finalize um diagnóstico seguro e adequado da real situação financeira da Administração Pública Municipal, para que se possa permitir a normalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as Ordens de Fornecimentos e/ou de Serviços que foram emitidas pela gestão administrativa antecessora até segunda ordem a ser editada pelo Secretário Municipal da pasta competente;

Art. 2º - Até segunda ordem, ficam suspensos os pagamentos de quaisquer gratificações a servidores, além de adicional noturno e horas extras, salvo aqueles configurados como de excepcional interesse público, os quais serão decididos pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento;

Art. 3º - Todos os serviços e fornecimentos que estiverem sendo executados em contrariedade às disposições deste Decreto importará na adoção de medidas legais cabíveis, além da impossibilidade de pagamento;

Art. 4º - Ficam suspensos todos os pagamentos de obrigações inscritas em "restos a pagar" deixados pela gestão administrativa antecessora, salvo aqueles autorizados pelo atual Prefeito;

Art. 5º - Excetuam-se das disposições deste Decreto os serviços correlatos a convênios firmados com o Governo Federal e com o Governo Estadual;

Art. 6º – Fica autorizada a Controladoria Interna do Município, a Procuradoria do Município, a Secretaria de Finanças a compor Grupo de Trabalho para traçar diagnóstico dos problemas relacionados neste Decreto no prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:0F5281A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

Nomeia secretária de Educação e Desportos e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) MARIA DO PATROCINIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL, RG nº 3350602 SDS/PE, CPF: 551.959.114-87 para o cargo comissionado de Secretária Educação e Desportos, lotada na secretaria de Educação e Desportos do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9E6D1EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N.º 02 01 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal N.º 014/2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus Artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no Artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal N.º 014/2020, reconhecida por Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do Artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:52FC5F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

Exonera Gratificações de Funcionário Efetivo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º EXONERAR AS FUNÇÕES GRATIFICADAS do quadro de Funcionários efetivos abaixo relacionados:

JULIANO FERREIRA MENDES – Secretaria de Administração
LUCIA JANAINA FONSECA - Secretaria de Administração
MARIA INÊS PEREIRA DE SÁ - Secretaria de Administração
EVONALDO PEREIRA DE CARVALHO - Secretaria de Administração
ROGERIO CARLOS GOMES DE CARVALHO - Secretaria de Administração
JOZINEIDE MARIA TORRES – Secretaria de Finanças
MIKELLE CAROLINE LIMA SILVA - Secretaria de Finanças
JANICLEIDE DA SILVA SANTOS - Secretaria de Finanças
DANIELA PEREIRA NOVACOSQUE - Secretaria de Finanças
MARIA APARECIDA DA SILVA MAIA RODRIGUES – Secretaria de Educação
SAMUEL CAETANO DA SILVA – Secretaria de Cultura
JOSÉ ANTONIO DA SILVA – Secretaria de Saúde
EDVALDO RIBEIRO DA SILVA – Secretaria de Saúde
JURANDIR ALVES MAIA – Secretaria de Saúde
RUTE NOGUEIRA DE BARROS – Secretaria de Saúde
WILSON DIAS PEREIRA – Secretaria de Saúde
MARIO ROMERO CARVALHO DE SÁ – Secretaria de Saúde
AMÉRICO GOMES SILVA – Secretaria de Obras
BARTOLOMEU ADRIANO DA CRUZ JUNIOR – Secretaria de Obras
RONILDO ALVES CORDEIRO – Secretaria de Obras
EVANILSON SOARES DE SOUZA – Secretaria de Obras

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6088E0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

Concede Licença sem Vencimento a Servidor Efetivo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimento à Senhora RUTE NOGUEIRA DE BARROS, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E74016E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº20 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 020/2021

Exonera psicopedagoga e dá outras providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a funcionária efetiva, **SILVANA DE ALENCAR SANTOS,** RG 4.422.579, CPF 756.006.924-04, do cargo de **Psicopedagoga**, lotada na **Secretaria Municipal De Educação E Desportos.**
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Belém do São Francisco - PE, 11 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:2D5A97A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

Nomeia Assessora Contábil e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora ERICA MARIA DA CRUZ BARROS, RG nº 11423644SSP/BA, CPF nº 026.783.744-59, para o cargo de Assessora Contábil na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta Portaria retroage a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DD6DE396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

Nomeia Assessor Especial e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS, RG nº 7779379 SDS/PE, CPF nº 075.998.904-27, para o cargo de Assessor Especial na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta Portaria retroage a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6BE0A42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº18 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 018/2021

Nomeia Diretor de recursos Hídricos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), **JOSÉ ROBSON TELES TORRES,** RG 4.102.990 SSP-PE, CPF 681.140.284.-91, para o cargo de Diretor de recursos Hídricos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE**
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:6EAC99CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

Coloca à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, o funcionário efetivo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Coloca à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, o funcionário efetivo DOUGLAS DIAS ALVES ALENCAR, RG nº 4695651 SSP/PE, CPF nº 770.164.404-00. Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 06 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:99A324AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº16 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 016/2021

Nomeia Diretor de Recursos Humanos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), **JOSÉ RÔMULO DE AGUIAR COUTO,** RG 4.147.220 SSP-PE, CPF 770.163.194-15, para o cargo de **Diretor de recursos Humanos** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE**
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:D2C70AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº14 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 014/2021

Nomeia Assessora Contábil e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), **ERIVANIA DA SILVA TAVARES,** RG 7.130.292 SDS-PE, CPF 066.243.604-02, para o cargo de **Assessora Contábil** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE**
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:A835E80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

Nomeia Gerente de Preparação, Análise e Cálculo da Folha de Pagamento e dá outras Providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ PACHECO JÚNIOR, CPF nº 688.479.204-34, para o cargo de Gerente de Preparação, Análise e Cálculo da Folha de Pagamento, na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 06 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:CA29BF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº12 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 012/2021

Nomeia Assessora Jurídica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), **IASMIN MORENO DE SOUSA SANTOS,** RG 9.293.292 SDS-PE, CPF 114.318.764-45, para o cargo de **Assessora Jurídica,** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE**
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:03C83954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

Concede 100% de Gratificação a Funcionário Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Conceder 100% de gratificação ao funcionário efetivo, JOÃO SIDNEY SOARES DA SILVA, RG nº 4020670, CPF nº 732.911.614-91, Agente arrecadador, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 11 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:18E62C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, para função gratificada FG1-1 – Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6B61BED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº40 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 040/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), **JONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** par a função gratificada **FG1-1 Vice-Diretora Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:1914B486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) MARCIA GONÇALVES LIMA TORRES, para função gratificada FG1-1 – Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4935DB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) MARCIA DORALICE NUNES SANTOS, para função gratificada FG1-1 – Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DD93718F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) IRENICE FRANCISCA DA SILVA MAIA, para função gratificada FG1-1 – Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0BF129E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) ERMITA GALDINA DE SÁ SANTOS, para função gratificada FG1-1 – Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:225AE3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) EDINALVA ADELINA DA CONCEIÇÃO, para função gratificada FG1-1 – Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C4E70B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) VALDIRENE MARIA DOS SANTOS, para função gratificada FG1-1 – Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:78AFB5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º39 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 039/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO RORIZ LEITE,** para a função gratificada **FG1-1 Vice-Diretora Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:CB6E05B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº38 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 038/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), **PAULA REGINA DE SÁ,** para a função gratificada **FG1-1 Vice-Diretora Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:AD06259B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2021

PORTARIA Nº 050/2021

Nomear Assessora Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) CLEOMAR LEITE DA SILVA CORDEIRO, RG nº 2480382 SSP/PE, CPF nº 31114261491 para o cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 14 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C63C55D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2021

PORTARIA Nº 051/2021

Nomeia Assessor Especial e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor FLAVIO PEDRO RAMOS DO NASCIMENTO, RG nº 2647134 SDS/PE, CPF nº 407.271.064-49, para o cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria retroage a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 14 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4D5C829A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2021

PORTARIA Nº 052/2021

Nomear Diretora de Eventos Turísticos e Desenvolvimento Econômico a e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) WANDERLEYA MARCULA DA SILVA, RG nº 1275822665 SSP/PE, CPF nº 054.907.804-52 para o cargo de Diretora de Eventos Turísticos e Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 14 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EDCA4266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 037/2021

Nomear Servidores Públicos Municipais, para Comissão Permanente De Licitação – CPL/2021 e dá outras providencias

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS,** CPF 075.998.404-27, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente De Licitação – CPL – e Pregoeiro Municipal para o exercício de 2021
Art. 2º Nomear a Sra. **VILMA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF 657.009.964-72, para exercer o cargo de Secretária da Comissão Permanente de Licitção – CPL- para o exercício de 2021
Art. 3º Nomear o Sr. **CLENOVALDO BEZERRA DA CRUZ**, CPF 446.454.574-20, para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL – para o exercício de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04.01.2021.
Art 5º Revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:206ADBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº36 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 036/2021

Nomear par função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a) CRISTIANE DE LIMA E SILVA, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de JANEIRO DE 2021.
Art 3º Revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:27CE9D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº35 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 035/2021

Nomear par função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a) GEORGINA MARA ANGELIN TORRES, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de JANEIRO DE 2021.
Art 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:D7F46D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

Nomear Secretário Executivo do Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) CRISTIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA, RG nº 6252157 SSP/PE, CPF nº 039.430.844-18 para o cargo de Secretário Executivo do Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito .
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 14 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:72223DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº34 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 034/2021

Nomear par função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a) CLEIDE DA SILVA, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:3EF4CB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 033/2021

Nomear par função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a) MAURICELIA DE JESUS SANTOS SILVA, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:483FB84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº32 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 032/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a) MARCOS EDUARDO SILVA CRUZ, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:3B01AE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

Nomear Secretário Executivo de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO, RG nº 5969040 SSP/PE, CPF nº 030.292.514-06 para o cargo de Secretário Executivo de infraestrutura, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 14 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DFBAE04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº31 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 031/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)MARIA MADALENA CAMPOS CARVALHO E SILVA, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:9243A745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 030/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)VANDERLEY EPAMINONDAS DA SILVA, para função gratificada **FG1 – Diretor Escolar**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:E36F0BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

Nomear Diretor de Transporte e Manutenção de Veículos e Equipamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) FABRÍCIO NUNES DA SILVA, RG nº 1329779231 SSP/BA, para o cargo de Diretor de Transporte e Manutenção de Veículos e Equipamentos, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 14 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:8054A532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº29 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 029/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)LUCICLEIDE MARIA DE SÁ LEITE, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:2C04EE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº28 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 028/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)JOSELICE ARAÚJO ALVES, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:94BCBDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº27 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 027/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)RILDENÊ SANTOS MARTINS DE SOUZA, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:96EEF6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº26 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 026/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)JOANA DARC DOS SANTOS SILVA, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:E8EC0654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº25 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 025/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)EVANEIDE CREMILDA CAVALCANTE, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:56175065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Autorizar cessão de servidora pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, na forma abaixo determinada, para Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Servidora: SHEYLA REMÍGIO DE SÁ
Cargo: Fisioterapeuta. Matrícula nº 1,061

Art. 2º Em relação aos proventos da referida servidora, cabem exclusivamente, à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE. O ônus previdenciário também deve ser repassado, mensalmente, pela Prefeitura de Santa Maria da Boa vista para o IPSEBE – Instituto de Previdência dos Servidores de Belém do São Francisco/PE, Objetivando a seguridade em relação o tempo e contagem para aposentadoria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 18 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2B0B79A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº24 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 024/2021

Nomear para função gratificada e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a)AIDA RAQUEL NOGUEIRA MAGALHÃES, para função gratificada **FG1 – Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**.
Art. 2º Esta portaria retroage a 04 de janeiro de 2021
Art 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:B9998882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2021

PORTARIA Nº 058/2021

Retornar às atividades o funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Retornar às atividades o Funcionário NELSON JOSÉ PIRES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerce o cargo de Agente Administrativo, conforme preceitua o art. 99 §1º do Estatuto do Funcionário Público Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 19 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4F6883D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº23 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 023/2021

Exonera Professora e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a funcionária efetiva MÁRCIA DA SILVA SOBRINHO DANTAS, RG 6.417.926 SSP-PE, CPF 046.058.044-20, do cargo de PROFESSORA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete Do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:20EB6771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2021

PORTARIA Nº 060/2021

Nomear Diretor de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. FREDERICO DA SILVA SOUZA, RG nº 5986798 SSP/PE. CPF nº 008.589.634-93 para o cargo de Diretor de Cultura, lotado na Secretaria de Cultura, Juventude e Diversidade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:621B81D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº22 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 022/2021

Nomeia Secretária de Assistência Social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a), LAÍSA CAVALCANTI DUARTE CARIBÉ, RG 5.156.173 SSP-PE, CPF 021.503.714-64, para o cargo de **Secretária De Assistência Social,** lotado na **Secretaria de Assistência Social.**
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete Do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:5CC04B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021

Nomear Coordenador de Apoio aos Serviços do TFD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. NEIBSON ANIEL PIRES DE ARAÚJO, RG nº 5966455 SSP/PE. CPF nº 033.467.054-39 para o cargo de Coordenador de Apoio aos Serviços do TFD, lotado na Secretaria de Saúde. Mais Gratificação de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D79395C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2021

PORTARIA Nº 066/2021

Nomear Gerente de Farmácia Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. LETÍCIA CAMPOS MORAIS, RG nº 8280457 SDS/PE, CPF nº 089.891.424-82, para o Cargo de Gerente da Farmácia Básica, lotada na Secretaria de Saúde. Mais Gratificação de 50% (cinquenta por cento)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0594C6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2021

PORTARIA Nº 067/2021

Nomear Coordenadora do Núcleo de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. DAYANE AVELINO ALVES TORRES, RG nº 7813912 SDS/PE, CPF nº 084-212.844-10, para o Cargo de Coordenadora do Núcleo de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde. Mais Gratificação de 50% (cinquenta por cento)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D348AAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021

Concede Gratificação ao Funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Conceder 100% (cem por cento) de gratificação do Cargo Comissionado de Diretor do Hospital Dr. José Alventino Lima, ao funcionário, PHELLIP HERBERTTS PIRES DE MENEZES, lotado na Secretaria de Saúde, conforme preceitua o art.8º da Lei Complementar nº 001/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:24186777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2021

PORTARIA Nº 069/2021

Nomear Assessor Técnico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. JEFFERSON RICARDO DE LIRA ALVES, RG nº 7356004 SDS/PE, CPF nº 093.466.074-32 para o cargo de Assessor Técnico, lotado na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2101A67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

Nomear Assessor Técnico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. ABNER MATEUS RODRIGUES MAIA, RG nº 10023048 SDS/PE, CPF nº 09305430414 para o cargo de Assessor Técnico, lotado na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 21 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:69DEA510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº62 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais, e;
Resolve:
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado De Calamidade Pública", no âmbito do Município de Belém do São Francisco /PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal Nº24/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02/2021 e o Decreto Legislativo n º 196/2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que prorroga por mais 180 dias, o reconhecimento para fins do disposto no Art. 65 Da Lei Complementar Federal Nº101 de 04 de maio de 2000 da ocorrência do Estado De Calamidade Pública no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto nº 08/2020, Art. 16 que institui o Comitê de Operação de Emergência em Saúde Pública – COE
NOMEIA

Art. 1º O Comitê De Operações De Emergência Em Saúde Pública - COE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Núria Maria Amando Granja Caribé
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Maria Do Patrocínio Canário Barbosa Cabral
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – Eweline Da Silva Souza
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Laisa Calvalcanti Duarte Caribé
SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Kelly Cristina Lopes De Lima
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO – Fabrícia Romão De Sá
REPRESENTANTE DO HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO LIMA – Phellip Herberts P. De Menezes
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete Do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:80740F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2021

PORTARIA Nº 064/2021

Nomear Diretora do Centro Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. LEILANE NATALI ALENCAR DE MENEZES, RG nº 8139038 SDS/PE, CPF nº 052.205.344-79 para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde. Mais gratificação de 50% (cinquenta por cento)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:5A696AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº65 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 65/2021

Nomear coordenadora de vigilância ambiental e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais, e;
Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a) LAYANE DE FREITAS BARROS, RG 7.455.649 SDS-PE, CPF 090.740.924-54, para o cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE. Mais gratificação de 50% (cinquenta por cento)
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021
Art 3º revogada as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

Gabinete Do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Rodrigues Maia
Código Identificador:81F0753C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 009.2021 RETIFICAR A PORTARIA 034.2017
EDILEUZA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 009/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 034/2017, datada de 09/05/2017, para corrigir a nomenclatura do cargo conforme legislação municipal vigente na época do ato e outros dados;

II - Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **EDILEUZA MARIA DA SILVA,** no cargo de Zeladora, Nível 1, matrícula 71.574, CPF nº 039.030.154-07, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/05/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de fevereiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:26A6212A

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 10.2021 RETIFICAR A PORTARIA 064.2019 LUZINETE OLIVEIRA LUCENA

PORTARIA Nº 010/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 064/2018, datada de 25/05/2018, para corrigir a nomenclatura do cargo conforme legislação municipal vigente na época do ato e outros dados;

II - Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **LUZINETE OLIVEIRA LUCENA,** no cargo de Zeladora, Nível 1, matrícula 2013, CPF nº 305.719.794-91, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/05/2018.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de fevereiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:43746770

PREFEITURA DE BELO JARDIM
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO CARNAVAL DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILVANDRO ESTRELADE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, notadamente o artigo 67 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal, direta e indireta, fundacional e autárquica, baseado no principio da eficiência para o bem comum, levando em consideração o cenário de desordem administrativa herdada por esta gestão;

CONSIDERANDO que, em vista do fato de o cenário da pandemia da COVID-19 ainda não restou controlado, e que feriados prolongados estimulam criação de festas e eventos e que causam aglomeração de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o ponto facultativo, no ano de 2021, relativo as datas abaixo relacionadas em toda Administração Pública Direta e Indireta, fundacional e Autárquica:

I – 15 de fevereiro, Segunda-feira - Carnaval;
II – 16 de fevereiro, Terça-feira - Carnaval;
III – 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Em razão do disposto neste Decreto, determina-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento de todos os serviços municipais, tendo em vista os dias referentes aos pontos facultativos suspensos mencionados no art. 1º.

Art. 3º - Suspensas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 05 de Fevereiro de 2021.

GILVANDRO ESTRELADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C5697AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de diversos prédios públicos.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o novo exercício financeiro, vislumbra-se a desnecessidade em dar continuidade a um processo licitatório do exercício anterior (2020), o qual sequer fora concluído o julgamento;

Assim, consequentemente a necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, como realização de nova pesquisa de preços, de acordo com a atual situação do mercado, mostra-se adequado a revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2020, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 05 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:DBDEB2DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração Geral, lotada na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9852AD2E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **FRANCISCO PEDRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0902945B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral.

GENILSON JOEL DA SILVA
CARGO: CONDUTOR

NILDO TELES BEZERRA
CARGO: CONDUTOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8B2766D0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ALINE MARILAQUE MENEZES DE SOUZA** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5C3EA596

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral.

DANIEL EMANUEL DA SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOUGLAS UMBUZEIRO GOMES DE LIMA MENEZES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ERALDO DE SOUZA SÁ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:CBB49981

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral.

FRANCISCO ANTONIO DE MOURA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL IV

MONICA VITÓRIA DA ROCHA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL IV

THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO FERRAZ
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B9903FB1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **JANE MARIA DA ROCHA** do cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:46F77F42

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral.

DANIEL VICTOR CAMPOS ARAÚJO
CARGO: ASSESSOR

JAQUELINE CABRAL SANTOS
CARGO: ASSESSOR

JOSEANO GOMES DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR

SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

SILVIO MAGALHÃES
CARGO: ASSESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7827326E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **EDMILSON FEITOSA FILHO** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6D69F1E6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:61008D17

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **LOURINALDO JOÃO DA SILVA** do cargo em Comissão de Diretor de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B0B4E8F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Diretor de Estradas e Rodagens, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BA7F4F9F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

ANTONIO LEONE DE SOUZA
CARGO: CONDUTOR

JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA
CARGO: CONDUTOR

JERONIMO EDVALDO DE SOUZA
CARGO: CONDUTOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5AB46E20

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **HORÁCIO GOMES LIMA NETO** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E9A4B3F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

ANTONIO GOMES DE SÁ NETO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JURANDY AFONSO DE SÁ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PATRICIO RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PEDRO EVANGELISTA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AC3B049D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ INALDO DA SILVA** do cargo em Comissão de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9772A229

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

CELSO ZACARIAS DE SOUSA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

CÍCERO ELISON VIEIRA DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3B707728

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ ROMULO FERREIRA** do cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6B228EBA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

ADANIELA MANUELA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

ANTONIO AILTON DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

FRANCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
CARGO: ASSESSOR

IVONEIDE FERREIRA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

JOSÉ PAULO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

JOVAL LIMA PEREIRA
CARGO: ASSESSOR

MARIA SELMA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR
MIRIAN CARLA DOS SANTOS SILVA
CARGO: ASSESSOR

RANIELE SAMARA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F582D580

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **REGES DANILO MARIANO DA SILVA** do cargo em Comissão de Diretor de Esporte, Turismo e Lazer, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BC1B086D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **WAGNER ALVES DA SILVA** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, lotado na Secretaria de Controle Interno deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:CD76C1EF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **TAINA LARISSA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES** do cargo em Comissão de Diretor do Controle Interno, lotada na Secretaria de Controle Interno deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1AB9D2B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

BARBARA LETICIA DA SILVA
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

EDUARDA ARAÚJO PEREIRA
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

ERIVANIA GOMES DE LIMA SANTOS
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

JACIELE JOSEFA DOS SANTOS
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

MARCIA RAFAELA CORDEIRO SANTANA
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

OTÁVIO ARAÚJO ROCHA
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

SIMONE FREIRE DA SILVA
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

TEREZINHA EVA DOS SANTOS
CARGO: RESPONSÁVEL ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E3C9A74F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **GEORGIA GABRIELLE DA SILVA** do cargo em Comissão de Diretor de Escola acima de 500 alunos, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1558C47C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA** do cargo em Comissão de Diretor de Transporte, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:CD6C28F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA** do cargo em Comissão de Diretor de Escola até de 500 alunos, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:FB5A7FB1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MARIA LAIS PEREIRA DE LIMA** do cargo em Comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5DE62EF9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** as Servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE
CARGO: COORDENADOR I

MARIA REJANE DA SILVA FERRAZ
CARGO: COORDENADOR I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3895B225

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **GABRIELA MARIA DE LIMA BEZERRA** do cargo em Comissão de Coordenador de Escola até 500 alunos, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A99A03A8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CARGO: CONDUTOR

ANTONIO JOÃO DE SOUZA
CARGO: CONDUTOR

JOSÉ CICERO XAVIER
CARGO: CONDUTOR

JOSMAR TELES DE MENEZES
CARGO: CONDUTOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A8D67020

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

DANIELA MARIA DE LIMA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ENIEDIA GOMES DA COSTA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JOSE DJAIR VIEIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIA JACILENE DA ROCHA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MAURA RAIMUNDA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VITORIA VIVIANE QUEIROZ DE LIMA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DA15C0C9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MARIA JOSILENE DE LIMA MOURA** do cargo em Comissão de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DD4B7A76

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **IZONEIDE ALZIRA DA CONCEIÇÃO** do cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6AFBB44A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
EDILENE MARIA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR

EDIVANIA MARIA DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR

FILOMENA MARIA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR

JACIANE DOS SANTOS ALVES
CARGO: ASSESSOR

LUIZ JOSE DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR

MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA
CARGO: ASSESSOR
MARIA DE LOURDES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

MARIA JOSÉ CAMPOS
CARGO: ASSESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9A755E74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **GERLAINE EDITE DOS SANTOS** do cargo em comissão de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F4822EDE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **DANILO WABNER TELES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Educador Social, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8084FB97

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA** do cargo em comissão de Diretora do Centro de Idoso, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos

Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9129DE57

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **FRANCINALDA MARIA DOS ANGELOS** do cargo em comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3D7F17C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **WILTON VINICIOS DE SOUZA CAVALCANTI** do cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D175A578

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **EMANUELA DO NASCIMENTO LIMA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:89E05F57

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **LAUDECI MARIA DE LIMA** do cargo em comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:94ECC17D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

CAMILA ARAÚJO DE GOIS SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL IV

EDINALVA MARIA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL IV

MAURICIO JOAQUIM DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9F64DD67

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

LUCLÉCIA MARIA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR

THIAGO DA SILVA LIMA
CARGO: ASSESSOR

VANESSA DE LIMA SILVA
CARGO: ASSESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:32C3CDFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCONDES JOSÉ DE MOURA** do cargo em comissão de Coordenador III, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6609FB91

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** as Servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS.

ADRIELE PEREIRA DA SILVA
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

MARIA LUIZA GOMES DO NASCIMENTO
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

SONIA MORENO DE LIRA
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9875798D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ARIANA ISALIRA DA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0685B76A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** as Servidoras abaixo relacionadas com seus respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

FABIANA GOMES DE SOUZA
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

JACIANE ADALVA DA CONCEIÇÃO
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:01125689

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DDDEDC2D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **PEDRO REINALDO DE SOUZA** do cargo em Comissão de Coordenador III, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6B800C59

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JEFFERSON FELIPE ALVES VIEIRA** do cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A4F18B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.407, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS (PE) PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que mantém a declaração de situação de anormalidade, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no Estado de Pernambuco, por conta da pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 2.405, de 08 de janeiro de 2021, deste Município de Bezerros (PE), que declarou situação de anormalidade, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Bezerros (PE), em razão do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo este adotar medidas de políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e seus agravamentos, preservando-se o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOque a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19) e de saúde pública ora enfrentada requer acompanhamento e adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, de forma a diminuir e minimizar os danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO, finalmente, que a Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal devem estar munidos de informações e de dados atualizados e estratégicos para a imediata tomada de decisão e a adoção das medidas que se façam necessárias visando proteger, minimizar e combater a pandemia do coronavírus (COVID-19),
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído o "Comitê de Gestão de Crise do Município de Bezerros (PE)", para exercer a função de articulação da ação governamental e de assessoramento da Chefe do Poder Executivo Municipal e dos demais órgão que compõem a Administração Pública Municipal para deliberar sobre prioridades, diretrizes, metas, aspectos e medidas estratégicas necessárias ao combate da pandemia do coronavírus (COVID-19), tendo por objetivo alcançar os seguintes resultados:
I – monitorar os riscos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19) para análise e tomada de decisões pelos escalões competentes;
II – reduzir os riscos para a população atingida pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bezerros (PE);
III – discutir, deliberar e decidir sobre as sugestões que vierem a ser propostas para a minimização do risco do coronavírus (COVID-19);
IV – adotar as providências necessárias para a adoção de medidas administrativas que vierem a ser propostas e aprovadas para o fim de combater e enfrentar a pandemia do COVID-19;
V – estabelecer, organizar e gerenciar medidas úteis e necessárias para a proteção da população considerada vulnerável diante da pandemia do coronavírus;

VI – apoiar e dar suporte para as emergências que forem apresentadas, objetivando alcançar o pleno restabelecimento do estado de normalidade;
VII – sugerir a normatização de providências para a edição de leis, decretos, portarias e demais atos normativos que alcancem a finalidade de combater e minimizar a pandemia do coronavírus (COVID-19).
Parágrafo Primeiro. O Comitê de Gestão de Crise do Município de Bezerros (PE) reunir-se-á mediante convocação da sua Presidente.
Parágrafo Segundo. As pautas do Comitê de Gestão de Crise serão deliberadas por seus membros, sempre voltadas para o objetivo da sua criação.
Art. 2º. O Comitê de Gestão de Crise Municipal será formado pelos seguintes agentes públicos:

Matrícula	Nome	Cargo Exercido	Função
980806	Maria Lucielle Silva Laurentino	Prefeita	Presidente
980809	Rodrigo Nunes da Silva	Chefe de gabinete	Secretário
980846	Maria do Socorro Silva	Vice-Prefeita	Membro
980807	Ieda Pricila de Vasconcelos Campos	Secretária de Saúde	Membro
980798	Paulo Alves da Silva	Procurador	Membro
008274	Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos	Secretária de Educação	Membro
980796	Samuel Santos Leal da Silva	Secretário de Infraestrutura	Membro
980804	Marília Silva Vasconcelos Motta	Secretária de Administração e Finanças	Membro
980799	Hugo José Bernardo Pereira	Secretário de Turismo	Membro
980795	Daylma Karla da Silva Lima	Secretária de Ação Social	Membro
980810	Bruno Clisman Constantino Ribeiro	Secretário de Governo	Membro
980799	Thaís Santos da Silva	Secretária de Agricultura	Membro
980797	José Wagner da Silva	Controlador	Membro
-	Paulo Fernando Fragoso de Carvalho	Médico Infectologista	Membro

Art. 3º. As medidas constantes deste Decreto poderão ser revistas e reavaliadas a qualquer momento conforme a evolução ou não da situação de pandemia do coronavírus (COVID-19).
Art. 4º. O Comitê Gestão de Crise terá a duração de 06 (seis) meses.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerros (PE), em 05 de fevereiro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
David Antony Neves Salvador
Código Identificador:6C96D892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º**. Retificar** a portaria **nº 145/2020**, no que concerne à nomenclatura do cargo.

Art. 2º. **Conceder pensão por morte** ao Sr. **ANTÔNIO FLORENTINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.832.941 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 198.693.714-34, ex-cônjuge da ex-servidora **VALDECY DA MATA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 000386, titular do cargo de PROFESSOR, Nível 10, Classe B, 150 H/A, desta municipalidade, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do óbito, em 11/08/2020, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redaçãodada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigos 8º, inciso I, 29, inciso II e artigo 30, inciso I da leimunicipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim**.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2020.

Registre-se e publique-se.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:7D300969

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a portaria **nº 133/2020**, no que concerne à nomenclatura do cargo.

Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuiçãoa servidora MARIA DAS NEVES TIMOTEO DE LIMA E SILVA, portadora do RG nº 3136352, SSP/PE, CPF nº 476.765.824-15, no cargo PROFESSOR, Nível 10, Classe A, 150 H/A, Matrícula n.º106, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%,nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005eArt. 35 Inciso I, II e III da Lei Municipal n° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 019/2020, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:5938286C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

CONTRATADA: Empresa **Popular Locação de Veículos Ltda – Valentin Locadora,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-

94, situada na Avenida Caruaru, 28 – Bairro: Heliópolis – Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-380.

OBJETO: . Objeto. Serviços. contratação direta, Contratação direta, via Dispensa de Licitação contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, tem por objetivo a locação de 02 (dois) bens móveis (veículos)**,** para atender a demanda em caráter especial e prestar, de forma complementar, os serviços na área de saúde por equipes de epidemiologia e demais profissionais da área da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por 02 (dois) meses, bem como, a alteração contratual para acrescer em 50% (cinquenta) por cento o valor inicial do contrato, alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo FMS/PMB nº 014-06/2020.

DO PRAZO: vigência e execução contratual compreendido no período a partir de **08 de outubro de 2020** e **término** em **08 de dezembro de 2020**.

DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência da alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual 50% (cinquenta) por cento do valor inicial, na forma do art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020, dos itens constantes no Contrato Administrativo.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 4º-H; art. 4º-I da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie, e a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução e Cláusula Quarta – Do Valor Contratual do Contrato Administrativo FMS/PMB nº 014-06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de outubro de 2020.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2020.
Dispensa de Licitação nº 006/2020.
Contrato Administrativo FMS/PMB nº 014-06/2020.

Brejão - PE, 13 de outubro de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DBB5A6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopez, 210, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **Popular Locação de Veículos Ltda – Valentin Locadora,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94, situada na Avenida Caruaru, 28 – Bairro: Heliópolis – Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-380.

OBJETO: Objeto. Serviços. Contratação direta, objeto a contratação direta, via Dispensa de Licitação Emergencial, tem por objetivo a locação de 01 (um) bem móvel (veículo)**,** para atender as demandas operacionais em caráter especial e prestar, de forma complementar, na Execução de Ações Socioassistenciais na área da Assistência Social por equipes de profissionais da área do Centro de Referência de Assistência Social, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAS, necessárias ao enfrentamento da pandemia da nova Corona Vírus (Covid-19),

OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por 02 (dois) meses, bem como, a alteração contratual para acrescer em 50% (cinquenta) por cento o valor inicial do contrato, alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo FMAS/PMB nº 015-06/2020.

DO PRAZO: vigência e execução contratual compreendido no período a partir de **08 de outubro de 2020** e **término** em **08 de dezembro de 2020**.

DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência da alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual 50% (cinquenta) por cento do valor inicial, na forma do art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020, dos itens constantes no Contrato Administrativo.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 4º-H; art. 4º-I da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie, e a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução e Cláusula Quarta – Do Valor Contratual do Contrato Administrativo FMAS/PMB nº 015-06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de outubro de 2020.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2020.
Dispensa de Licitação nº 007/2020.
Contrato Administrativo FMAS/PMB nº 015-06/2020.

Brejão - PE, 13 de outubro de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:59B648A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

OBJETO: Compras. 1.1. Objeto da presente licitação Constitui de Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol), e Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que o**PREGÃO Eletrônico n° 002/2021 - SRP,realizado dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h**, horário de Brasília/DF, **Local da Sessão Pública:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - **www.bnc.org.br**, haja vista que, não obstante a ampla divulgação da licitação, foi**DECLARADA FRACASSADA,**por motivos de que as licitantes participantes do certame não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração publica, haja visto, que não atendeu ás exigências aos **requisitos de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO** constantes no Edital, a **DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITADO** a empresa participante nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20

de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.
Ficou determinado pelos Ordenadores para que o Setor competente estabeleça nova data para sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
Informações Complementares: na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situado à Praça Melquíades Bernardo, 01 – Centro, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 8h30min às 13h, através do telefone (0xx)-87-3789-1210, Ramal 204 ou pelo e-mail:**licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão (PE), 05 de fevereiro de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:711CCED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

REF.: .: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

OBJETO: Compras. **1.1. Objeto da presente licitação Constitui de Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol), e Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM de cada LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto. **REPUBLICADO** seu instrumento convocatório.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 08/02/2021 às 09h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 19/02/2021 às 13h.**
Abertura e Julgamento das Propostas:	**Dia: 19/02/2021 às 13h30m.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 19/02/2021 às 14h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo constante nas Planilhas Orçamentárias para realização do Fornecimento: LIVRE CONCORRÊNCIA – (DISPUTA AMPLA) COTA PRINCIPAL (75%) - COMBUSTÍVEIS - LOTE I – Item 01 é de R$ 1.852.537,50, e Item 02 é de R$ 296.940,60, para COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME ou EPP ou MEI (25%) – LC 123/2006 – LOTE II - Item 01 é de R$ 617.512,50, e Item 02 é de R$ 98.980,20 e Item 03 é de R$ 39.889,50. Preços e Quantitativos - Disputa Ampla - ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS – LOTE III – Total é de R$ 855.774,81.

Brejão (PE), 05 de fevereiro de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DC0D1F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2021. **Pregão Eletrônico** nº **005/2021-SRP**. Compras. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preço de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **Lote I- R$ 388.704,38. Lote II - R$ 39.888,35, Lote III - R$ 22.304,29, Lote IV - R$ 12.448,13, Lote V – R$ 75.801,30 e Lote VI – 107.410,39**. Início do acolhimento das propostas: dia08/02/2021às10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 19/02/2021 às08:30. início abertura da sessão pública de lances dia19/02/2021 às10h(horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE.

Brejão-PE, 05 de fevereiro de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F01829AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 064/PMCSA-SEFA/2018, **Processo Licitatório** n° 001/PMCSA-SEFA/2018, **Pregão Presencial n°** 001/PMCSA-SEFA/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de outubro de 2021. **Empresa**: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.224.894/0001-82, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n° 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Valor Total:** R$ 81.912,24, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de outubro de 2020.

Onde se lê: **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de outubro de 2021.

Leia-se: **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de outubro de 2021 e o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 102.390,30.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C530F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade de Secretaria Executiva da Mulher – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 002/PMCSA-SEMUL/2021. **Processo Administrativo** nº 003/2021. **Processo Licitatório** nº. 003/PMCSA-SEMUL/2021 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Dr. Washington Luiz nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-440, a ser destinado ao funcionamento da Secretaria Executiva da Mulher – SEMUL e do Centro de Referência Maria Purcina, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sr. Antônio da Paz de Santana Filho, CPF/MF sob o n° 426.298.294-72. **Valor Total**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Fevereiro de 2021.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretaria Executiva da Mulher

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CD51698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 025/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 218/2020, **Processo Licitatório** n° 080/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 043/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de material e instrumental odontológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Helena Bigaton, n° 615, Centro, Caibi/SC, CEP: 81.630-190, **Valor Total:** R$ 299.796,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MASTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B9B5AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 023/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 218/2020, **Processo Licitatório** n° 080/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 043/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de material e instrumental odontológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 66.046.541/0001-69, com sede na Rua Homero Pacheco Alves, n° 2687, Vila Duque de Caxias, Curitiba/PR, CEP: 14.400-010, **Valor Total:** R$ 60.611,20, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MASTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:EDE6C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 024/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 218/2020, **Processo Licitatório** n° 080/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 043/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de material e instrumental odontológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, n° 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120, **Valor Total:** R$ 190,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MASTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:29EBF7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 016/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos. **Empresa**: **MARCELA CAROLINE BASTO SALDANHA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.034.749/0001-10, com sede na Rua Sueli Luna Minelau, n° 117, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-150, **Valor Total:** R$ 131.630,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MASTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:493AA215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 138/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 228/2020, **Processo Licitatório** n° 081/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 044/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos. **Empresa**: **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.082.142/0001-15, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 36 B, Pixete, São Lourenço de Mata/PE, CEP: 54.730-320 **Valor Total:** R$ 600,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de dezembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6D194188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 001/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo n**° 106/2020, **Processo Licitatório** n° 032/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 014/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais de expediente. **Empresa**: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.330.256/0001-99, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, n° 03, São José, Garanhuns, CEP: 55.295-280, **Valor Total Geral:** R$ 308.195,90, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOSMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2FF86EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 041/FMS/2018, **Processo Licitatório** n° 135/FMS/2018, **Dispensa n**° 018/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 10 de dezembro de 2021, e o reajuste de valor contratual, totalizando um valor de R$ 18.959,28. **Locador**: **FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTE,** inscrito no CPF/MF sob o n° 464.424.134-20, **Valor Total:** R$ 18.959,28, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C73DB871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº002/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo de Saúde do município de Cachoeirinha/PE designada pela portaria nº099/2021torna público o Resultado das Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório n.º 006/2020; Tomada de Preço nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Reforma da Academia das Cidades. A Comissão Permanente de Licitações após finalização da análise das propostas de preços e de posse do PARECER TÉCNICO expedido pelo setor de Engenharia do Município declara que todas as propostas de Preços foram Classificadas. A Proposta de Preço de menor valor foi apresentada pela licitante PROJECTCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o valor global de *R$104.187,29 (cento e quatro mil cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)*, sendo declarada VENCEDORA para o objeto do certame. Fica aberto o Prazo de Recurso de 05 (cinco) dias úteis referente ao resultado da Proposta de Preço, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha/PE, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FD2861DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Valor estimado R$475.886,44. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 09/02/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 24/02/2021, Abertura das Propostas: 08h05min até às 09h00min do dia 24/02/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 24/02/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B201D91D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO- REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE torna público o 4º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 114/2019 - Processo Licitatório n.º 009/2019; Pregão Presencial nº 007/2019, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE. Reequilíbrio vigente a partir de 05.02.2021, referente ao fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, para os itens 41, 52, 54, 55, 56, 59 e 61. Passa a integrar a contrato original o valor total de R$4.031,30 (quatro mil trinta e um reais e trinta centavos).

Cachoeirinha, 05 de fevereiro de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:887DD4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 243/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 019/2021 com o Senhor **ERNANDE LINS DE SOBRAL**, CPF nº 078.774.704-10 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D", lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:29A8C50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 244/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 020/2021 com a Senhora **JOSÉ LUAN DOS SANTOS DE MACÊDO**, CPF nº 119.896.174-09 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:43BFD555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 245/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 021/2021 com o Senhor **JOSÉ MATEUS SILVA SIMÕES**, CPF nº 708.687.304-75 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ED8E6AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 246/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 022/2021 com a Senhora **JUDITE FERREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **702.869.164-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C298C448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 247/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da

Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 047/2021 com a Senhora **LIDIANE CAVALCANTI DA SILVA DIAS**, CPF nº 046.724.754-41 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E030A89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 248/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 024/2021 com a Senhora **LETÍCIA ELIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 124.544.064-03 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4E75F9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 249/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 025/2021 com a Senhora **JANIELI DE ALMEIDA MARQUES**,

CPF nº 084.233.404-14 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F8063AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 250/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 026/2021 com a Senhora **ALESSANDRA THAÍS GABRIEL DE OLIVEIRA**, CPF nº 111.781.514-50 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 03/02/2021 até 03/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:140A8C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 002/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - PMC. FORNECIMENTO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da prefeitura, bem como do hospital de campanha do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 1.200.689,92. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 24/02/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 13:00h do dia 24/02/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 05 de Fevereiro de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AD5CBB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°:001/2021-FMS.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021-FMS.

CONTRATO Nº:010/2021-FMS.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADA: VIA SUL VEÍCULOS S/A.
CNPJ:N° 40.841.736/0002-98

OBJETO:Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, tipo passeio, zero quilômetro, ano modelo 2020/2021 ou mais recente, com fretes inclusos, para utilização no Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme Emenda Parlamentar nº 499/2020, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência.

VALOR: R$: R$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA:04/02/2021.
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de fevereiro de 2021.

DAYANA PIMENTEL DE MELO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5929A443

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a trigésima sexta convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

PROFESSOR(A) DO 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA) – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
123071	AMANDA ROSSELE FERREIRA E SILVA	9º	-

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA) – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
125371	DANIEL LEITE FERREIRA	13º	-

FONOAUDIÓLOGO(A) ESCOLAR – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
129415	CRISTIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO	2º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2021 até o dia 15 de Fevereiro de 2021, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado, 05 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:049C326D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 49/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da **Prefeitura Municipal de Calumbi/PE**, **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência.**

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Nome: Janeales Aline Cordeiro de Siqueira
Cargo: Secretária de Administração e Finanças
CPF: 022.271.514-63
e-mail: aline.siqueira1@outlook.com
EZIUDA MARIA DE SOUSA
Cargo: Contadora
CPF nº: 354.769.314-49
E-mail: eziuda_maria@hotmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CALUMBI, 22 DE Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0CE8F1E7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 50/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **GILDECIA DE SOUZA NASCIMENTO, CPF:041.095.185-47** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 15/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3EF10E22

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 51/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO SILVA, CPF: 024.873.774-02** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo **CC3**.
Art. 2°- Optar por salário de Agente de Saúde.
Art. 3º - **CONCEDER** gratificação de 60% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6B8902EB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 52/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **SILVIA LETICIA RIBEIRO GOMES DE LIMA, CPF: 102.067.964-63** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo **CC4**.
Art. ° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D4E18017

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 53/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **ANAIZA MARIA BERNARDINO, CPF: 100.739.114-61** para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DA UNIDADE SAÚDE** Símbolo **CC1**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 30% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. ° 3- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C2041555

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 54/2021

PORTARIA N°54/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr.º **MURILO DO NASCIMENTO ALMEDA, CPF:793.476.304-20** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 70% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. ° 3- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:40084B7C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 55/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr.º **AILTON CARIRI DE LIMA, CPF:865.628.604-82** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIA** Símbolo **CC4**.
Art. ° 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:96560858

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 56/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr.º **ADÃO DOMINGOS GUIMARÃES, CPF:491.107.134-68** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 60% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. ° 3- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C3BFD157

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 57/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr.º **ELIVAN SEBASTIÃO TELES PEREIRA, CPF:473.210.324-34** para exercer o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO** Símbolo **CC1**.
Art. ° 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0CE75A63

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 58/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr.º **MARCOS WAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF:027.730.684-16** para exercer o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO** Símbolo **CC1**.
Art. ° 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:CF12B83B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 60/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **MONICA CRISTINA ALVES DE SOUZA, CPF: 097.583.714-10** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIA,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:28D2FAB1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 61/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder a servidora **KATIA MARIA ARAÚJO DE ACIOLI** Odontóloga matricula n°95.139, ao município de Serra Talhada-PE, com ônus para o cessionário.
Art. 2° O período de cessão é de janeiro/2021 a 31-12-2021, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 21 janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7019A625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2021

A Secretária de Assistência Social do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo como "**representante"**, pelo qual será responsável pelo encaminhamento dos documentos a serem publicados no **Diário Oficial do Município (e-DOM)**, para a Secretaria de Comunicação (SECOM).

Daniele Soares da Silva

Cargo: Chefe de Departamento Administração e Finanças

Matrícula nº 4.0100166.3

E-mail: daniele.soares@camaragibe.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de suja publicação.

Camaragibe, 05 de Fevereiro de 2021.

ARLENE DE LIMA SILVA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:C0F2D8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021 – Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS E DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI'S), DESTINADOS AO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R$ 15.086,36 (Quinze mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 08/02/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 19/02/2021, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 855844. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de fevereiro de 2021 –

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D32B57FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021 – Pregão Eletrônico nº. 003/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 143.625,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Início do acolhimento das propostas: 08/02/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 23/02/2021, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 855851. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de fevereiro de 2021 –

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DBBF76DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta a atualização do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cumulada com os termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 683/2005 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO que a atualização da Unidade Financeira Municipal- UFM é baseada na variação anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, publicada pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CONSIDERANDO que o referido índice teve uma variação de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por cento) no exercício de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Financeira Municipal – UFM para o exercício do ano de 2021 será de R$ 1,35 (hum real e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:EECEE9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2021 – Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Valor estimado total de **R$ 296.965,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).** Início do acolhimento das propostas: 08/02/2021 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 22/02/2021, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 855761. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de fevereiro de 2021 –

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C52E9063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA – PE – AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 01/2021, PROCESSO Nº 003/2021. Compras. OBJETO: material descartável, para atendimento emergencial das unidades básics de saúde, campanha de vacina da COVID-19 e Unidade Mista de Carpina. Fundamentação legal nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso V do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a

dispensa de licitação para contratação da Empresa: AXIALMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA, CNPJ/NP sob o nº 38.259.712/0001-00, no valor total de R$ 532.437,08.

Carpina, 05 de janeiro de 2021.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:54B5AB2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 003/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 123.013,52. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/02/2021** as **07h00min**, até o dia **18/02/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 19/02/2021** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/02/2021** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 05 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:901B46A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
BENEFICIÁRIO: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ sob o nº **24.361.671/0001-46**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 109/2019**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 07 (sete) meses, tendo seus efeitos a partir de **26/06/2020**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Chã Grande-PE, 19 de junho de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:445A098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Visto etc...
Houve interposição de recurso pela Empresa José Arthur Araújo e Silva Eireli, no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou desclassificada pela divergência dos preços unitários na composição de preços.

Afirma que na elaboração de proposta de preços, observou-se rigorosamente o edital, bem como os salários e encargos sociais, verificando todos os insumos necessários para a execução do objeto, no qual chegou aos valores cotados nas composições auxiliares (veículos), que gerou a composição principal.

Afirma, ainda, que após análise rigorosa nos preços da composição auxiliar (veículos), foi verificado que poderia ofertar um preço mais vantajoso para a Prefeitura de Chã Grande, gerando um valor global de R$ 777.721,60, valor este declarado na proposta de preços.

Por fim, a Recorrente alega que na elaboração da proposta de preços se equivocou na hora da formatação dos preços, não sendo motivo para desclassificar, no qual poderia a Comissão Permanente de Licitação diligenciar e suprir o erro formal, pois é sanável.

Já a Empresa Saneape Soluções Ambientais apresentou as contrarrazões ao Recurso Interposto pela Recorrente, sob a alegação que a Recorrente reconheceu o erro no preenchimento da composição de preço.

Por fim, afirma, que no próprio recurso há confissão expressa do erro e, esperam que a Administração Pública permita a apresentação de nova proposta de preços, o que fere a lei e ao edital.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER DEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela Empresa José Arthur Araújo e Silva Eireli, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Frisa-se que, o corpo técnico do setor de engenharia do Município de Chã Grande emitiu o parecer técnico, o qual opina pela classificação da Recorrente, tendo em vista ser um erro formal e não mácula a apresentação da proposta de preço.

A Administração Pública Municipal pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, caput, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

Urge salientar, o que dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destarte, para realização das licitações o Município de Chã Grande usou todos os ditames legais que estão previstos no artigo 3° da Lei Federal 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

É cediço que o objetivo da licitação é implementar a igualdade, como também assegurar a moralidade e permitir que se contrate com a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

No caso vertente, é muito importante destacar que merece prosperar o entendimento da Recorrente, haja vista não macular a composição de custos, pois, um mero equivoco não pode gerar uma errônea desclassificação e geral um custo maior ao Município de Chã Grande.

Frisa-se, que a Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Com o interesse de assegurar o interesse público, o bem maior resguardado pela administração pública, direito da coletividade, em respeito à observância dos preceitos legais, como também a Lei de Licitações e Contratos que têm aplicação em todos os âmbitos das esferas da Administração Pública, vê-se que a Comissão Permanente de Licitação agiu em conveniência e legalidade, dentro dos limites da legislação vigente.

É importante frisar que, os atos administrativos devem sempre visar o interesse social ou interesse coletivo, não obedecendo estes parâmetros o ato tornará nulo, por desvio de poder ou finalidade, que poderá ser reconhecido ou declarado pela própria Administração.

Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, **em conhecer do recurso acima descrito, para DÁ-lhe provimento** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL

MARIA ROSINALVA DOS REIS
Secretária CPL

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Membro CPL

DE-SE CIÊNCIA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO.

DESPACHO DO PREFEITO:

DE ACORDO COM A COMISSÃO PELO PROVIMENTO DO RECURSO, DEVENDO SER DADO PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE PROCESSO.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5097D666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Visto etc...

Houve interposição de recurso pela Empresa Nordeste Construções Instalações e Locações Eireli, no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou desclassificada pela ausência do vale alimentação para todos os funcionários, bem como a modificação na composição dos encargos sociais, retirando, integralmente alguns impostos.

A Recorrente alega que muitas empresas participantes de procedimentos licitatórios, já enfrentaram desclassificações indevidas, principalmente em relação a meros erros de digitação, erros de soma, formatos de apresentação de composição e até esquecimentos de impostos que deveria estar constante na composição unitária de preços da proposta de preços apresentadas.

Alega que, o afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal na composição unitária de preço, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

Afirma, ainda, que o recolhimento junto a folha de pagamento da contribuição patronal pois já recolhe o CPP, conforme o art. 13 da Lei Complementar 123, onde o artigo VI – Contribuição Patronal Previdenciária – CPP para a seguridade social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212/1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar.

Por fim, aduz que o motivo pelo qual os encargos sociais aplicáveis sobre a folha de pagamento é segregada a parcela de 20% da previdência em razão do art. 13, VI da Lei Complementar nº 123, isto quer dizer que incide sobre os encargos.

Já a Empresa Saneape Soluções Ambientais apresentou as contrarrazões ao Recurso Interposto pela Recorrente, sob a alegação que a Recorrente reconheceu o erro no preenchimento da composição de preço.

Por fim, afirma, que no próprio recurso há confissão expressa do erro e, esperam que a Administração Pública permita a apresentação de nova proposta de preços, o que fere a lei e ao edital.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela Empresa Nordeste Construções Instalações e Locações Eireli, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme

Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Posto isso, em relação ao ato da Comissão Permanente de Licitação que decidiu a inabilitação da empresa Recorrente, cumpre esclarecer que a decisão não ocorreu de forma desamparada ou à revelia, tampouco objetivou ferir a isonomia prevista no art. 3º da Lei 8.666/1993, conforme alegado pela Recorrente.

Frisa-se que, o corpo técnico do setor de engenharia do Município de Chã Grande emitiu o parecer técnico, o qual opina pela desclassificação da Recorrente por não apresentar os encargos sociais devidos na composição de custos.

A Administração Pública Municipal pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, caput, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

Urge salientar, o que dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destarte, para realização das licitações o Município de Chã Grande usou todos os ditames legais que estão previstos no artigo 3° da Lei Federal 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

É cediço que o objetivo da licitação é implementar a igualdade, como também assegurar a moralidade e permitir que se contrate com a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

No caso vertente, *a* desoneração da folha de pagamento o campo INSS deixa de figura no rolde encargos sociais e passa a incidir sobre o faturamento da prestação de serviços integrando o BDI. Neste caso, os impostos da fórmula do BDI passam a ser PIS, COFINS, ISS e CRPB.

De toda forma, a sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária, as alterações introduzidas pela legislação tributária impactam diretamente nas taxas de composição do BDI dos serviços de engenharia, portanto, a Recorrente não atendeu a determinação legal de composição de BDI na formulação da planilha.

Urge salientar que o instrumento convocatório cria para as partes direitos e obrigações, sendo a verdadeira lei que rege todo o procedimento licitatório, ao passo que a Administração está estritamente vinculada aos termos pré-estabelecidos, e os licitantes que almejem participar do certame devem atender de maneira satisfatória todos os termos inicialmente estabelecidos no instrumento convocatório, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento contratual, amparado no art. 41 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93. Senão Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o **da legalidade, da moralidade e da isonomia.**

Em sendo lei, os Editais com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.
Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.
Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

Frisa-se, ainda, que a Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os

atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Com o interesse de assegurar o interesse público, o bem maior resguardado pela administração pública, direito da coletividade, em respeito à observância dos preceitos legais, como também a Lei de Licitações e Contratos que têm aplicação em todos os âmbitos das esferas da Administração Pública, vê- se que a comissão permanente de licitações agiu em conveniência e legalidade, dentro dos limites da legislação vigente.

É importante frisar que, os atos administrativos devem sempre visar o interesse social ou interesse coletivo, não obedecendo estes parâmetros o ato tornará nulo, por desvio de poder ou finalidade, que poderá ser reconhecido ou declarado pela própria Administração.

Portanto, por tudo que foi exposto, a administração pública seguiu todos os ritos da legalidade, não deixando vestígios de lesão ao procedimento em que atuou. O processo licitatório foi coerente, não causou a Empresa Recorrente nenhum dano irreparável, faltando à empresa embasamento jurídico na sua pretensão.

Na percepção de Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"*.

Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, **EM CONHECER DO RECURSO ACIMA DESCRITO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL

MARIA ROSINALVA DOS REIS
Secretária CPL

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Membro CPL

DE-SE CIÊNCIA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO.

DESPACHO DO PREFEITO:

DE ACORDO COM A COMISSÃO PELO PROVIMENTO DO RECURSO, DEVENDO SER DADO PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE PROCESSO.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6C3573AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 002/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 834.082,20. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/02/2021** as **07h00min**, até o dia **18/02/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 19/02/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/02/2021** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 05 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:24B1B2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021; MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 art. 24 Inc. I; art. 26 Inc. III entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2021, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 008/2021, a Dispensa de Licitação nº. 004/2021, que tem por finalidade a Contratação de um engenheiro civil, para a execução dos serviços técnicos de engenharia para o acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia que o Município está executando, elaboração e aprovação de projetos, emissão de laudos e boletins de medição na Cidade das Correntes-PE. Valor global R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Contrato nº 005/2021 - Contratado Dr. Augusto Santos Galvão Junior – inscrito no CREA-PE 181.932.492-3 - Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 05 de janeiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C8E21BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE - DATA: 05/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE - DATA: 05/02/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 17

DESCARTADOS: 901

CONFIRMADOS: 210

RECUPERADOS: 197

ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B5F3B95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº: 001/2021, referente ao Processo Licitatório nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020. Objeto: Aquisição de forma integral de equipamentos/materiais permanentes destinados à assistência farmacêutica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS). Empresa Contratada: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.060.934/0001-20.** Valor Total Contratado: **R$ 16.014,00** (dezesseis mil e quatorze reais). Data de vigência: 19/01/2021 à 18/01/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

ADRIANA SANDRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

CONTRATO nº: 002/2021, referente ao Processo Licitatório nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020. Objeto: Aquisição de forma integral de equipamentos/materiais permanentes destinados à assistência farmacêutica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS). Empresa Contratada: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI, CNPJ nº 30.531.122/0001-75.** Valor Total Contratado: **R$ 15.892,00** (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais). Data de vigência: 19/01/2021 à 18/01/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

ADRIANA SANDRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

CONTRATO nº: 003/2021, referente ao Processo Licitatório nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020. Objeto: Aquisição de forma integral de equipamentos/materiais permanentes destinados à assistência farmacêutica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS). Empresa Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ nº 08.980.197/0001-84.** Valor Total Contratado: **R$ 3.238,48** (três mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data de vigência: 19/01/2021 à 18/01/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

ADRIANA SANDRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

CONTRATO nº: 004/2021, referente ao Processo Licitatório nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020. Objeto: Aquisição de forma integral de equipamentos/materiais permanentes destinados à assistência farmacêutica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS). Empresa Contratada: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.004.395/0001-17.** Valor Total Contratado: **R$ 6.942,50** (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de vigência: 19/01/2021 à 18.01.2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

ADRIANA SANDRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

CONTRATO nº: 005/2021, referente ao Processo Licitatório nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal – José Veríssimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial- CAPS e o Programa de Saúde de Família- PSF, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Empresa Contratada: **ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, CNPJ nº 26.833.122/0001-52.** Valor total Contratado: **R$ 22.750,**01 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo). Data da vigência: 08/01/2021 à 08/04/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

ADRIANA SANDRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:461513F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ADIAMENTO DE SESSÃO

De acordo com esclarecimentos recebido e devido a necessidades de adequações ao **PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de um veículo novo, modelo pick-up, adaptado para guarda civil municipal conforme convênio nº 905445/2020. Valor total estimado R$ 121.360,00. Fica Abertura adiada para o dia **23/02/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:B072722D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº: 001/2021, referente ao Processo Licitatório nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Objeto: Aquisição de ventiladores destinados atender as demandas nas escolas municipais: **Empresa contratada: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.946.524/0001-93.** Valor Total Contratado: **R$ 8.988,72** (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data de vigência: 01/02/2021 à 31/01/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:F6B8A5B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende o ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Custódia-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
Considerando o Decreto Legislativo Estadual n° 196, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos;
Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;
Considerando que, o Poder Executivo do Estado de Pernambuco suspendeu as festividades carnavalescas em todo o Estado de Pernambuco no ano de 2021, haja vista as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;
Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados;
Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;
Decreta:
Art. 1º Nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021, bem como, no dia 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-Feira de Cinzas), não haverá ponto facultativo para os
festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.
Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia/PE, 04 de fevereiro de 2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia-PE

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:39CF81A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2021, DE 08 DE JANEIRO 2021

Adota providências de início de mandato e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;
CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
DECRETA:
Art. 1º. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de aposentadoria aos servidores do Município de Escada.
Art. 2º Não se enquadram na suspensão disposta no artigo anterior os casos de aposentadorias compulsórias e casos de pensões por morte aos dependentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:35B8D929

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2021, 11 DE JANEIRO 2021

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo a reajustar o valor da UFM (Unidade Financeira Municipal) de acordo com IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exercício 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO, a evolução da unidade financeira da cidade de Escada regida pelo Artigo 368 da lei Municipal nº 2.419/14 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO, a adoção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice inflacionário indicador oficial da inflação no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar o valor da UFM (Unidade Financeira Municipal) para R$ 1.4037, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do exercício de 2021, que foi para 4,311%.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:31C1FF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2021, 06 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Regulamenta o pagamento do salário mínimo no Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da lei orgânica do Município e, em cumprimento às determinações legais no artigo 1º, da lei municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013.
Considerando a necessidade de adequar o Salário Mínimo municipal ao novo Salário Mínimo Nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.
Considerando que a Lei Municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013, em seu artigo 1º, parágrafo único, dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País; Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi fixado pelo Governo Federal em R$1.100,00 (mil e cem reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido em R$1.100,00 (mil e cem reais), o valor do salário mínimo municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º. Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.
.
Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 06 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:536B9130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 19/02/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado **R$ 249.930,00**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: https://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br/, disponível até 18/02/2021, ou ainda junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2C854CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, foi outorgado poderes de movimentações bancárias constantes no OFÍCIO GB 014/2021 DATADO DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
O PRESENTE É VERDADE E DOU FÉ.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D40A45BD

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, foi outorgado poderes de movimentações bancárias constantes no OFÍCIO GB 013/2021 DATADO DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
O PRESENTE É VERDADE E DOU FÉ.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:63910A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 178.332,28 (cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e vinte oito centavos),** Início do acolhimento das propostas: 08/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/02/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 22/02/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 05/02/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FACBD42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 005/2021 PMF TOMADA DE PREÇOS PMF Nº 003/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa para Instalação de lavatórios nas Escolas Municipais para prevenir o avanço do Coronavírus entre os alunos da rede municipal de Educação de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 59.951,10 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma **ZOOM**, abertura em **23/02/2021 às 09:00 horas.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com**e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 05 de fevereiro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7174D0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2021.Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 03**

(três) Veículos 0 Km, tipo ambulância, furgão ano/modelo no mínimo 2020/2021 com capacidade mínima para 05 ocupantes com o motorista, a fim de melhorar a assistência da Rede Municipal de Saúde do Município de Flores/PE. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**Após julgamento comunica-se sua **Homologação**da seguinte maneira Empresa:**Via Sul Veículos S/A,** inscrita no **CNPJ nº 40.841.736/0002-98,** vencedora do certame com o **valor Global de R$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) referente às 03 (três) Ambulâncias;**Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01 – Centro - Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 05/02/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6F9409A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 001/2021 - **Pregão Eletônico** nº 001/2021; **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta/PE, para o exercício de 2021; **VALOR ESTIMADO**: R$ 163.600,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos reais); **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço por Item; **ABERTURA**: 19/02/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta, 05 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DA SILVA TENÓRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:E113C3EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 05/02/2021, Edição 2766, referente ao Extrato do Contrato nº. 001/2020 – CPL/PMG, ONDE SE LER: Contrato nº. 001/2020 – CPL/PMG; LEIA-SE: **Contrato nº. 001/2021 – CPL/PMG**

Gameleira/PE, 05 de fevereiro de 2021.

HUGO MADUREIRA REGUEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:89D895C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 12/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as famílias carentes do município de Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 05 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1E371AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 12/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: https://gameleira.pe.gov.br:2096/, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 05 de Fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:85F931D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 12/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 05 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6235723C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2021; **Dispensa de Licitação nº** 001/2021; **Contrato nº** 001/2021; **Contratada:** COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ: 10.835.932/0001-08; **Objeto:** contratação dos serviços de

fornecimento de energia elétrica destinados a atender as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.; **Fundamento Legal:** Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 15/01/2021 a 15/01/2022; **Valor Total Estimado**: R$ 170.000,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 15/01/2021.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F2F3A37

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Licitatório nº 002/2021; **Dispensa de Licitação nº** 002/2021; **Convenio n**º 001/2021; **Convenente:** UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, CNPJ: 11.022.597/0001-91; **Interveniente:** INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04; **Objeto:** O presente convênio tem por finalidade o processamento do registro de diplomas dos alunos da conveniada, nos moldes do art. 48 da Lei 9.394/96 e do Decreto 5.773/06; **Fundamento Legal:** Art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 01/02/2021 a 01/02/2022; **Valor Total Estimado**: R$ 45.000,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/02/2021. .

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F96191A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 067/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Protocolo, símbolo FCA 4, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42486231

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 068/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Revoga Portaria de férias de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0317/2020 de 18 de dezembro de 2020, concede 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro 2021**, referente ao período aquisitivo 15.04.2018 a 14.04.2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da referida servidora permanecer desenvolvendo suas atividades funcionais na Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Revogar a Portaria nº 0317/2020 de 18 de dezembro de 2020, que concede 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro 2021, referente ao período aquisitivo 15.04.2018 a 14.04.2019.

Art. 2º - A servidora poderá solicitar o gozo de férias posteriormente, em momento mais oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotada, precedida de autorização da chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D61F1814

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 069/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Revoga Portaria de férias de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0318/2020 de 18 de dezembro de 2020, concede 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021**, referente ao período aquisitivo 16.04.2019 a 15.04.2020;

CONSIDERANDO, a necessidade da referida servidora permanecer desenvolvendo suas atividades funcionais na Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Revogar a Portaria nº 0318/2020 de 18 de dezembro de 2020, que concede 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Dayse**

Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1, Auxiliar Administrativa, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 16.04.2019 a 15.04.2020.

Art. 2º - A servidora poderá solicitar o gozo de férias posteriormente, em momento mais oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotada, precedida de autorização da chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:847AAC1A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 070/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Suspende licença prêmio de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0289/2020 de 16 de novembro de 2020, que prorroga por mais 3 (três) meses a licença prêmio do servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, sendo dois meses referente ao 2º (segundo) decênio e um mês do 3º (terceiro) decênio, com gozo no período de 16 de novembro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento do referido servidor para suspender o afastamento e retornar as atividades funcionais.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, a partir do dia **25 de janeiro de 2021**, a licença prêmio do servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, ficando o remanescente de 21 (vinte e um) dias de licença prêmio para gozo posteriormente, a pedido do servidor e deferimento da chefia imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:261217FF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 071/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Sônia Marguete Simões Silva, mat. 79-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5405255C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 072/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, símbolo FCA 4, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D942E993

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 074/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de prorrogação de férias da servidora efetiva **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **09 de fevereiro a 10 de março 2021**, referente ao período aquisitivo 15.04.2019 a 14.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 11 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6024ADD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Pregoeira: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos para implantação do laboratório de anatomia, destinados aos cursos na área de saúde da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FACIGA. Valor máximo aceitável: R$ 425.784,24. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 22/02/2021; Horário: 10:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ROSILANE RÉGIS DA COSTA SOBRINHO.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A40DE7A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE GARANHUNS, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições e com base no o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e suas erratas, considerando a conclusão dos trabalhos de análise curricular pós-recursos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 2.948 de 07 de junho de 1999 e Lei Municipal nº 3.322 de 15 de março de 2005, para atuar na Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte de Garanhuns, no desempenho das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais – PCD, Recepcionista e Técnico de Manutenção de Computadores e Redes, nos termos do respectivo Edital nº 01/2021 e suas erratas, consoante listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	ALEXSANDRA PAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	JOSÉ CÍCERO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PCD	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	LINDOJOHN SIQUEIRA CAMPOS	TECNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES	APROVADO

Art. 2º - O resultado definitivo, bem como o acervo integral da seleção simplificada estará disponível para consulta pública no endereço eletrônico:
https://garanhuns.pe.gov.br/editais/publicacoes/detalhe/29-01-21-resultado-do-processo-de-selecao-simplificada-n-01-20212
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Garanhuns, 05 de fevereiro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns
Portaria nº 009/2021- GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE252A4B

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução do Termo de Fomento 012/2020 Projeto "Geração do Amanhã" da Associação Sabino Inácio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2020 sob o nº de ata 359;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para execução do Termo de Fomento nº 012/2020 para 30 de junho de 2021 através de termo aditivo, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto "Geração do Amanhã".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns. 04 de fevereiro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1CCA154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 012/2021

Ementa: Regulamenta a contrapartida educativa prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.917/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa previsão contida no art. 6º da Lei Municipal nº 3.917/2013, que instituiu o Programa Garanhuns Universitário-PROGUS;

CONSIDERANDOos Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID19;

CONSIDERANDOque continuam suspensas as aulas presenciais da Rede Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a contrapartida educativa, prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.917/2013, de forma presencial em virtude de as aulas serem incialmente ministradas exclusivamente de forma remota, até quando perdurar a supracitada situação;

Art. 2º. A contrapartida educativa prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.917/2013 e o "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco e Município de Garanhuns reconhecida pelos Decretos nº 140 de 14 de janeiro de 2021 e nº 001 de 04 de janeiro de 2021, respectivamente, a mesma será devidamente regulada pela Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, e seu início a partir de 1º de março do corrente ano.

§1. Ficam mantidos os demais requisitos para manutenção do beneficiário no programa.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 01 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C3132F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 012/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 775.544.344-20. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Av. José Leitão, nº 251, bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado a sediar a ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, neste município. No valor global de **R$ R$ 12.648,03 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 04/01/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:611716FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA: LEI MUNICIPAL Nº 420/2021

ERRATA DA LEI 420/2021
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/01/2021. Edição 2758

ONDE SE LÊ: 25 DE DEZEMBRO DE 2021

LEIA-SE: 25 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9AD5CF2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2021. Processo Administrativo Nº: 007/2021. Referente à contratação de serviços de análise de água dos 05 (cinco) poços: poço 01 – Alto do Corte, poço 02 – abatedouro público, poço 03 – Srª Joselita Barros, poço 04 – Sr. Everaldo, poço 05 – Sitio Ângico de Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. Contratado: Ricardo Marques Nogueira Filho inscrito no CPF: 022409344-41. Valor Mensal: de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Valor Total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: de 15/01/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 15 de Janeiro de 2021.

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BBE62CB7

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 018/2021. Processo Administrativo Nº: 008/2021. Referente à prestação de serviços na Criação De Indentidade Visual para atender demanda da Prefeitura Municípal de Ibimirim. Pelo período de 30 dias. Contratado: José Wescle Borges De Oliveira inscrito no CPF: 051.764.164-09. Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 15/01/2021 a 15/02/2021.

Ibimirim, 15 de Janeiro de 2021.

JENILSON DE MORAES CLEMENTE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:592349B0

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2021. Processo Licitatório Nº: 009/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE. Situado Rua Manoel Afonso, nº 77 – Centro – Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. Contratado: Odacir Fagundes Alves inscrito no CPF: 157.084.035-00. Valor Mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: de 15/01/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 15 de Janeiro de 2021.

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA.
Gestor do Órgão:

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E08328F5

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003-2021-FMEI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Locação de veículos. Locação emergencial de veículos diversos para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Ibimirim, pelo período de 90 dias do ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. IV. Lei 8.666/93. Contratado: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 24.292.657/0001-38, valor total: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Ibimirim, 13/01/2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B4F99837

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2021. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Prefeitura Municipal de Ibimirim Pelo período de 02 meses. Contratado: TABS Assessoria Contábil Em Gestão Pública Eireli EPP inscrito no CNPJ: nº 04.882.433/0001-79. Valor Mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: de 13/01/2021 a 13/03/2021.

Ibimirim, 13 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:1EE0429C

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE 002-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexibilidade Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 010/2021 - PMI. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇOES FEDERAIS, PARA FINS DE CONSULTORIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM.. Fundamentação legal: art. 25 inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, com o cálculo do êxito de 10% (dez por cento),

Ibimirim, 04/02/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E1A75E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 006/2021 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Secretaria de Gestão integrada solicita a apresentação de cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades das Secretarias deste Município, a obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: setordecomprasgi@gmail.com, até o dia 10/02/2021.**

Igarassu, 05 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:B9C970A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 001/2021.

O Município de Igarassu torna pública a suspensão sine die do Pregão Eletrônico 001/2021 - Processo nº 001/2021, por motivos administrativos para o Objeto **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, podendo posteriormente ser publicado nova data.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:407EAB15

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de protetor facial. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 15/02/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:CF9B4099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 49/2021

Autoriza cessão de servidor

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Terezinha, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Luzia Mendes de Paiva, CPF nº 767.186.384-04 e RG nº 4.951.916 SSP/PE, pertencente ao quadro da Educação Direta, no cargo de Coordenadora de Apoio Pedagógico, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A cedência citada no caput deste artigo terá prazo de 12 meses.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Terezinha com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 11%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8F9B64B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 50/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 48, de 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a ocorrência de erro formal de procedimento.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 048, de 04 de fevereiro de 2021, tornando a mesma sem efeito.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2021.
MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6C1D8FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 51/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA ASSESOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 457, de 15 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. MOISES SEVERIANO DOS SANTOS, CPF sob n° 039.743.794-36, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar n° 02/1998, reajustada pela Lei n° 457, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8ED33D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da situação de emergência em razão da permanência de estado de estiagem por cento e oitenta dias.

A EXMA. Sr. ª PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as atribuições institucionais,
CONSIDERANDO, a baixa quantidade de chuvas no território do Município de Itaíba no último trimestre do ano de 2020 e no mês de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO ainda, a grande extensão territorial do Município de Itaíba, que abriga cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) da população que necessita de ações de abastecimento de água;
CONSIDERANDO ademais, que os reservatórios de água encontram-se em estado de pré-colapso;
CONSIDERANDO por fim, que a ausência de chuvas está comprometendo de forma significativa a produção agropecuária do Município,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o estado de emergência em face da estiagem prologada que vem sendo detectada do Município de Itaíba, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2.º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0BE027A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 71 DE 05 DE FEVEREIRO 2021.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O RITO SUMÁRIO EM FACE DO SERVIDOR MUNICIPAL BRUNO ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 015916, PARA APURAÇÃO DE INASSIDUIDADE HABITUAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,
CONSIDERANDO, o ofício nº 38/2021, encaminhado pelo setor de Recursos Humanos Municipal, o qual comunica o registro de mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas e injustificadas no período de agosto de 2019 a agosto de 2020 do servidor Bruno Araújo da Silva, matrícula funcional sob o nº 015916, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
CONSIDERANDO, o §3º do artigo 288 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual determina a pena de demissão para o funcionário que, durante o período de 12 (doze) meses, faltar ao serviço por 60 (sessenta) dias sem justa causa;
CONSIDERANDO, que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar aos servidores públicos, parte investigada em apuração de ato infracional, o direito ao contraditório e ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 003/2021:
Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, Técnico Administrativo lotado na Junta Militar Municipal, matrícula funcional sob o nº 20802 – Presidente; e
Van Eds Ramos da Silva, Agente Administrativo lotado no Departamento de Tributos Municipal, matrícula funcional sob o nº 21402.
Parágrafo Único – A presente Comissão tem como objetivo a condução da apuração em face de suposta inassiduidade habitual, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa ao servidor investigado, e, por fim, elaborar o relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

Art. 2º O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da comissão processante, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3598CAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 72 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O RITO SUMÁRIO EM FACE DA SERVIDORA MUNICIPAL FABIANA ELIAS RODRIGUES, PORTADORA DA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 00029302, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,
CONSIDERANDO, o ofício nº 036 de 02 de fevereiro de 2021, encaminhado pela Diretora de Recursos Humanos, o qual comunica a ausência de mais de 30 (trinta) dias ao ambiente de trabalho, de forma injustificada, da servidora Fabiana Elias Rodrigues, matrícula funcional sob o nº 00029302, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.
CONSIDERANDO, o §1º do artigo 288 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual define como abandono de cargo a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO, que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar aos servidores públicos, parte investigada em apuração de ato infracional, o direito ao contraditório e ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 004/2021:
Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, Técnico Administrativo lotado na Junta Militar Municipal, matrícula funcional sob o nº 20802 – Presidente; e
Van Eds Ramos da Silva, Agente Administrativo lotado no Departamento de Tributos Municipal, matrícula funcional sob o nº 21402.
Parágrafo Único – A presente Comissão tem como objetivo a condução da apuração em face de suposto abandono de cargo, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, por fim, elaborar o relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.
Art. 2º O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, contados da instalação da comissão, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A1BBEFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que

objetiva a Contratação da execução dos serviços de reforma do CRAS (Centro de referência de Assistência Social) do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 14/01/2021. Licitante cadastrado neste processo: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME – CNPJ: 32.902.325/0001-56. Às 09:00 horas do dia 05/02/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 02 de fevereiro de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/aoz-yrks-aiv, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h10min, composto de 24 arquivos. Licitante qualificado a participar desta reunião: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME - Representante: THOMAZ OTÁVIO COLLARES ALVES, CPF nº 114.537..314-31. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, protocolados por e-mail. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. O Presidente informou que tendo em vista que só existe uma empresa participante e não há interesse de recorrer, passa-se a fase de abertura de envelope de proposta de preços. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME - Valor: R$ 21.156,63**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME***
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realizar construção de Canteiro no Bairro Santo Antônio do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 21.156,63

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME***
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:99DEAC68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n.°.196/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos;

Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município de Itapetim (PE),

Faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviçopúblico municipal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Jarleide Angelo Lopes Gomes
Código Identificador:ECDA9D7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: TG Engenharia e serviços LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 27/2018". Da Alteração Do Valor e Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 181.850,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e cinquenta Reais) e o prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2021, à importância inicialmente pactuada e aditivada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 05 de Fevereiro de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante TG Engenharia e serviços LTDA – Contratada

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A50AC485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PROCESSO 012/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,**Julgamento: "por lote"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimadoR$ 5.189.634,10 (Cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Data abertura: 19/02/2021, as 09:00.

Itapissuma, 05 de fevereiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C0333271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Emergencial de Licitação nº 004/2021, Processo Administrativo PMJ nº 004/2021. CPL. Locação. "Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos de grande porte e máquina retroescavadeira, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do Município de Jaqueira-PE", pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA – Contrato PMJ nº 001/2021: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.056.094/0001-77, pelo valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência formal comum: 07.01.2021 a 07.04.2021.

Jaqueira (PE), 07 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D1062D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO FMS N° 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021. **CONTRADO: AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA**. **CNPJ nº** 41.081.134/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento da recarga de oxigênio medicinal (gás medicinal) e ar comprimido em cilindros com capacidade de 1M³, 2M³, e 7M³, para fazer face à manutenção das ambulâncias, da unidade de saúde do município e da demanda dos pacientes cadastrados de Jataúba/PE **Valor Total**: R$ 44.275,00; **Vigência:** Termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 28/06/2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:31D06ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PORTARIA Nº 098/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, X da lei orgânica deste município.

R E S O L V E:

I – Renomear o Senhor **FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO, JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA e MARIA WANDERLEIA CORDEIRO** ficando o primeiro responsável para exercer a função de Pregoeiro.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Janeiro de 2021.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de Fevereiro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3312293D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATO N° 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2021. **CONTRADO: F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**. **CNPJ nº** 20.146.161/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação mensal de veículos de pequeno e grande porte, com condutor e combustível disponibilizados pela contratada e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do município de Jataúba e de outras secretarias. **Valor Total**: **R$** 352.186,50; **Vigência:** Termo inicial em 28/01/2021 e termo final em 27/06/2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:521E28BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

- OBJETO Nat:. Serviços - **OBJETO Descr:** CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Estimado**: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 23/02/2021 às 10:00h**. Sistema eletrônico utilizado:** http://www.comprasnet.gov.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.joaoalfredo.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 05 de fevereiro de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:74545CAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O **Prefeito do Município de João Alfredo**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna público o termo de REGVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA À PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49 do mesmo Diploma Legal.

João Alfredo/PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A83B86EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que é dever do gestor público zelar pelos recursos de toda a coletividade;

CONSIDERANDO os altos custos previdenciários suportados pelo Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de João Alfredo - FUMAP;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar situações anômalas na concessão de benefícios previdenciários;

Resolve:

Art. 1.º - Ficam convocados todos os servidores municipais inativos, bem como os pensionistas, vinculados ao FUMAP a procederem ao recadastramento junto a autarquia previdenciária municipal, no período compreendido entre os dias de 10 de Fevereiro 2021 a 20 março de 2021.

Art. 2.º - O beneficiário, quando do recadastramento, deverá trazer cópia de documento de identificação, comprovante de endereço e preencher o formulário, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 3.º - Aqueles beneficiários os quais não tenham condições que permitam sua locomoção, deverão agendar, via telefônica, visita com os cadastradores do FUMAP, que se dirigirão à sua residência.

Art. 4.º - O não recadastramento implicará na suspensão do benefício, até que seja comprovada a regularidade da situação.

João Alfredo, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

APOSENTADO

NOME			
MATRÍCULA		**DATA DE NASCIMENTO**	
IDENTIDADE N.º			
CPF N.º			
ENDEREÇO			
CTPS N°			
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIOR			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

PENSIONISTA

NOME			
IDENTIDADE N.º		**DATA DE NASCIMENTO**	
CPF N.º			
NOME DO SEGURADO			
ENDEREÇO			

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:47F686AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Em Correção a edição nº 2766 do dia 05/02/2021, onde ler-se: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-

58. Valor vencido R$ 887.500,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais e oitenta centavos), leia-se: Valor vencido R$ 455.270,40 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Joaquim Nabuco, 05 de Fevereiro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:7324D7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Em Correção a edição nº 2766 do dia 05/02/2021, onde ler-se: **COMERCIAL IGAENGA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.393.407/0001-00. Valor vencido R$ 94.464,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais, leia-se: Valor vencido R$ 124.972,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

Joaquim Nabuco, 05 de Fevereiro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:238DEE72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 031/2020

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 05 de Fevereiro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 069/2020 – Pregão Eletrônico - nº 031/2020, para aquisição de equipamentos hospitalares (itens fracassados) para a Unidade Mista Lídia Maria de França do Município de Joaquim Nabuco - PE. Propostas Vencedoras Empresa:E J SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS – ME, inscrita no CNP nº 03.134.944/0001-40. Valor vencido R$ 19.525,86 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99. Valor vencido 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Joaquim Nabuco, 05 de fevereiro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:EBD45A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 /2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação das medidas de Isolamento Social até dia 28 DE FEVEREIRO DE 2021, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de prorrogar as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a Classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e atendendo as determinações Nacionais e do Governo do Estado de Pernambuco.
Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e no Munícipio de Jurema;
Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;
DECRETA:
Art. 1º - Este DECRETO dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS** temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município da Jurema/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19**, até 28 de Fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado este prazo por tempo indeterminado.
Art. 2º – Fica prorrogada a **SUSPENSÃO** das **AULAS presenciais** em toda Rede de Ensino Municipal Pública, **até o dia 28 de Fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado esse prazo, após avaliação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 a fim coibir a proliferação do COVID-19.
Art.3º - As Escolas da Rede de Ensino Estadual e Privada, deve seguir as orientações e calendário de retomada da Secretaria de Educação Estadual.

Art. 4º - Seguindo as recomendações do Governo Estadual de Pernambuco que Cancelou o ponto facultativo do feriado programados para os dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça- feira) de Fevereiro, **ficam suspensos oficialmente o Ponto Facultativo de Carnaval 2021, e o feriado Municipal** do dia 17 (quarta-feira), confirmando assim **o funcionamento normal das repartições municipais, na segunda, terça e quarta-feira.**
Art. 5º- Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e REAFIRMANDO o decreto nº 019/2020 que dispõe sobre recomendações complementares do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, e do Ministério da Saúde, a população do Município de Jurema deve priorizar o isolamento social e continuar mantendo o distanciamento entre as pessoas, mas em caso de necessidade extrema de sair de casa deve o fazer com as **MÁSCARAS que serão OBRIGATÓRIAS como uso pessoal para toda a população,** além de serem obrigatórias nas repartições públicas, nos estabelecimentos prestadores de serviços públicos e obras públicas, mercado municipal, feiras livres e assemelhados; nos estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços – que estiverem em funcionamento na cidade de Jurema, durante o período de pandemia.
Art. 6º As demais recomendações que foram feitas nos decretos Estaduais e Federais com **prazo indeterminado,** continuam validadas e devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, para enfrentamento do COVID-19.
Art. 7º As recomendações que forem feitas posteriormente a este decreto que proporcionem flexibilizações, e reabertura, ou retrocesso as flexibilizações, deliberadas pelo Governo do Estado de Pernambuco serão avaliadas pelo COMITE DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e novas normativas serão realizadas.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:72C5B05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2021

EMENTA: Divulga o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº11.215 de 16 de junho de 1995 que criou o Município de Lagoa Grande;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 009 de 20 de março de 1997 que estabeleceu os feriados religiosos no Município de Lagoa Grande.

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Lagoa Grande para o ano de 2021, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

I – 1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal - Feriado;

II – 06 de março (sábado) – Data Magna do Estado de Pernambuco – Feriado;

III – 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado;

IV – 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes – Feriado;

V – 01 de maio (Sábado) – Dia Mundial do Trabalhador – Feriado;

VI – 24 de maio (segunda-feira) – Nossa Senhora Auxiliadora – Feriado;

VII – 03 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado;

VIII – 16 de junho (quarta-feira) – Emancipação Política de Lagoa Grande – Feriado;

IX – 24 de junho (quinta-feira) – São João – Feriado;

X – 7 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil – Feriado;

XI – 12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado;

XII – 28 de outubro (quinta-feira) – Servidor Público – Feriado apenas
para o Funcionalismo Público;

XIII – 02 de novembro (terça-feira) – Dia de Finados – Feriado;

XIV – 15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República – Feriado;

XV – 24 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo após as 14 horas;

XVI – 25 de dezembro (sábado) – Natal – Feriado;

XVII – 31 de dezembro (sexta feira) - Ponto Facultativo após as 14 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:91713E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, (Ata de Registro de Preço Nº 001/2021). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 377.688,46 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **08/02/2021 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/02/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **19/02/2021, às 09:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 855442**.

Lajedo, 05/02/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8E7E98E6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Processo nº 008/2021, Chamamento Público nº 001/2021, tendo por Objeto: **Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço(s) de mestre de Obra(s), pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura do Município de Lajedo/PE**. Inicio do cadastramento 09/02/2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar Sala de Licitação – Centro – Lajedo/PE, das 08:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou Fone: (87) 3773-4732.
Lajedo, 05/02/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DC680FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 003/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 001/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA

A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. Em favor de: **POSTO VIP – J. ALEXANDRE RODRIGUES EPP – CNPJ Nº 24.258.913/0001-70**, no valor global de R$ 324.550,00 (Trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Fundamentação**: Art. 24 Inc. IV e Art. 26 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1BFA0432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 002/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 002/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº S/N – ALTO SÃO SEBASTIÃO - LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO PSF LUIZ CABRAL PIMENTEL, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor de: **LUÍS BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 697.158.828-20**, com o valor mensal de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), com valor global de R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3CFAD2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 003/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 003/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JERÔNIMO HERÁCLIO Nº 1409, BAIRRO JOÃO ERNESTO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO SAMU, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor de: **PAULO ROBERTO DA MOTA SILVEIRA FILHO, CPF Nº 066.811.454-18**, com o valor mensal de R$ 3.675,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), com valor global de R$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0916BE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 004/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 004/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA 10, Nº 22, OTÁCIO DE LEMOS, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DR. ADELINO FRANCISCO DOS SANTOS (LAGOA AZUL), NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor de: **SEVERINO FRANCISCO ANACLETO, CPF Nº 290.262.294-53**, com o valor mensal de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com valor global de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:186B6AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 005/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 005/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FREI ESTAVÃO, Nº 116, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DR. ADEJARDO FRANCISCO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor de: **CARLOS JOSÉ ELIAS DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 129.103.094-87**, com o valor mensal de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), com valor global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:708D4B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 006/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 006/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL MANOEL DE AQUINO, Nº 359, JOSÉ FERNANDES SALSA, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF FRANCISCO AZEVEDO LINS, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor de: **ISABELLA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI, CPF Nº 097.192.634-40**, com o valor mensal de R$ 1.837,50 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com valor global de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), pelo período de

12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C1CB3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 007/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 007/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 950, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO - CTA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor de: **JOSÉ HERMES BORGES DA SILVA, CPF Nº 069.180.424-61**, com o valor mensal de R$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando um valor global de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A43444A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 107/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº: 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na Resolução CD/FNDE nº: 38, de 16 de julho de 2009 e, em conformidade com o Decreto Municipal nº: 016, de 01 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 06/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 04 de janeiro de 2021, solicitando a substituição dos membros representantes do Poder Executivo, enumerados na Portaria nº: 266/2017, datada de 22 de maio de 2017, e posterior nomeação dos representantes do seguimento, para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, eleitos para o quadriênio 2021-2025, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021, em virtude do Ofício nº: 06/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 04 de janeiro de 2021, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Membro Titular: Severina Marta do Nascimento
Membro Suplente: Lidalice Maria Queiroz de Araújo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Membros Titulares: Aline Maria do Nascimento Fonsêca
Sandra Maria Alves da Rocha
Membros Suplentes: Maria da Conceição Batista
Maria Ângela Loiola Santana

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Membros Titulares: Lucivândro da Silva Lima
Maria Suzana da Silva
Membros Suplentes: Maria Helena da Silva
Jeane Matias da Silva Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Membros Titulares: Paulo Vieira de Oliveira Filho
Ângela Maria da Silva
Membros Suplentes: Ane Emanuele Laureano Santos
Ana Patrícia de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, e em especial, a Portaria nº: 266/2017, datada de 22 de maio de 2017.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:144DB5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021. OBJETO NAT: Compra. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE, através do Pregoeiro oficial do município, informa que às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2021, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria saúde e meio ambiente de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 549.575,00(quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e por e-mail prefeiturapmm21@gmail.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0203EE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRRSENCIAL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às

10h30min do dia 24 de fevereiro de 2021, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para: contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de administração do município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 274.787,50(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,e e-mail prefeiturapmm21@gmail.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 05 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D3B8A20C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2021/FMAS Acolho o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, ao final, autorizar à contratação de Empresa para Recuperação Mecânica de 01(um) Veículo, tipo passeio, FIAT PÁLIO, Placa PDZ-3090, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em caráter de URGÊNCIA pelo período de 30(trinta) dias. Empresa Contratada: CENTRAL DO ÓLEO CARIRI LTDA-ME inscrito no CNPJ: 28.028.268/0001-50. Fundamentação legal:,Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Art 1 do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
Data da Ratificação:11 de Janeiro de 2021.

Moreilândia 11 de janeiro de 2021.

CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:17C13A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2021.

Processo Licitatório Nº 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico 002/2021. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 002/2021. Objeto: Aquisição eventual e futura de fórmulas e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Nazaré da Mata. **Empresa 01:** Lote: 03, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME, CNPJ nº. 26.325.797/0001-90, pelo valor global de R$ 13.000,00 (Treze mil). **Empresa 02:** Lotes: 01 e 02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02**: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA- EPP, CNPJ nº. 23523.598/0001-07, pelo valor global de R$ 59.430,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

Nazaré da Mata, 05 Fevereiro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3A4F9226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020 - FMS - CPL II (ADIAMENTO SINE DIE)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - SSO

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta--feira ou ainda por **E-mail:** cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 05 de fevereiro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CAA03191

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO COM A EMPRESA CLINOPE – CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO, CUJO O OBJETO VERSA SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
LOCADOR: CLINOPE – CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO
CNPJ/MF: 35.315.993/0001-75
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
RECURSOS FINANCEIROS: MEDIANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DATA: 30/12/2020 – PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5964B0D6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, A FIM

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
LOCADOR: ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELLI
CNPJ/MF: 33.718.674/0001/32
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 - DATA: 18/12/2020 – PRAZO: 12 MESES – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F93531E7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
LOCADOR: GRAÇA MARIA SANTOS DA COSTA CIRNE
CPF/MF: 179.654.034-04
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR MENSAL: R$ 4.125,60 - DATA: 20/11/2020 – PRAZO: 12 MESES – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:270C4B91

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 10/02/2021, cotações de preços para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS – TIPO PASSEIO** referente a CI nº055/2021 DIVITRANS, destinado ao atendimento das demandas originárias dos serviços de saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE CEP: 53.120-010 Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda, 05 de Fevereiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CF6EFF3F

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 10/02/2021, cotações de preços para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS – TIPO VAN** referente a CI nº056/2021 DIVITRANS, destinado ao atendimento das demandas originárias dos serviços de saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE CEP: 53.120-010 Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda, 05 de Fevereiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D915FC17

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10161/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Alessandra Cristina da Silva Gusmão Moura
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Intervencionista Samu em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 29/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4A5FB03E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de Software de Gestão de Service Desk para 10 atendentes e Aquisição de Software de Gestão para 350 Ativos (gerenciamento de ativos de TI), com licença de uso, treinamentos, suporte total e *upgrades* por, no mínimo, 03 (três) anos, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas ou Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**08/02/2021 a 12/02/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

AGRÍCIO SANTOS JÚNIOR
Assessor Técnico – Gabinete do Secretário

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:C92D8A98

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020 SDSCDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou contrato com a empresa **J.F. DE SOUZA FUNERÁRIA – CNPJ 08.992.324/0001-65**, na data de 16/10/2020, com ordem de serviço assinada em 16/10/2020, **oriundo do processo licitatório referido acima, cujo objeto** é a prestação de serviços de sepultamento para família em situação de vulnerabilidade social/financeira, atendidas pela Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O contrato tem duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

O contrato tem valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Olinda, 28 de janeiro de 2021.

ODIN NEVES
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8757242F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
TERMO DE ANULAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ, por sua gestora, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios da legalidade e da autotutela, retratados na Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal e ainda:
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, podendo revogar atos inoportunos ou anular os eivados de ilegalidade;
CONSIDERANDO a constatação de que por lapso foram prescindidas formalidades quanto a formalização dos atos que precederam a aplicação das sanções aplicadas;
RESOLVE:
ANULAR E TORNAR SEM EFEITO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E SUSPENSÃO impostas à Empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, pelos motivos acima expostos, sem prejuízo de eventual abertura de novo procedimento.
DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação.

Orobó, 05 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D24D1974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 001/2021. Objeto: Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: NOVA SERVICE SERVICOS E INCORPORACOES EIRELI – CNPJ nº. 35.858.051/0001-33, com o valor o global de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais), pelo prazo de até 60 (sessenta) dias

Palmares/PE, 04 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:17D45DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/01/2021. Edição 2757, referente à RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, da Dispensa Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021.
Onde Ler-se: valor o global de R$ 417.675,00 (Quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Leia-se: valor o global de R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais).

Palmares/PE, 05/02/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:ECD79FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 001/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 001/2021, Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, às seguintes empresas:

ONDE SE LÊ:
SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 31.059.319/0001-16; para os lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R$ **33.218,55 (Trinta e três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos);**
ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 37.220.733/0001-41, para os lotes nº 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 35 e 41, no valor total de R$ **22.680,52 (vinte e dois seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).**

LEIA-SE:
SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 31.059.319/0001-16; para os lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R$ **34.217,55 (Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);**
ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 37.220.733/0001-41, para os lotes nº 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 35 e 41, no valor total de R$ **65.357,80 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

Palmares/PE, 05 de fevereiro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A0E1B482

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 005/2021. Objeto: Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias do Município dos Palmares/PE. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: NOVA SERVICE SERVICOS E INCORPORACOES EIRELI – CNPJ nº. 35.858.051/0001-33, com o valor o global de R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), pelo prazo de até 60 (sessenta) dias

Palmares/PE, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:75959A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 010/2020 AO CONTRATO Nº. 029/2015

Termo Aditivo Nº: 010/2020
Contrato Nº: 029/2015
Processo Nº: 11/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2015
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação e gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Paranatama.
Contratado: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **CNPJ**: 08.630.841/0001-94
Nova Vigência: 31/12/2020 a 15/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/12/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:894F43A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 DISPENSA: 008/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 008/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA. – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação: R$ 16.924,43. Data: 05/02/2021.

Parnamirim, 05 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2601DB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 005/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARMÁRIOS E ESTANTES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 210.742,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/02/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DF5E5BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 002 /2021 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 002 /2021 -Comissão de Processo Administrativo

A Empresa
J. B. G. DA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 30.203.469/0001-99

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2021

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 18/11/2020, correspondente ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 054/2020 - Pregão Eletrônico Nº 049/2020, do Fundo Municipal de Saúde do Paudalho, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante na Ata De Registro De Preço nº 054/2020 - FMS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

SOLANGE CELESTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2B329783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 003/2021 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 003/2021 -Comissão de Processo Administrativo

A Empresa
ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.151.925/0001-52

Paudalho, 05 de fevereiro de 2021

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento data de 08/08/2020 encaminhada no dia 10/08/2020, correspondente ao Contrato nº 077/2020 - Pregão Eletrônico Nº 013/2020, do Fundo Municipal de Saúde do Paudalho, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 077/2020 - FMS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

SOLANGE CELESTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BF611D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 05/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., VALOR MAXIMO ACEITAVEL**: R$2.602.574,60 (Dois milhões, seiscentos e dois reaisd ,quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos,**) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 22/02/2021 às 10:00hs.. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184,

Pedra , 05 de FEVEREIRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D8D921CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS *PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA* FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**108.351,00 (cento e oito mil,trezentos e cinquenta e um reais)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 23/02/2021 às 10:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184,

Pedra , 05 de FEVEREIRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FBFF377D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2021/PMP

-Processo Nº: 003/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Constitui o objeto deste acordo a Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos advogados do Brasil, com experiência comprovada para assessoramento, consultoria e representação jurídica, inclusive Cortes de contas, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, para suprir as demandas do Município de Pesqueira - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do art. 25, II, c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** CNPJ sob o n° 11.473.934/0001-67, com o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Pesqueira - PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8A3581E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/PMP

-Processo Nº: 003/2021/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021
-Objeto Descr.: Constitui o objeto deste acordo a Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos advogados do Brasil, com experiência comprovada para assessoramento, consultoria e representação jurídica, inclusive Cortes de Contas, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, para suprir as demandas do Município de Pesqueira - PE.
-Contrato Nº: 003/2021/PMP
-Contratado: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
-CNPJ nº **11.473.934/0001-67**
-Valor Mensal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
-Valor Contratado: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira - PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0AE85795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

"FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado o calendário de feriados e estabelecidos os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Pesqueira para o exercício de 2021, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

I - 01/01/2021, sexta-feira - (Confraternização Universal) - feriado nacional;

II – 05/02/2021, sexta-feira – (Dia da Padroeira Santa Águeda) – feriado municipal;
III- 15/02/2021, segunda-feira - (Carnaval) – ponto facultativo;

IV – 16/02/2021, terça-feira - (Carnaval) – ponto facultativo;

V - 17/02/2021, quarta-feira - (Quarta-feira de Cinzas) – ponto facultativo até as 14 horas;

VI – 06/03/2021, sábado- (Revolução Pernambucana) - feriado estadual;
VII - 02/04/2021, sexta-feira - (Sexta-feira Santa) – feriado nacional;

VIII- 20/04/2021, quarta-feira- (Aniversário de Pesqueira) - feriado municipal;

IX - 21/04/2021, quarta-feira - (Tiradentes) – feriado nacional;

X - 01/05/2021, sábado - (Dia Mundial do Trabalho) – feriado nacional;

XI - 03/06/2021, quinta-feira – (Corpus Christi) – ponto facultativo;

XII- 24/06/2021, terça-feira - (Dia de São João) – feriado estadual;

XIII - 07/09/2021, terça-feira - (Independência do Brasil) – feriado nacional;

XIV - 12/10/2021, terça-feira – (Nossa Senhora Aparecida) – feriado nacional;

XV - 15/10/2021, sexta-feira - (Dia do Professor) – feriado escolar;

XVI- 28/10/2021, quinta-feira - (Dia do Servidor Público) - ponto facultativo

XVII - 02/11/2021, terça-feira - (Finados) - feriado nacional;

XVIII - 15/11/2021, segunda-feira - (Proclamação da República) – feriado
nacional;

XIX – 08/12/2021, quarta-feira – (Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição) – feriado municipal;

XX- 24/12/2021- sexta-feira- (véspera de Natal) - ponto facultativo após as 14 horas;

XXI - 25/12/2021, sábado – (Natal) – feriado nacional;

XXII- 30/12/2021, sexta-feira (Véspera de ano novo) - ponto facultativo após as 14 horas.

Parágrafo Único. Para fixação do calendário 2021, foram observadas as disposições da Lei Municipal n° 356/1967.

Art. 2º- Nas datas fixadas no art. 1º, somente funcionarão os serviços essenciais.
Art. 3º- Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º- É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 02 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:F745F1F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

SUSPENDE O PONTO FACULTATIVO PARA FESTEJOS CARNAVALESCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 196, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos;
CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;
CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados;
CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município de Pesqueira,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.
Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 04 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:C470659F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.135/2021

DECRETO Nº 1.135/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EXPEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO da URGÊNCIA de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, etc.,
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;
Considerando as normas e regras sanitárias, as restrições e as determinações de suspensão de atividades comerciais, econômicas e de serviços previstas no Decreto Municipal de nº 1064/2020, no Decreto Municipal de nº 1065/2020, no Decreto Municipal de nº 1066/2020, no Decreto Municipal de nº 1068/2020, no Decreto Municipal de nº 1069/2020, no Decreto Municipal de nº 1071/2020, no Decreto Municipal de nº 1074/2020, no Decreto Municipal de nº 1077/2020, no Decreto Municipal de nº 1079/2020, no Decreto Municipal de nº 1083/2020, no Decreto Municipal de nº 1084/2020, no Decreto Municipal de nº 1088/2020, no Decreto Municipal de nº 1092/2020, no Decreto Municipal de nº 1093/2020, no Decreto Municipal de nº 1095/2020, no Decreto Municipal de nº 1103/2020, no Decreto Municipal de nº 1105/202, no Decreto Municipal de nº 1106/2020, no Decreto Municipal de nº 1.109/2020, no Decreto Municipal de nº 1112/2020, no Decreto Municipal de nº 1113/2020, no Decreto Municipal de nº 1114/2020, no Decreto Municipal de nº 1116/2020, no Decreto Municipal de nº 1118/2020, no Decreto Municipal de nº 1119/2020, no Decreto Municipal de nº 1122/2020, no Decreto Municipal de nº 1123/2020, no Decreto Municipal de nº 1125/2020, no Decreto Municipal de nº 1128/2021, no Decreto Municipal de nº 1130/2021, no Decreto Municipal de nº 1133/2021 e no Decreto Municipal de nº 1134/2021;
Considerando a transmissão comunitária e acelerada da COVID19 no Município de Petrolândia, que praticamente dobrou o número de pacientes positivos para o novo coronavírus no último mês;
Considerando os termos dos **Decretos Estaduais nºs 49.959/2020, 50.052/2021, 50.062/2021, 50.077/2021** e o **Decreto Legislativo nº 196, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**, que reconheceu a continuidade do Estado de Calamidade Pública no Município de Petrolândia em razão da COVID19;
DECRETA
Art. 1º - Ficam reiteradas no presente Decreto as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pela COVID-19.
§ 1º - Além das atividades comerciais, econômicas e dos serviços já previstos e autorizados nos Decretos Municipais anteriores, fica autorizado o funcionamento dos seguintes segmentos e eventos:
I – restaurantes, lanchonetes e similares, das 06:00h às 22:00h, com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade e/ou até 150 (cento e cinquenta) pessoas, o que for menor, **proibida a utilização de aparelhagem de som, bem como de som ambiente e/ou de música ao vivo, sendo vedada a realização de shows e apresentações de qualquer tipo**, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – academias de ginástica e similares, das 05:00h às 22:00h, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme

protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
III – bares e similares das 06:00h às 22:00h, com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade e/ou até 150 (cento e cinquenta) pessoas, o que for menor, **proibida a utilização de aparelhagem de som, bem como de som ambiente e/ou de música ao vivo, sendo vedada a realização de shows e apresentações de qualquer tipo**, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV – a partir de 24 de fevereiro de 2021, a realização de eventos corporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, com até 150 (cento e cinquenta) pessoas e/ou 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, exclusivamente em espaços para eventos técnicos, auditórios, meios de hospedagem ou ambientes preparados para tal, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara;
V – acesso ao banho e comércio nas prainhas de água doce, com a liberação do acesso à faixa de areia pelos comerciantes e cidadãos, proibida a utilização de aparelhagem de som e/ou de música ao vivo nos bares, lanchonetes, restaurantes, barracas, "trailers" e estabelecimentos similares nelas localizados, devendo haver a observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI – igrejas e templos, com observância dos seguintes critérios:
as instituições que possuem espaço para mais de 1.000 (um mil) fiéis poderão receber até 20% (vinte por cento) da sua capacidade total, com a limitação de até 500 (quinhentos) acentos ocupados;
as instituições que possuem espaço para até 999 fiéis poderão receber até 30% (trinta por cento) da sua capacidade total;
cumprimento das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII – serviços de escritório em geral (contábil, jurídico, etc), consultório médico e odontológico, serviço assistencial de saúde na rede pública e privada de um modo geral (clínicas, hospitais, etc.), barbearias, cabeleireiros e similares, salões de beleza/serviços de estética, todos com 100% (cem por cento) da mão de obra, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
VIII –atividades dos centros de artesanato, museus e demais equipamentos culturais em todo o Município de Petrolândia, **proibida a utilização de aparelhagem de som e/ou de música ao vivo, sendo vedada a realização de shows e apresentações de qualquer tipo, permitido o uso de som ambiente com até 60db,** com a limitação da capacidade do estabelecimento na proporção de um visitante a cada 20m2 nas áreas expositivas internas e um visitante a cada 10m2 nas áreas expositivas externas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
IX - a partir de 24 de fevereiro de 2021, a realização de eventos sociais (casamentos, formaturas e eventos similares), **sem música ao vivo, permitido o uso de som ambiente com até 60db,** com até 150 (cento e cinquenta) pessoas e/ou 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, exclusivamente em casas de eventos, hotéis ou ambientes preparados para essa finalidade, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
X – realização das atividades culturais, de cinema, teatro e demais eventos de cultura no Município de Petrolândia, **proibida a utilização de aparelhagem de som e/ou de música ao vivo, permitido o uso de som ambiente com até 60db,** com até 150 (cento e cinquenta) pessoas e/ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, exclusivamente em ambientes preparados para essa finalidade, **não sendo permitido o uso de espaços públicos**, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
XI – a partir de 24 de fevereiro de 2021, a realização das atividades em clubes sociais, **proibida a utilização de aparelhagem de som, bem como de som ambiente e/ou de música ao vivo, sendo vedada a realização de shows e apresentações de qualquer tipo**, com até 150 (cento e cinquenta) pessoas e/ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
XII - prática das modalidades esportivas coletivas em "escolinhas", clubes sociais e associações esportivas para todas as idades, incluindo o futebol "society" e afins, vedada a participação de público e/ou de torcedores, com observância da limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, bem como das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIII - realização de atividades esportivas em modalidades individuais, em espaços públicos como parques, praias de água doce, orla fluvial, clubes sociais e outros estabelecimentos cujo funcionamento não esteja expressamente vedado, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - realização das atividades em parques de diversão, parques aquáticos, temáticos e similares, **proibida a utilização de aparelhagem de som, bem como de som ambiente e/ou de música ao vivo, sendo vedada a realização de shows e apresentações de qualquer tipo**, com até 150 (cento e cinquenta) pessoas e/ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
XV – comércio atacadista e varejista, com a observância dos seguintes critérios:
permissão de utilização de 100% (cem por cento) da mão de obra necessária ao seu funcionamento, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
controle do fluxo de clientes, com observância da limitação de 01 cliente a cada 10 m2 (dez metros quadrados) de área útil;
XVI – construção civil e indústria, com 100% (cem por cento) da mão de obra, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
XVII - retomada das atividades das Feiras Agropecuárias, desde que o Município de Petrolândia permaneça expressamente autorizado em Portaria da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º - Permanece proibida a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, praças, ruas e demais logradouros, parques temáticos e hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia de água doce, independentemente do número de participantes.

§ 3º - Permanece vedada a realização das modalidades esportivas coletivas em espaços públicos como parques, praias de água doce, orla fluvial, quadras poliesportivas, campos de areia e similares.
§ 4º - Continua permitido o acesso ao calçadão e à pista de "cooper" da Orla Fluvial para a prática de atividades físicas individuais, tais como caminhadas e corridas, mantida a distância entre as pessoas recomendada pela autoridade sanitária, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 5º - Continua permitido o acesso à "Academia das Cidades" para a prática de atividades físicas individuais, tais como caminhadas e corridas, mantida a distância entre as pessoas recomendada pela autoridade sanitária, **sendo nela vedado qualquer tipo de comércio e/ou aglomeração para o consumo de bebidas alcóolicas**, devendo haver a observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 6º - Permanece **vedado o uso de aparelhagem de som nas praças, ruas e demais logradouros públicos após as 19h,** à exceção dos veículos que se encontrem a serviço público, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nas praças e demais logradouros públicos.
§ 7º - Permanece **vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez)**, salvo no caso de atividades essenciais ou não essenciais cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as normas de higiene instituídas nos protocolos estaduais e municipais.
§ 8º - Permanece **vedada a venda de bebidas alcoólicas, presencialmente ou via "delivery", após as 22h**, em conveniências, mercadinhos, supermercados, postos de gasolina, restaurantes, bares, lanchonetes e similares, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nas praças e demais logradouros públicos.
§ 9º - Permanece **obrigatória a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham que sair de casa e circular em vias e logradouros públicos**. Poderão ser usadas máscaras industrializadas e/ou confeccionadas artesanalmente, que cubram, no mínimo, o nariz e a boca do usuário, com as seguintes responsabilidades para as pessoas jurídicas:
I - o estabelecimento público ou privado, industrial, comercial, de serviço, bancário e afim (lotérica e correspondente bancário) fica obrigado a fornecer, gratuitamente, para os seus funcionários, servidores e colaboradores máscaras de proteção;
II - compete ao estabelecimento público ou privado, industrial, comercial, bancário e afim (lotérica e correspondente bancário) a exigência, a fiscalização e o incentivo ao cumprimento das disposições contidas neste parágrafo;
III - o estabelecimento industrial, comercial, bancário e afim (lotérica e correspondente bancário) tem a obrigação de impedir a entrada do cliente que não esteja usando máscara, sob pena de, em caso contrário, ter as portas fechadas e de ser o proprietário e/ou gerente conduzido à presença da Autoridade Policial, que analisará a autuação em flagrante delito por crime contra a saúde pública.
§ 10 –**Não sobrevindo Decreto Estadual em sentido contrário**, **continua permitida a retomada gradual das aulas presenciais para o Ensino Fundamental** nas escolas e demais instituições de educação básica, **públicas estaduais e/ou privadas**, em todo o Município de Petrolândia, observados os protocolos sanitários e demais determinações constantes no Protocolo Setorial da Educação (emitido pelo órgão competente do Estado de Pernambuco), consoante instituído pelo Decreto Estadual nº 49.668/2020.
§ 11 –**Não sobrevindo Decreto Estadual em sentido contrário**, **continua permitida a retomada gradual das aulas presenciais para o Ensino Infantil** nas escolas e demais instituições de educação básica, **públicas estaduais e/ou privadas**, em todo o Município de Petrolândia, observados os protocolos sanitários e demais determinações constantes no Protocolo Setorial da Educação (emitido pelo órgão competente do Estado de Pernambuco), consoante instituído pelo Decreto Estadual nº 49.668/2020.
§ 12 - As **aulas presenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental** nas escolas e demais instituições de educação básica **da rede de ensino público municipal**, **permanecerão suspensas por tempo indeterminado** em todo o Município de Petrolândia. **As atividades escolares continuarão ocorrendo por meio remoto, em conformidade com as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação**.
§ 13 - Continua permitida às instituições que ofertam cursos técnicos de nível médio no Município de Petrolândia a retomada gradual das aulas práticas de forma presencial, enquanto componentes curriculares dos cursos técnicos, observados os protocolos sanitários e demais determinações constantes no Protocolo Setorial da Educação, consoante instituído pelo Decreto Estadual nº 49.439/2020.
§ 14 - Continua permitida às instituições de ensino superior em todo o Município de Petrolândia a retomada gradual das atividades pedagógicas de forma presencial, observados os protocolos sanitários e demais determinações constantes no Protocolo Setorial da Educação, consoante instituído pelo Decreto Estadual nº 49.487/2020.
§ 15 - Continua permitido nas instituições de ensino privado, que ofertem cursos livres situadas no Município de Petrolândia, a retomada gradual das atividades pedagógicas de forma presencial, observados os protocolos sanitários e demais determinações constantes no Protocolo Setorial da Educação, consoante instituído pelo Decreto Estadual nº 49.284/2020.
§ 16 - No período de **25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais** de que tratam os incisos IV e IX do §º 1º deste artigo**.**
Art. 2º - São parte integrante do presente Decreto os seguintes protocolos emitidos pelos Órgãos estaduais competentes:
I - PROTOCOLO SETORIAL SALÕES DE BELEZA E SERVIÇOS DE ESTÉTICA, PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19;
II - PROTOCOLO SETRORIAL VAREJO, PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19;
IIII - PROTOCOLO PADRÃO, PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19;
IV - PROTOVOLO SETORIAL SAÚDE - REDE ASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS)
V – PROTOCOLO SETORIAL CONSTRUÇÃO CIVIL
VI- - PROTOCOLO SETORIAL COMÉRCIO ATACADISTA
VII - PROTOCOLO SETORIAL ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES
VIII - PROTOCOLO SETORIAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - (RESTAURANTES, CAFETERIAS, LANCHONETES E SIMILARES)
IX - PROTOCOLO SETORIAL COMÉRCIO DE PRAIA DE ÁGUA DOCE (RIOS E LAGOS)
X - PROTOCOLO SETORIAL PARQUES TEMÁTICOS E SIMILARES
Art. 3º - - Permanecem em vigor - **até 28 de fevereiro de 2021** – todas as normas e regras sanitárias, as restrições e as determinações de suspensão de atividades comerciais, econômicas e de serviços previstas no Decreto Municipal de nº 1064/2020, no Decreto Municipal de nº 1065/2020, no Decreto Municipal de nº 1066/2020, no Decreto Municipal de nº 1068/2020, no Decreto Municipal de nº 1069/2020, no Decreto Municipal de nº 1071/2020, no Decreto Municipal de nº 1074/2020, no Decreto Municipal de nº 1077/2020, no Decreto Municipal de nº 1079/2020, no Decreto Municipal de nº 1083/2020, no Decreto Municipal de nº 1084/2020, no Decreto Municipal de nº 1088/2020, no Decreto Municipal de nº 1092/2020, no Decreto Municipal de nº 1093/2020, no Decreto Municipal de nº 1095/2020, no Decreto Municipal de nº 1103/2020, no Decreto Municipal de nº 1105/202, no Decreto Municipal de nº 1106/2020, no Decreto Municipal de nº 1.109/2020, no Decreto Municipal de nº 1112/2020, no Decreto Municipal de nº 1113/2020, no Decreto Municipal de nº 1114/2020, no Decreto Municipal de nº 1116/2020, no Decreto Municipal de nº 1118/2020, no Decreto Municipal de nº 1119/2020, no Decreto Municipal de nº 1122/2020, no Decreto Municipal de nº 1123/2020, no Decreto Municipal de nº 1125/2020, no Decreto Municipal de nº 1128/2021, no Decreto Municipal de nº 1130/2021, no Decreto Municipal de nº 1133/2021 e no Decreto Municipal de nº 1134/202, **desde que não revogadas ou flexibilizadas no presente Decreto**.
Art. 4º – As restrições e suspensões de atividades previstas neste Decreto e nos Decretos citados no artigo anterior poderão ser prorrogadas, alteradas ou revogadasantecipadamente.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

ANEXO I

PROTOCOLO PADRÃO PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre colaboradores, clientes e indivíduos em geral;
2. Escalonar intervalo de horário de refeição, de modo a evitar aglomeração;
3. Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;
4. Organizar a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos. A organização de funcionários em pequenas equipes ou grupos de trabalho ajudará a minimizar a interrupção da força de trabalho no caso de um funcionário apresentar sintomas de COVID-19;
5. Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
6. Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os clientes;
7. Instituir uma barreira física de proteção entre cliente e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o cliente e o balcão, de modo a manter uma distância mínima entre cliente e atendente;

HIGIENE
1. Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam trabalhadores, clientes ou colaboradores;
2. Garantir que os funcionários façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da empresa;
3. O uso de álcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento;
4. Disponibilizar, para uso dos trabalhadores, colaboradores e clientes, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
5. Promover uma boa higiene respiratória (encorajar as pessoas cobrirem espirros, tosse usando o cotovelo) e o cuidado de evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
6. Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme o decreto nº 48.969;
7. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
8. Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
9. Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
10. Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
11. Não permitir que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;
12. Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
13. Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;
14. Fica permitida a prova de armações de óculos, procedendo-se a higienização posterior com álcool a 70% ou lavagem com água e sabão.

MONITORAMENTO
1. Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;
2. Sempre que possível, manter em trabalho remoto os profissionais enquadrados nos grupos de risco, como idosos, diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes, imunocomprometidos, e os que têm insuficiência cardíaca, renal ou respiratória crônica comprovadas;
3. Informar aos colaboradores os sintomas da COVID-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador permaneça em casa e não compareça ao local de trabalho;
4. Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;
5. Afastar da frequência presencial no local de trabalho por até 14 dias, os casos acima;
6. Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
7. Caso haja confirmação de trabalhador diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;
8. Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos funcionários, clientes e demais frequentadores em todas as empresas e estabelecimentos;
9. Emitir comunicações aos trabalhadores com a orientação sobre a covid-19 assim como boas práticas de prevenção e higiene;
10. Orientar os trabalhadores quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público.

ANEXO II
PROTOCOLO SETORIAL SALÕES DE BELEZA E SERVIÇOS DE ESTÉTICA PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. Disponibilizar um distanciamento de 1,5 metro entre as bancadas de atendimento;
2. Receber clientes apenas com hora marcada, deixando um intervalo suficiente para desinfecção dos locais e materiais utilizados, entre um atendimento e outro;
3. Não permitir a situação de espera interna. Apenas devem estar dentro do estabelecimento os funcionários e os clientes em atendimento;
4. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
5. Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre os funcionários;
6. Sinalizar a distância mínima entre o cliente e o balcão, de modo a manter o distanciamento mínimo dos profissionais da recepção;

HIGIENE
1. Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento, exceto para a realização de procedimentos na face ou corte de cabelo;
2. É recomendável que os profissionais cujo trabalho demanda proximidade e contato físico com o cliente ou com outros trabalhadores façam uso de viseiras de proteção (face shields) e luvas, sempre que possível;
3. Higienizar e desinfetar equipamentos, utensílios e acessórios (pentes, escovas, dentre outros) a cada atendimento ao cliente, bem como qualquer outra superfície de contato, como cadeiras e lavatórios;
4. A higienização de cada estação de trabalho deve ser realizada sempre que houver troca de colaborador em sua utilização;
5. Não deve haver toalhas ou capas de corte compartilhadas entre clientes;
6. Os funcionários devem, sempre que possível, evitar o compartilhamento de ferramentas;
7. Quando o material não puder ser de utilização única (escovas, tesouras, pentes, limas e blocos polidores de unhas, etc.) deve-se proceder à sua lavagem ou desinfecção com álcool 70% ou similar após cada utilização;

8. O material de manicura cortante e as tesouras de corte deve ser autoclavado;
9. Se a descontaminação do material não for possível, deverá optar-se por soluções descartáveis (uso único);
10. Em caso de venda de mercadorias nesses estabelecimentos, não deverá haver a possibilidade de testar ou provar produtos no local;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
1. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
4. As empresas deverão realizar treinamento específico para todos os funcionários e colaboradores, com intuito de informar as melhores técnicas a serem empregadas para evitar o contágio;
5. Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual;
6. Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

ANEXO III
PROTOCOLO VAREJO PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. Fica proibida a realização, nestes estabelecimentos, de eventos públicos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;
2. O uso de elevadores deverá ser desestimulado, devendo ser recomendado a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento e quando necessário, com apenas uma pessoa ou família por vez;
3. Em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
4. Em caso de venda de produto alimentício, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
5. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
6. Evitar reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
7. Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
8. Trabalho que requer proximidade entre colaboradores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
9. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
10. As mercadorias para coleta e entrega por serviço de motoboy devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço.

HIGIENE
1. Apenas vender mercadorias sem a possibilidade de provar ou consumir alimentos e refeições ou testar acessórios, bijuterias ou produtos de beleza e cosméticos no local;
2. Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
3. Fica vedada a prova de peças de roupas;
4. As mercadorias devolvidas ou trocadas deverão ser corretamente higienizadas e quando não possível, permanecer guardadas e lacradas em embalagens individuais, com a data e horário de lacre sinalizada, podendo ser exposta ou vendida novamente apenas após o período de 4 dias corridos;
5. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora;
6. Higienizar carrinhos e cestas após o uso por cada cliente;
7. Produtos alimentícios em displays abertos de autoatendimento devem ser colocados em embalagens de plástico / celofane ou papel. Para os casos de produtos expostos soltos, como de panificação, eles devem ser colocados em vitrines de acrílico e em sacos, utilizando pinças para funcionários fazerem a retirada para o cliente;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
1. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
4. Para as empresas com mais de 20 funcionários, além da sintomatologia, deve ser realizada diariamente a medição de temperatura dos trabalhadores;
5. Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

ANEXO IV
PROTOVOLO SETORIAL SAÚDE
REDE ASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA
(CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS)

DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;
2. Escalonar intervalo de horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até dois pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma;
3. Instituir uma barreira física de proteção entre os pacientes e atendentes. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento, de modo a manter uma distância mínima entre paciente e atendente.
HIGIENE
1. Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores;
2. Garantir que os profissionais de saúde e colaboradores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da unidade;
3. Disponibilizar, para uso dos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
4. Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais de saúde e outros trabalhadores de acordo com o setor de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade;
5. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia.
COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
1. Para as empresas com mais de 20 funcionários, além da sintomatologia, deve ser realizada diariamente a medição de temperatura dos trabalhadores;
2. Instituir mecanismo de monitoramento relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos profissionais.

ANEXO V
PROTOCOLO SETORIAL COMÉRCIO ATACADISTA

DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. O uso de elevadores deverá ser desestimulado, devendo ser recomendado a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou

limitações para deslocamento e quando necessário, com apenas uma pessoa ou família por vez;
2. Em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
3. Em caso de venda de produto alimentício, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
4. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
5. Evitar reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
6. Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
7. Trabalho que requer proximidade entre colaboradores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
8. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;

HIGIENE
1. Apenas vender mercadorias sem a possibilidade de provar ou consumir alimentos e refeições ou testar acessórios, bijuterias ou produtos de beleza e cosméticos no local;
2. Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
1. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
4. Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

ANEXO VI
PROTOCOLO SETORIAL CONSTRUÇÃO CIVIL

DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. Manter distância segura entre os trabalhadores, de 1,5 m, utilizando máscara, óculos e/ou protetor facial;
2. Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores sempre que a atividade permitir;
3. Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência;
4. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas e trabalho, para evitar aglomerações nos canteiros de obras;
5. Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber e usar máscaras, durante o atendimento, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e demais EPI definidos para os riscos;
6. Evitar reuniões presencias com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
7. Evitar aglomerações nos intervalos. Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;
8. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores (por exemplo: andaimes, carpintaria, elevadores de guindastes) deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
9. Quando a empresa for responsável pelo transporte dos funcionários, ainda que fretado, deve garantir que esse seja feito com assepsia prévia e sem excesso de passageiros, estando sua capacidade limitada à quantidade de assentos do veículo, sendo programados de forma a não permitir uma grande aglomeração de trabalhadores na partida e na chegada;

HIGIENE
1. Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão sempre que cada trabalhador entrar ou sair do canteiro de obras, assim como em intervalos regulares durante o expediente. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
2. Disponibilizar meios para higienização das mãos em local de acesso após a entrada do trabalhador e em diversos pontos do canteiro como áreas de vivência e escritórios de obra;
3. Caso qualquer colaborador externo precise acessar a obra, a essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70% logo após o ponto de entrada;
4. Observar as precauções quanto ao uso do álcool 70%, tendo em vista que é material inflamável;
5. Higienizar constantemente com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou similares, todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual, antes e durante a execução dos trabalhos;
6. Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior de qualquer veículo utilizado pelos trabalhadores;
7. Deixar ferramentas higienizadas para o dia seguinte;
8. Todos os resíduos e EPI's descartáveis devem ser descartados com segurança, em locais indicados na obra;
9. Os operadores que executam os trabalhos de limpeza e higienização devem estar equipados com equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
1. O protocolo deve incluir a medição de temperatura e o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso da obra;
2. No retorno das atividades, realizar palestras sobre o risco do coronavirus (covid -19), sobre as medidas de prevenção de contágio, assim como os protocolos da empresa para os colaboradores que apresentarem os sintomas da doença;
3. Adoção de política especial de prevenção e higiene do trabalho, com ações mais rígidas e frequentes sob a fiscalização da CIPA e do SESMT da empresa, visando a mitigar os efeitos do coronavirus;
4. As entregas de equipamentos e materiais devem ser planejadas e gerenciadas de perto para evitar o risco transmissão COVID-19.

ANEXO VII
PROTOCOLO SETORIAL
ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES
FASE 1 – RETORNO COM A CAPACIDADE REDUZIDA
Os estabelecimentos estão autorizados a funcionar, obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10m² (áreas de treino, piscina e vestiário). A prática das modalidades esportivas, dentro do ambiente das academias, deverá seguir as orientações contidas nos protocolos emitidos pelas autoridades competentes.
DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. Limitar a quantidade de alunos que entram na academia, obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10 metros quadrados (áreas de treino, piscina e vestiário);
2. Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada aluno deve ficar a 1,5 metro de distância do outro;
3. Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cardio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro ou garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles. Fazer o mesmo com os armários e objetos pessoais;
4. Estabelecer a distância mínima de 2 metros entre os aparelhos de musculação (máquinas), adotando as medidas necessárias para esta finalidade;
5. Disponibilizar gráfico com a frequência diária por horário, a fim de que os alunos e personal trainers possam escolher o período com o menor fluxo de pessoas;
6. Orientar, para que durante a atividade física, as pessoas possam direcionar e manter a respiração no sentido oposto aos demais praticantes.

HIGIENE

1. Disponibilizar recipientes com álcool a 70% para higienização das mãos dos alunos, profissionais e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, entre outros);
2. Para a limpeza de superfícies e objetos, a Anvisa autoriza a substituição do álcool a 70% por hipoclorito de sódio a 0,5%, alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%, iodopovidona 1%, peróxido de hidrogênio 0,5%, ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio como cloreto de benzalcônio 0,05%, compostos fenólicos e desinfetantes de uso geral com ação contra vírus. Também é possível diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária em 1 litro de água ou 1 copo (200 ml) de alvejante em 1 litro de água;
3. Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para a limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
4. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, para que alunos, profissionais ou colaboradores higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas);
5. Uso obrigatório de equipamento de proteção individual (EPIS) para profi ssionais, colaboradores e terceirizados;
6. Uso obrigatório de máscara pelos alunos ou visitantes nas dependências da academia, inclusive quando em atividade;
7. No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve-se disponibilizar um recipiente com álcool a 70% ao lado da catraca. Além disso, o aluno deve ter a opção de acessar a academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
8. Garantir que, antes de entrar na academia, os alunos, profissionais, colaboradores e terceirizados façam higienização dos pés ou calçados através de solução apropriada;
9. Não permitir que se beba diretamente das fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos reutilizáveis, não sendo permitido o seu compartilhamento;
0. Privilegiar e incentivar a ventilação natural no interior da academia. No caso de ambientes climatizados, verificar a higienização periódica dos aparelhos e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas de acordo com a legislação;
11. Comunicar para os alunos trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos. Caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo aluno em um recipiente com tampa e acionamento por pedal;
12. Os equipamentos pessoais que absorvem o suor, como tapete de ioga ou colchonetes, não devem ser de uso comum. Os alunos devem trazer seus próprios equipamentos, se necessário, para o treinamento. Deve ser evitado o uso de equipamentos com superfícies porosas (como alguns tipos de colchões, entre outros);
13. Orientações para piscina:
13.1. Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool a 70% para que os alunos usem antes de tocar na escada ou nas bordas;
13.2. Higienizar os pés antes de entrar na área da piscina;
13.3. Os alunos deverão tomar uma ducha antes de entrar na piscina;
13.4. Disponibilizar, na área da piscina, espaço específico para que cada aluno possa colocar seus objetos pessoais separada mente;
13.5. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;
13.6. Garantir a qualidade da água nas piscinas com os procedi mentos adequados.

MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

1. Criar mecanismos que possibilitem evidenciar sinais e sintomas clínicos para COVID-19, febre, gripe/resfriado, tosse, dor de cabeça, entre outros;
2. Caso haja confirmação de alunos, profissionais e colaboradores com suspeita ou diagnosticado de COVID-19, estes serão afastados e deve ser realizada a busca ativa das pessoas que tiveram contato com o indivíduo e comunicá-los para que adotem as medidas necessárias;
3. Expor aos alunos, profissionais e colaboradores todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação da COVID-19. Reforçar os protocolos de limpeza para conter o vírus de acordo com a operação de cada academia.

ANEXO VIII

PROTOCOLO SETORIAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES, CAFETERIAS, LANCHONETES E SIMILARES)

FASE 3 - ATENDIMENTO PRESENCIAL COM 70% DA CAPACIDADE

DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares das 06:00h às 22:00h, com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade e/ou até 150 (cento e cinquenta) pessoas, o que for menor, **proibida a utilização de aparelhagem de som, bem como de som ambiente e/ou de música ao vivo, sendo vedada a realização de shows e apresentações de qualquer tipo**, com observância das normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e pela Secretaria Municipal de Saúde;
2. Facilitar a entrada e saída de clientes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos clientes;
3. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5 metro entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas. No caso de haver cadeiras, adicionar mais 0,5 metro caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas.
4. Para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma que obedeça a distância mínima de 2,5 metros, a contar entre as bordas, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas;
5. As mesas devem respeitar um limite máximo de 10 pessoas;
6. Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas;
7. Se houver fila na área externa ao estabelecimento, orientar os clientes de forma a evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 metro;
8. Apenas poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão. Não poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam em pé fora das mesas;
9. É recomendável manter a opção de mesas em espaços com ventilação natural;
10. A utilização dos espaços públicos para a colocação de mesas deve ser regulamentada pelo poder público municipal;
11. Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente;
12. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
13. Evitar reuniões presencias com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
14. Evitar aglomerações nos intervalos. Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;
15. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
16. Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.
17. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
18. É recomendado aos guichês de atendimento ao público nos pontos de coleta ter anteparos de vidro ou acrílico para proteção das pessoas;
19. As mercadorias para coleta e entrega devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço ou cliente.

HIGIENE

1. Todos os funcionários e prestadores de serviço deverão utilizar máscaras;
2. Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão;

3. Quando necessário deslocamento dos clientes para sanitários ou para outra finalidade dentro do estabelecimento, deverão obrigatoriamente fazer uso da máscara;
4. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas e também antes do início do expediente;
5. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%;
6. Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar; 7. Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento;
8. É recomendado, quando oferecer temperos como sal e pimenta, além de itens como palitos de dente e adoçantes, priorizar o formato de sachês individuais;
9. Em caso de existência de bufê no restaurante, os alimentos devem ser cobertos por protetores salivares com fechamento frontal e lateral, podendo funcionar na modalidade de serviço por um funcionário do estabelecimento ou autosserviço (self-service). Na modalidade autosserviço (self-service), os estabelecimentos devem disponibilizar luvas de plástico descartáveis no começo da fila, antes de pegar as bandejas e/ou pratos para que os clientes possam se servir. Ainda, devem os talheres ser disponibilizados em embalagens individuais;
10. Limpar e higienizar mesas, cadeiras, superfícies de comer (bandejas) após o uso de cada cliente. Desinfetar com produtos à base de cloro, álcool, fenóis, quaternário de amônia ou álcool a 70% líquido ou gel.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
4. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;
5. Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a se dirigirem ao Centro de Enfrentamento da COVID19. Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

ANEXO IX

PROTOCOLO SETORIAL COMÉRCIO DE PRAIA (RIOS E LAGOS)

REGRAS GERAIS:

• A ocupação deverá respeitar o distanciamento, devendo o permissionário dimensionar para cada grupo um "box" com área mínima de 4m x 4m;
• A quantidade total de guarda-sol (ou ombrelone) e cadeiras por permissionário ficará limitada à quantidade de boxes de 4m x 4m que couber na área total de ocupação autorizada pelas prefeituras a cada permissionário, nas seguintes proporções:) um guarda-sol (ou ombrelone) por box; b) quatro cadeiras e uma mesa por box. c) o guarda-sol (ou ombrelone) não pode ser removido de um box para outro em nenhum caso.
• Será permitido um máximo de 10 pessoas, de um mesmo grupo, por box.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Fica proibida a realização de eventos públicos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas nas praias de água doce,
2. Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas de boxes diferentes.
3. Respeitar o distanciamento mínimo de 4m entre as hastes dos guarda-sóis (ou ombrelones), devendo este estar no centro do box.

HIGIENE

1. Todos os funcionários, prestadores de serviço e clientes, deverão utilizar máscaras.
2. Apenas poderão acessar o serviço os clientes que estiverem fazendo uso de máscaras.
3. Para o cliente, o uso de máscara será obrigatório, exceto quando os clientes estiverem se alimentando ou ingerindo líquidos, devendo, após a ingestão, retornar ao uso de máscaras.
4. Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento.
5. Quando oferecer temperos como sal e pimenta, além de itens como palitos de dente e adoçantes, priorizar o formato de sachês individuais.
6. Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais tocadas (cadeiras, mesas/apoio, guarda-sol e bandejas) e qualquer outro material de trabalho, após o uso de cada cliente. Desinfetar com produtos à base de cloro, álcool, fenóis, quartenário de amônia, álcool a 70% líquido.
7. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, álcool 70% líquido ou gel para higienização das mãos.
8. Reforçar boas práticas no lugar onde os alimentos serão preparados e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com a orientação da vigilância sanitária.
9. Devem ser oferecidos talheres, pratos, copos e utensílios devidamente higienizados e preferencialmente em embalagens individuais (ou descartáveis).

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução.
2. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como, as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento.
3. Acompanhar diariamente o estado de saúde dos seus funcionários e afastá-los por dez dias, quando apresentarem qualquer sintoma sugestivo de Covid-19. Mediante resultado negativo de teste apropriado, voltar de imediato ao trabalho.
4. Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a procurar o serviço de saúde municipal.

ANEXO X

PROTOCOLO SETORIAL PARQUES TEMÁTICOS, AQUÁTICOS E SIMILARES

REGRAS GERAIS

Os parques temáticos e similares estarão autorizados a funcionar com a limitação de público de até 50% da capacidade de público permitida em alvará de autorização de funcionamento.
Caso haja estabelecimentos de alimentação no parque, devem ser seguidas as normas e orientações do Protocolo do Setor de Alimentação.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Facilitar a entrada e saída dos participantes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída clientes.
2. Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas nas filas de acesso.
3. Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas dentro do espaço: na entrada, em seus corredores, filas de acesso aos banheiros, salões, cadeiras, bancos e nos demais espaços.
4. Manter fechadas as atrações com interações entre os visitantes, as quais não propiciem condições para manutenção do distanciamento mínimo de 1m entre os clientes.
5. Reduzir a capacidade de assentos nas atrações e equipamentos, para garantir o distanciamento mínimo de 1m entre os clientes.
6. As piscinas deverão funcionar com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida, de até 50%.
7. Em caso de haver mesas, deve-se respeitar um limite máximo de 10 pessoas por mesa.
8. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5m entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas. No caso de

haver cadeiras, adicionar mais 0,5m caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas.
9. Adequar o horário de funcionamento para reduzir aglomerações e garantir a rotatividade dos visitantes.
10. Suspensão de ações de divulgação com personagens, panfletagem.
11. Instalar barreiras físicas ou sinalização com o distanciamento mínimo necessário em frente aos balcões de atendimento.
12. Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente, no sentido de manter o distanciamento de 1,5m.
13. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas.
14. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro.

HIGIENE
1. Todos os funcionários, clientes e prestadores de serviço deverão fazer uso obrigatório da máscara dentro do parque.
2. Os clientes apenas poderão retirar a máscara no momento da alimentação e consumo de bebidas, exclusivamente quando estiverem sentados em cadeiras ou bancos, não podendo estar neste momento circulando no ambiente, obedecendo as normas do protocolo de alimentação.
3. Para parques aquáticos, os clientes estarão dispensados do uso de máscaras para entrar ou sair assim como dentro das piscinas.
4. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada, saída e de atendimento, álcool 70%.
5. Sanitizar as gôndolas, boias, esteiras, cabines, travas de segurança, assentos, controles e demais acessórios dos brinquedos em contato com o cliente a cada ciclo de utilização.
6. Realizar desinfecção nos armários do Guarda Volumes a cada troca de usuário.
7. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas, podendo ser utilizados os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
1. Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para cada ambiente ou atração.
2. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução.
3. Executar anúncios periódicos, alertando sobre o distanciamento social, sobre higienização das mãos e uso constante de máscara.
4. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise.
5. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores.
6. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível.
7. Esclarecer para todos os funcionários e prestadores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19.
8. Instituir mecanismos e procedimentos para que os funcionários, clientes e prestadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19, ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19.
9. Orientar funcionários e prestadores que apresentarem sintomas gripais sugestivos de Covid-19: (febre, tosse, diarreia, por exemplo), e os seus contatos domiciliares, a procurar o serviço de saúde municipal.

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:112FEABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 020/2020/PMP - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

-Processo Nº: 020/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrõnico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 698.121,36 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, CNPJ nº 34.783.405/0001-65, foi declarada vencedora dos itens de n° 01 a 06, ficando com o valor global de R$ 569.544,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizada à Av. Francisco de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:00F3B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 020/2020/PMP - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

-Processo Nº: 020/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrõnico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 698.121,36 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, CNPJ nº 34.783.405/0001-65, foi declarada vencedora dos itens de n° 01 a 06, ficando com o valor global de R$ 569.544,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizada à Av. Francisco de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9CC1574B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/PMP

-Processo Nº: 020/2020/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2021/PMP.
-Contratado: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR.
-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado: R$ 569.544,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens de n° 01 a 06.

Poção - PE, 04 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:5B535FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2021/PMP

Processo nº 009/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Compra. Objeto: Aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Poção – PE. Valor R$ 74.927,07. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 h. do dia 25/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:855B122C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/PMP

Processo nº 002/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gás de Cozinha - GLP, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE. Valor R$ 71.160,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:30 h. do dia 25/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9D9C3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Srta. **RAFAELA SILVA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.493.149 SDS/PE e do CPF Nº 074.707.134-92, inscrita no CRN -6 sob o Nº 26087-P, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:1E3A416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **JAMESON RENATO SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.581.211 SDS/PE e do CPF Nº 882.679.464-20, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:5A644A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.824.814 SDS/PE e do CPF Nº 062.422.614-05, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:51D99750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ROMERO SIQUEIRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.117.709 SDS/PE e do CPF Nº 089.737.944-69, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:0F9AF360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **SILAS MARCONI GALINDO OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5652331 SSP/PE e do CPF Nº 035.007.084-98, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:B6E04765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **DIVANILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.245.095 SDS/PE e do CPF Nº 039.365.984-44, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:E10C3E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARLON FERNANDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.589.473 SDS/PE e do CPF Nº 121.333.674-03, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.
Emerson Cordeiro Vasconcelos
CPF:865.756.944-20
-Prefeito-

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:D5778C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.308.939 SSP/PE e do CPF Nº 030.830.754-21, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:7D65525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2018 do Concurso Público, publicado no dia 17 de dezembro de 2018, realizado no dia 17 de março de 2019;
CONSIDERANDO a homologação do **CONCURSO PÚBLICO em 27 de setembro de 2019.**
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **CLEDSON APARECIDO RAIMUNDO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.303.115 SDS/PE e do CPF Nº 090.048.524-84, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, devendo comparecer em 08 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE, para o Ato de Posse.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção, em 05/02/2021.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:6AABC338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 001/ 2021, em favor da empresa ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELLI ME, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atendimento das necessidades das diversas secretarias deste município.

Riacho das Almas, 08 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:E25B1647

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 002/ 2021, em favor da empresa A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA - ME, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar descartável, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 15 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:CBCDD2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 003/ 2021, em favor de Adriano Vilela de Lima, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CEO – Centro de Especialização Odontológica deste município.

Riacho das Almas, 27 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edivania da Silva Cardoso
Código Identificador:5496C3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 04/ 2021, em favor da empresa AUTO POSTO RIACHO DAS ALMAS LTDA, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar descartável, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 29 de janeiro de 2021

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:40A5EB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 005/ 2021, em favor de Maurício Severino da Silva, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde deste município.

Riacho das Almas, 27 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8FF41741

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 006/ 2021, em favor de Leandro Severino da Silva, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência Social deste município.

Riacho das Almas, 27 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E5C911C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 007/ 2021, em favor de Maria Adriana Santos de Sales, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar deste município.

Riacho das Almas, 27 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D2657C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 008/ 2021, em favor de Paulo Cilirio de Oliveira, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social deste município.

Riacho das Almas, 27 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:82EDE235

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 009/ 2021, em favor de Rildo Pereira da Silva Filho, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deste município.

Riacho das Almas, 27 de janeiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D8ED271E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/ 2021

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 010/ 2021, em favor de Wedina Maria Ribeiro Silva, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social deste município.

Riacho das Almas, 04 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B4320B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 na modalidade DISPENSA N°001/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELLI ME - CNPJ sobnº10.771.018/0001-40. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada na locação de veículos para atendimento das necessidades das diversas secretarias deste município. Com vigência de 90 dias. No valor total de R$ 808.770,84. (Oitocentos e oito mil, setecentos e setenta reais, oitenta e quatro centavos)

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D6BBC9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 na modalidade DISPENSA N°002/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA - ME - CNPJ sobnº32.929.561/0001-66. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar descartável, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas. Com vigência de 90 dias. No valor total de R$ 232.168,60.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:94424236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 na modalidade DISPENSA N°003/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ADRIANO VILELA DE LIMA - CPF sobnº043.567.044-10. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento do CEO - Centro de Especialização Odontológica neste Município. Com vigência até 31/12/2021. No valor total de R$ 16.500,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2F8972ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 na modalidade DISPENSA N°004/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: AUTO POSTO RIACHO DAS ALMAS LTDA - CNPJ sobnº03.040.446/0001-38. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo e óleos lubrificantes, com entrega de forma parcelada no Município de Riacho das Almas. Com vigência de 90 dias. No valor total de R$ 326.694,40.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:95DC7B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 na modalidade DISPENSA N°005/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: MAURÍCIO SEVERINO DA SILVA - CPF sobnº830.579.864-04. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde neste Município. Com vigência até 31/12/2021. No valor total de R$ 16.500,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:73A509F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 na modalidade DISPENSA N°006/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: LEANDRO SEVERINO DA SILVA - CPF sobnº063.363.394-16. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde neste Município. Com vigência até 31/12/2021. No valor total de R$ 17.600,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:135B93CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 na modalidade DISPENSA N°007/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: MARIA ADRIANA SANTOS DE SALES - CPF sobnº044.016.644-69. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede Conselho Tutelar neste Município. Com vigência até 31/12/2021. No valor total de R$ 6.600,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F947D95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 na modalidade DISPENSA N°008/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: PAULO CILIRIO DE OLIVEIRA - CPF sobnº528.419.524-87. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social neste Município. Com vigência até 31/12/2021. No valor total de R$ 8.800,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:119DE92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 na modalidade DISPENSA N°009/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: RILDO PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF sobnº487.932.804-91. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência neste Município. Com vigência até 31/12/2021. No valor total de R$ 6.600,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B9C7C222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 na modalidade DISPENSA N°010/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: WEDINA MARIA RIBEIRO SILVA - CPF sobnº085.213.704-40. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social neste Município. Com vigência até 31/12/2021. No valor total de R$ 8.800,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4DCFF226

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2021

Ratifico e homologo a Inexigibilidade n° 001/ 2021, em favor da empresa BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 09.186.210/0001-90, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Para Contratação de Escritório de Advocacia especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município

Riacho as Almas, 03 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D4EBEAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE N°001/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS sobnº09.186.210/0001-90. Constitui objeto do presente contrato, contratação de Escritório de Advocacia especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município. Com vigência para 12 meses. No valor total de R$ 144.000,00.

Riacho das Almas, 05 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6E28A03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete, Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 2.266.934,25 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 19/02/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2021 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:634E7272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços advocatícios.
Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializada na área tributária, em conformidade com a descrição dos serviços especializados através da Secretaria de Administração e Finanças, visando atender as necessidades do Município do Rio Formoso/PE.
Contrato Nº: **002**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **RAIMUNDO & CAPELA - JURÍDICO ESTRATÉGICO**.
CNPJ nº: 07.038.997/0001-18
Valor do contrato: R$90.000,00 (noventa mil reais)

Rio Formoso, 28 de janeiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:45AEA78D

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRETA DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/01/2021, Edição nº2751, ONDE SE LER Extrato de Termo Aditivo **nº04** LER-SE-À Extrato de Termo Aditivo Nº05 **(PREFEITURA) M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL**, e onde se ler o**Valor R$133.428,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, LER-SE-À: **R$132.780,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais)**.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:10102DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 019/2018
Dispensa Nº 008/2018
Termo Aditivo Nº: 03 (FMAS)
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento da Casa da Justiça e Cidadania no Município do Rio Formoso-PE.
Locador: **GERMANO DE OLIVEIRA**
CPF: 731.732.904-53
Valor Acrescido: R$19.317,24 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:319903FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias incluindo ornamentação fúnebre e coroas de flores naturais, de distribuição gratuita, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do Município do Rio Formoso-PE, para suporte das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contrato Nº: **001**/2021 (FMAS)
Contratado: **NARJARA L.L. DOS SANTOS - ME**
CNPJ nº: 09.467.688/0001-99
Valor do contrato: R$166.560,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Rio Formoso, 18 de janeiro de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CD809051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em serviços funerários de translado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do Município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **002**/2021 (FMAS)
Contratado: **NARJARA L.L. DOS SANTOS - ME**
CNPJ nº: 09.467.688/0001-99
Valor por Km: R$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)

Rio Formoso, 18 de janeiro de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CF2CBA24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo PMJ nº 003/2021. CPL. Serviços. "**Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional e Administrativo, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no primeiro e segundo grau e nas instâncias superiores para o Município de Sairé-PE"**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADO – **Contrato PMJ nº 002/2021: Henrique Lourenço do Nascimento,** inscrito na OAB-PE sob o nº 43.404, pelo valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência formal comum: 08.01.2021 a 07.02.2021.

Sairé (PE), 08 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E0610484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 de Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Renata Raiane Silva Santos
Secretária: Valdiane elaine pontes de vasconcelos melo
Membro: Katia Jeane Pontes de Vasconcelos
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.
Art. 2º. Designar, para o período de 02/01/2021 a 31/12/2021, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:
Pregoeiro: Renata Raiane Silva Santos
Equipe de Apoio: Valdiane elaine pontes de vasconcelos melo
Equipe de Apoio: Katia Jeane Pontes de Vasconcelos
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentro outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4773DEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 é considerado a época da pré-quaresma;

Considerando que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações, referida data a depender do ano, historicamente é comemorado as festividades carnavalescas, festival do cristianismo;

Considerando que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

Considerando a grande demanda de serviços administrativos que os servidores vêm desempenhando neste início de gestão, sendo oportuno conferir aos servidores descanso nos referidos dias;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar em caráter excepcional Ponto Facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, nas repartições públicas do Município de Sairé -PE.

§1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º - O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que entenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:AA1D94D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 049/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **VALDIR SEVERINO GOMES, matrícula 302**, realizado em 05/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias pelo período de 08/02/2021 a 09/03/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EDE2DBD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 001/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Francinaldo Pereira dos Santos.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesVigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1EBEA447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 002/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Zindo Alves de Barros Silva.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesVigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6AC9A7E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 015/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Felipe Jonathan Bezerra da Silva.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Auxiliar Administrativo pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C8E242BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 041/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Cícero Pereira da Silva.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Chefe de Almoxarifado pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel.Valor:R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BB690884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 042/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Auxiliadora Tatiane de Sá Pontes Jardim.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Auxiliar de Serviços Gerais pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 11/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7166934B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 016/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Joseildo Lemes de Oliveira.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS I.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A3C13D07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 017/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Erinaldo de Souza Zuza.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS I.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F65BA1AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 018/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Edivani Pereira de Souza.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS I.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:95565CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 026/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Eugênio César da Silva.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS I.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C402A168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 043/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Joyce Willyane da Silva Araújo.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Recepcionista pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS I.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 26/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 26/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ABF71291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 044/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Luiziane de Vasconcelos Bezerra Alves de Oliveira.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Coordenador pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS I.Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AF903307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 045/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Maria Aparecida da Cunha.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Educador Social pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS I.Valor:R$1.191,00

(um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 20/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 20/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:390040CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 019/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Iaritsa da Silva Dantas.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Recepcionista pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7488EE98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 020/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Leandro José da Silva.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4BFE4F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 021/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Lucas Gabriel de Souza Ferreira .Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9C124E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 022/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Joélio Lemos de Oliveira.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1FC6BFE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 025/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Francisco Joaquim Porto.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC21F62C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 050/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Jayanne Joslayne Ferreira de Araújo.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Coordenador pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.Valor:R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9AF7FAB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 051/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Antonia Francineuma Cardozo.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Educador Social pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.Valor:R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.Prazo de vigência: 20/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 20/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:56887FF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 023/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado: Ely Dayanny de Alencar.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Assistente Social pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família.Valor:R$1.841,00 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo de vigência: 01/02/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 01/02/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4F383EC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cleriston de Sá Ribeiro. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família. Valor: R$1.841,00 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:80B70B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria do Socorro Leite Lima. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família. Valor: R$1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo de vigência: 18/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 18/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4759B937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rellbiça Ivanilça de Barros e Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família. Valor: R$1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C59759FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Girlânia Vieira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família. Valor: R$1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E5752D30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jackson Emerson Dias da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família. Valor: R$1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7063D919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Márcia Regina Lacerda Barros Pereira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS. Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:95C02C17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jerssica Larissa de Matos Sobrinho. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 20/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 20/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C71F5917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jackson Raimundo Pereira da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F6C94C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: João Augusto Bezerra Gondim. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:25E6A37D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ailton Firmino da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:19DB7C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria Joseneide Batista Felix. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:77A91B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Joselito da Silva

Gondim. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 02/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F7D03761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Estela Katarina Ferreira Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:674B1437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Silvia Ribeiro dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D434125C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Carlus Augusto da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31D2C73E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jairo Eugênio da Cruz Júnior. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6A181E53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Almillyano Mayron Bezerra de Oliveira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A963F9B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria de Lourdes Pereira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:327C8191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 049

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Damaris Maria de Melo. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal. Prazo de vigência: 25/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 25/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5D5EFE44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cleandro Sebastião da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS Volante. Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal. Prazo de vigência: 11/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 11/01/2021.

Salgueiro, 04/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9D1CF97F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. PÂMELA KIZZ SOBRAL DE BRITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PNI DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Pâmela Kizz Sobral de Brito, inscrita no CPF sob o nº 065.877.544-81, para exercer o Cargo Coordenadora do PNI, órgão jurisdicionado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Na condição de servidora efetiva do município de Sanharó, ocupante do cargo de Enfermeira, fica a Sra. Pâmela Kizz Sobral de Brito recebendo os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação de 30% pelo exercício da Função, com base na Lei nº 10, de 20 de maio 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 05 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D818A57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL 004/2021

Contrato Administrativo nº 004/2021. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **SOLANGE PEREIRA SILVA**. Objeto: Constitui objetodo presente contrato alocação de um imóvel situado na Rua João Coelho da Luz, nº 60, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** onde funcionará o **Cadastro Único - CadÚnico**. Valor global estimado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 11 de janeiro de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3F1984AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL 005/2021

Contrato Administrativo nº 005/2021. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **GIRLAINE PEREIRA DA MATA**. Objeto: Constitui objeto do presente contrato alocação de um imóvel situado na Rua Ursulino Rodrigues da Silva, nº 19, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** onde funcionará o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Valor global estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 18 de janeiro de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:279870C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL 006/2021

Contrato Administrativo nº 006/2021. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **MARIA APARECIDA DA COSTA ALVES**. Objeto: *Constitui objeto*do presente contrato alocação de um imóvel situado na Av. Frei Damião, nº 133, Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**, onde funcionará o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Valor global estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 18 de janeiro de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0E811B07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL 007/2021

Contrato Administrativo nº 007/2021. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **BALBINA MARIA DO SOCORRO**. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua Virgílio Bezerra Coelho, nº 55, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, para nele funcionar o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Valor global estimado: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de fevereiro de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7BFD100A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **088.524.234-35**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, Escola Asa Branca, com lotação na Secretaria Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FDFDD666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA RAIMUNDA PIO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **844.471.094-68**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE, ESCOLA PREFEITO BARRINHO**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2B6B52A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **CECÍLIA MARIA DIAS PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.921.684-70**, para o cargo de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** Escola Municipal da Catalunha, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:696E7EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ELIZÂNGELA MARIA GOMES DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.608.354-46**, para o cargo de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE,** Escola Municipal Afonso Alves da Silva, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7DDE34B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIDAL** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **066.122.654-93**, para o cargo de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, Escola Municipal Raízes, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:538AFD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **WELDA DE SOUZA BRITO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **066.122.354-03**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, Escola Municipal Raízes, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:852EC4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MIRIAN REZENDE DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **185.880.958-40**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, Escola Afonso Alves da Silva, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5E1144EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **VINICIUS FERNANDO SANTOS REZENDE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **109.178.314-46**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** Escola Raízes, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:03032023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **036.222.754-30**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** Escola Gercino de Pontes, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:56FBDC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA GERTRUDES GOMES DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.812.394-27**, para o cargo de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:6FEF29F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021

"Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências".

.
O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o ofício n° 10/2021, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicita a prorrogação da cedência da servidora municipal KATIANE ALVES GUIMARÃES a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a cessão da servidora KATIANE ALVES GUIMARÃES, CPF n.º 039.907.974-25, para exercer sua função na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE, de 03 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BE753734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **EDVÂNIA CAVALCANTE LIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **041.392.194-83**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:483B2835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" do Sistema do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA da unidade jurisdicionada de **Santa Maria da Boa Vista – PE:**

LUCAS NUNES DE BARROS
CPF: 084.281.614-37

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" do Sistema do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA da unidade jurisdicionada de **Santa Maria da Boa Vista – PE:**

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Cargo: Gerente de Previdência
CPF nº: 331.534.694-15
E-mail: ximbica2007@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5D7E2CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **705.021.884-72**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3287C26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANDREA DA SILVA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **065.988.494-11**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E7DC136C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RAFAEL DE SOUZA MATOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101.963.614-94**, para o cargo de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F814C294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **GILMAR TORQUATO DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **046.404.594-08**, para o cargo de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:021FDBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **022.367.364-10**, para o cargo de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDCUCACIONAL DE MÉDIO PORTE,** Escola Municipal Professora Creuza dos Santos Oliveira, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F6CE60CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANDRÉ GONZAGA GRACILIANO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **072.011.894-84**, para o cargo de provimento de **SUPERVISOR DE INVESTIMENTO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, com lotação na Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BE5801C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ISAAC MEDRADO COIMBRA GONZAGA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **088.591.744-81**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4C8F395B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20006/2021. Processo Nº: 2006/2021. CPL. Dispensa Nº DP20005/2021. Compra. Contratação emergencial de empresa para o fornecimento parcelado de Instrumentos e equipamentos (Material Permanente) para uso nos serviços de odontologia ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 3 (três) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 000337 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000395 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 10 301 0003 2047 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 000480 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID–19 – 000512 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID–19 – 000513 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 10 301 0003 2051 Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 000437 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.. Contratado: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R$9.575,50. Vigência: de 29/01/2021 a 29/04/2021.

Santa Terezinha, 29/01/2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0BED1BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20007/2021. Processo Nº: 2007/2021. CPL. Dispensa Nº DP20006/2021. Compra. Contratação emergencial de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de procedimento odontológico (Material de Consumo) para uso nos serviços de odontologia ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 3 (três) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000348 3390.30 99 Material de Consumo – 000349 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2051 Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 000431 3390.30 99 Material de Consumo – 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – 000499 3390.30 99 Material de Consumo.. Contratado: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R$6.924,50. Vigência: de 29/01/2021 a 29/04/2021.

Santa Terezinha, 29/01/2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E84D6E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE: CONVITE 0009/2017; Processo Nº: 0048/2017. ADITIVO 0005/2021; CONTRATADO: PEDRO GUEDES PINHEIRO DE LIRA - CPF nº 055.570.004-61. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de engenheiro civil para prestação de serviços na elaboração de planilhas orçamentárias, boletins de medição, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas pelo Município. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS SEGUNDA E QUINTA PRAZO E VALOR: O prazo

máximo para execução do objeto ora contratado é de até 04 de abril de 2021. Valor R$ 3.300,00 reais mensais. O presente contrato não poderá mais ser prorrogado.

Santa Terezinha/PE, 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7E8510D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 0001/2019; Processo Nº: 0006/2019. CONTRATO Nº 0001/2020; ADITIVO Nº 0001/2021; CONTRATADO: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 28.018.256/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA DO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até 04/02/2022 a vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Santa Terezinha/PE, 04 de Fevereiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E1D034F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 01/2021, Dispensa de licitação nº 01/2021

RECONHEÇO E RATIFICO O Processo 01/2021, Dispensa de licitação nº 01/2021, para contratação direta de imóvel em favor de: **Ana Rosa Cintra Luck,** para locação de imóvel referente ao funcionamento da Sede do Fundo Municipal de Assistência Social, no Valor mensal de **R$ 4.187,51** (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), totalizando um valor global de **R$ 50.250,12** (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos), nos autos do Processo de licitação nº 01/2021, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2021.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:487D5435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. Contrato nº001/2021 – Processo nº 006/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2020 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº001/2021 – Processo nº 006/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2020 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de combustíveis para o atendimento da frota do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 159.505,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/01/2021 à 05/01/2022.

São Bento do Una, 05/01/2021.

GESTORA: GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80CCFA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 067/2020; do Processo Licitatório nº 03/2020, Modalidade: Eletrônico nº 01/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 067/2020; do Processo Licitatório nº 03/2020, Modalidade: Eletrônico nº 01/2020; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; Cadernos de atividades pedagógicas não presenciais da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos-EJA; avaliações unificadas do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano; para o II semestre de 2020), que serão direcionadas as unidades escolares de ensino fundamental, destinados ao Fundo Municipal de Educação; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 31.045.140/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; neste ato representado pela sua secretária a Sra. Gisângela Cavalcante de Moraes, inscrita no CPF: 027.745.634-70, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 07, nº 52-A, Loteamento João Paulo II, e a Empresa: EDITORA GRAFSET LTDA, inscrita no CNPJ: 03.242.250/0001-26; com sede na Rua Hortêncio Ribeiro de Luma, nº1961; Boco D – João Pessoa – PB. Fica RESCINDIDO o contratos acima citado, tendo em vista que não há mais interesse para o Fundo Municipal de Educação, os serviços prestados pela empresa CONTRATADA, ficando assim insetos de qualquer vinculo com relação a direitos e obrigações; com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.

São Bento do Una, 27 de Janeiro de 2021.

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D92994F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de construção, para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 031/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019; Contratado (a): S D DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 14/01/2021 à 14/07/2022.

São Bento do Una: 14/01/2021 –

GESTORA: GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:65D1B50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de construção, para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 031/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019; Contratado (a): S D DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 14/01/2021 à 14/07/2022.

São Bento do Una: 14/01/2021

GESTORA: GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9A3D2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 08/01/2021 à 08/01/2022.

São Bento do Una: 08/01/2021

GESTORA: GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3B99CAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019; Contratado (a): GENEIDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 08/01/2021 à 08/03/2021.

São Bento do Una: 08/01/2021

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B7EE50CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019; Contratado (a): S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 08/01/2021 à 08/01/2022.

São Bento do Una: 08/01/2021

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:63E2C660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 13kg, e botijões vazios de gás liquefeito de petróleo (GLP), para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 032/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 05/01/2021 à 05/07/2021.

São Bento do Una: 05/01/2021

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FE5B85DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.849, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Carnaval 2021 para determinar a adoção de medidas específicas de proibição de eventos, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, face a pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 1.816 de 08 de outubro de 2020, que regulamenta - no âmbito Municipal- o "Comitê de Enfrentamento ao coronavírus- COVID- 19" e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do (COVID-19);
CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31/05/2020, que trata da suspensão de eventos de qualquer natureza com público, em todo o Estado, em especial no seu § 6º, acrescido pelo Decreto Estadual nº 50.077, de 20/01/2021, e o Decreto Municipal nº 1.844, de 22/01/2021, quanto à suspensão de "realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO que o Carnaval tradicionalmente provoca aglomerações, comprometendo o isolamento social como medida de contenção da pandemia, e consequente aumento de casos da doença;
CONSIDERANDO que, no enfrentamento da pandemia, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social, ficando a cargo do Poder Público, as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada/suspensa, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, a realização de manifestações pertinentes ao Carnaval 2021, que possam gerar aglomeração de pessoas e consequente comprometimento do isolamento social.
Art. 2º Determinar que **NÃO** haverá ponto facultativo nos dias úteis do período de Carnaval, dias 15 e 16 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de carnaval, e dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal, devendo os servidores trabalharem normalmente.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 05 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do município de São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:91F39241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.850 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus- (COVID-19)**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 926 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31/05/2020, que trata da suspensão de eventos de qualquer natureza com público, em todo o Estado, em especial no seu § 6º, acrescido pelo Decreto Estadual nº 50.077, de 20/01/2021, e o Decreto Municipal nº 1.844, de 22/01/2021, quanto à suspensão de "realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021";
CONSIDERANDO que o Município de São Joaquim do Monte -PE, decretou estado de calamidade através do Decreto N° 1769/2020 e Assembleia Legislativa, reconheceu o Estado de Calamidade através do Decreto N° 96/2020
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a edição do DECRETO MUNICIPAL N° 1849/2020 que suspendeu o ponto facultativo do feriado do carnaval, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE;
CONSIDERANDO que o Carnaval tradicionalmente provoca aglomerações, comprometendo o isolamento social como medida de contenção da pandemia, e consequente aumento de casos da doença;
CONSIDERANDO que, no enfrentamento da pandemia, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social, ficando a cargo do Poder Público, as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

CONSIDERANDO a Recomendação N° 029 de 04 de junho de 2020, expedida pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, da Constituição Federal, que afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Estado de Pernambuco em face da pandemia e a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo, comprometendo ainda mais as unidades de saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2°. Compete a Vigilância Sanitária do Município de São Joaquim do Monte -PE fiscalizar o cumprimento das medidas impostas no Decreto Municipal n° 1849/2020, contando com o auxílio das demais Secretarias.

Parágrafo único: O Poder de Polícia Administrativo deverá ser usado sempre que for necessário pelos agentes indicados no *caput.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavirus.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

São Joaquim do Monte- PE**, 05 de fevereiro de 2021.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:620BDB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2021
Dispensa Nº 001/2021
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2021, em favor da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sediada na Av. Cruz Cabugá, Nº 1387, CEP: 50.040-000 – Santo Amaro – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.769.035/0001-64, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de fornecimento de água potável para os prédios utilizados pelo Poder Público Municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FE902A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2021
Inexigibilidade Nº 001/2021
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, sediada na Av. João de Barros, Nº 111 - CEP: 50.050-902 - Boa Vista - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.835.932/0001-08, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Inexigibilidade, para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e para os prédios públicos próprios e outros em uso pelo Poder Público Municipal através de locação ou convênios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EB19E697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2021
Inexigibilidade Nº 002/2021

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, sediada na Rua General Polidoro, Nº 99, 4º Andar – Botafogo – CEP: 22.280-004 – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.000.118/0001-79, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Inexigibilidade, para prestar serviços de telefonia fixa nos diversos prédios públicos próprios e outros, em uso pelo Poder Público Municipal através de locação ou convênios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:99B62FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2021
Dispensa Nº 002/2021
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2021, em favor da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, sediada na Rua Coelho Leite, Nº 530 - CEP: 50.100-900 - Santo Amaro - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.921.252/0001-07, nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Dispensa, para prestar serviços com publicações no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de atos oficiais e notas da Administração Municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1C424A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 006/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis automotores, a serem destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.170.089,82 (Um milhão, cento e setenta mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital será disponibilizado a partir do dia 08/02/2021 através do Sítio www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272.

São José da Coroa Grande (PE), 05 de fevereiro de 2021.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1AAA3D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 CONVITE Nº 001/202

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de Advocacia para atendimento jurídico e social no âmbito da proteção social especial ofertada pelo CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: Empresa BARROS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida à Travessa Henrique Timóteo de Lima, nº 201, Ato. 01, Vila Carolina, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 28.819.278/0001-04.

VALOR : O valor mensal do serviço é de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo um total de R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 26/01/2021 À 26/01/2022.

São José do Belmonte, 26 de janeiro de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:40825286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 CONVITE Nº 002/202

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Locação de software de folha de pagamento para atender o Município de São José do Belmonte.

CONTRATADO: Empresa STEVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.302.250/0001-68, situada a Rua Joaquim Cândido Pereira, nº 56, Bairro Centro, Carnaubeira da Penha (PE).

VALOR : O valor mensal do serviço é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 26/01/2021 À 26/01/2022.

São José do Belmonte, 26 de janeiro de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9D59CC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$241.608,00.Abertura da sessão publica: 08:15 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 05/02/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:9E70987B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **DÉBORA NUNES DE FARIAS VALADARES** para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia CCE1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 01 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BC047A38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Substituição do Gerenciador Master representantes no Sistema de Cadastro de

Unidade Gestora (Unidade Jurisdicionadas) e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1° - DISPENSAR a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) da atribuição "GERENCIADOR MASTER" da unidade jurisdicionada da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE**.
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
C.P.F. N.º 039.958.644-06
Art. 2° - Ficam **NOMEADOS os(as)** Sr.(s) abaixo qualificada(s), como "GERENCIADOR MASTER" para representarem esta Unidade Gestora na operação do **SISTEMA DE CADASTRO DE UNIDADE GESTORA (UNIDADES JURISDICIONADAS), da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**.
LUIZA MARIA GOMES DE SIQUEIRA – Prefeitura Municipal
Cargo: Secretário(a) Municipal de Finanças
Endereço: Rua José Campos Nóbrega, n.º 33 – Jardim Boa Vista – São José do Egito - PE
C.P.F. N.º 295.037.014-49
E-mail: lugomesiqueira@gmail.com

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA – Prefeitura Municipal
Cargo: Presidente da CPL
Endereço: Rua José Vilela Torreão, s/n.º– Ipiranga – São José do Egito - PE
C.P.F. N.º 036.734.864-03
E-mail: vanderlanialucena@gmail.com; licitacaosje2017@gmail.com

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:41F6A533

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação do Gerenciador Master representantes no Sistema de Cadastro de Unidade Gestora (Unidade Jurisdicionadas) e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1° - Ficam **NOMEADOS os(as)** Sr.(s) abaixo qualificada(s), como "GERENCIADOR MASTER" para representarem esta Unidade Gestora na operação do **SISTEMA DE CADASTRO DE UNIDADE GESTORA (UNIDADES JURISDICIONADAS), do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**.
ISABELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES JUCÁ – Assistência Social
Cargo: Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Endereço: Rua José Campos Nóbrega, s/n.º – Jardim Boa Vista – São José do Egito - PE
C.P.F. N.º 041.253.904-79
E-mail: bellevaladares@hotmail.com

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA – Prefeitura Municipal
Cargo: Presidente da CPL
Endereço: Rua José Vilela Torreão, s/n.º– Ipiranga – São José do Egito - PE
C.P.F. N.º 036.734.864-03
E-mail: vanderlanialucena@gmail.com; licitacaosje2017@gmail.com

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F2883A2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Substituição do Gerenciador Master-Representantes no Sistema de Cadastro de Unidade Gestora (Unidades Jurisdicionadas) – e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1° - Ficam **DISPESA(as)** Sr.(s) abaixo qualificada(s), da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.**

Augusto Santa Cruz Valadares
CPF. N.º 039.958.644-06

Art. 2° - Ficam **DESIGINADO(as)** Sr.(s) abaixo qualificada(s), como GERENCIADOR MASTER para representarem esta Unidade Gestora na operação do **SISTEMA DE CADASTRO DE UNIDADE GESTORA (UNIDADES JURIDISCIONADAS)**, **do FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE.**

PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Endereço: Rua José Campos Nóbrega, s/n.º – Jardim Boa Vista – São José do Egito - PE
C.P.F. N.º 033.931.214-99
E-mail: paulojuca@hotmail.com

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de janeiro de 2021
.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C63AB0C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Substituição do Gerenciador Master-Representantes no Sistema de Cadastro de Unidade Gestora (Unidades Jurisdicionadas) – e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1° - Ficam **DISPENSA(as)** Sr.(s) abaixo qualificada(s), da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.**

Laisa Cintya Siqueira
CPF. N.º 901.641.054-68

Art. 2° - Ficam **DESIGINADO(as)** Sr.(s) abaixo qualificada(s), como GERENCIADOR MASTER para representarem esta Unidade Gestora na operação do **SISTEMA DE CADASTRO DE UNIDADE GESTORA (UNIDADES JURIDISCIONADAS)**, **do FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE.**
PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Endereço: Rua José Campos Nóbrega, s/n.º – Jardim Boa Vista – São José do Egito - PE
C.P.F. N.º 033.931.214-99
E-mail: paulojuca@hotmail.com

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA – Prefeitura Municipal
Cargo: Presidente da CPL
Endereço: Rua José Vilela Torreão, s/n.º– Ipiranga – São José do Egito - PE
C.P.F. N.º 036.734.864-03
E-mail: vanderlanialucena@gmail.com; licitacaosje2017@gmail.com

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:ABEF3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. por lote. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R$160.591,00.Abertura da sessão publica: 10:15 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 05/02/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8BAE67CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

DECRETO Nº 010/2021, 05 de fevereiro de 2021

AMPLIA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID E INCLUI NOVA PARCELA DE TRABALHADORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 7º I, 82 I. 86 I da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO o andamento da campanha de vacinação contra a COVID-19 e o estoque de vacinas disponíveis;
CONSIDERANDO a necessidade de imunizar a parcela de trabalhadores que trabalha no sistema de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista o estoque de vacinas disponíveis, fica permitido à Secretaria de Saúde vacinar os profissionais que atuam nos seguintes estabelecimentos:

- Setores hospitalares de cardiologia, vascular e neurologia (enfermaria e diagnóstico);
- Terapia Renal Substitutiva (TRS) hospitalar;
- Setores hospitalares de endoscopia, broncoscopia e imagem;
- Setores de quimioterapia (ambulatorial e hospitalar);
- Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador (trabalhadores que fazem inspeções sanitárias, investigação epidemiológica e sanitização);
- Policlínicas municipais;
- Maternidades (centro obstétrico, berçário, alojamento conjunto, Centro de Parto Normal, diagnóstico e farmácia);

- Unidades de Terapia Intensiva (UTI): adulto, pediatria, neonatologia, coronária e oncologia;
- Setores hospitalares de cardiologia, vascular e neurologia (enfermaria e diagnóstico);

Art. 2º - As instituições de Saúde deverão fornecer declaração autorizando os profissionais contemplados a agendar sua aplicação;

Art. 3º - Permanecem habilitados a receber vacina a seguinte parcela da população:
- Profissionais da saúde na linha de frente de combate à doença;
- Trabalhadores da atenção básica;
- Idosos acima de 85 anos de idade;

- Idosos acima de 60 anos que residem em instituições de longa permanência (abrigos) e trabalhadores desses locais;
- Pessoas com deficiência severa a partir de 18 anos que moram em residências inclusivas

Art. 4º - Estão proibidos de receber qualquer dose de vacina contra a Covid-19: prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, vereadores, Procuradores Municipais e agentes públicos, antes que sejam vacinados, na totalidade todos os setores de prioridades emergenciais, excetuando quando fizerem parte de grupo prioritário

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C1C44C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 – DISPENSA N° 03/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021** para a **aquisição emergencial de cargas de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com o fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista deste Município**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo como contratada a empresa **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.746.491/0001-63, sediada no Sítio Retiro, s/n, Zona Rural, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, no valor total de **R$ 40.660,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais)**.

São Vicente Férrer, 03 de fevereiro de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B6352671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 – DISPENSA N° 03/2021

Contrato n° 03/2021

Objeto: **aquisição emergencial de cargas de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com o fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista deste Município.**

Contratada: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME, CNPJ nº 07.746.491/0001-63.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor contrato: R$ 40.660,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais).

São Vicente Férrer, 03 de fevereiro de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EE6932E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13; ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 115.663,64. Data e Local da Sessão de Abertura: 18.02.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 05 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8A932814

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 27.01.2021, edição nº 2759, Ano XII, págs. 72 e 73, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente aos Extratos de Contrato nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021,

ONDE SE LÊ: "SIMONI LAET CAVALCANTI"

LEIA-SE: "VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA"

Sertânia, 05 de Fevereiro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:87A58A01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: CORDEIRO E MACÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.490.031/0001-24. Prazo prorrogado de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DD227AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SME Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE homologar a Resolução CME nº 01/2021, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Solidão – PE, regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Solidão, a adoção de critérios de avaliação para o encerramento do ano letivo de 2020, tendo em vista o contexto da Pandemia da COVID-19.

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021

Regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Solidão, a adoção de critérios de avaliação para o encerramento do ano letivo de 2020, tendo em vista o contexto da Pandemia da COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDÃO, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 171/2007, após ouvir o plenário,

CONSIDERANDO:

- a necessidade do encerramento do ano letivo de 2020 e a reorientação de condutas educacionais, tanto por este Conselho Municipal de Educação de Solidão, como pelas instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, para que, no atual contexto de pandemia da covid-19, a realização da avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades extraordinárias desenvolvidas com o regime de acompanhamento pedagógico especial, sejam aplicadas para a finalização de etapa por componente curricular;

- a discussão e a aprovação desta Resolução pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Solidão, em sua reunião realizada no dia 12/01/2021.

RESOLVE:

I - No exercício de sua autonomia que, para o encerramento do ano letivo de 2020 nas instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, poderão aplicar modelo avaliativo extraordinário, e que de acordo com os seus ordenamentos básicos, fica acordado o registro nos quatro bimestres avaliativos sem prejuízo para o(a) estudante,

II - para aprovação do(a) estudante, fica estabelecida a nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante nos quatro bimestres letivos.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2020.

Solidão/PE, 12 de janeiro de 2021.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Solidão, 12 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do CME/SOLIDÃO/PE

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:46A36E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.36 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, IRENE OLEGÁRIO PEREIRA, matrícula n.º 237, Auxiliar de serviços Gerais, inscrita CPF nº. 769.447.864-00, lotada na Prefeitura, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira Solidão/PE.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 04/01/2021 a 04/07/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1CED60F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal ,LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA SANTOS,mat. 333, professora, lotada na Escola Municipal Jose Gonçalves do nascimento.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 02 (dois) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 01/02/2021 a 03/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:38909758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021
Processo Licitatório n° 011/2021

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da secretária municipal de saúde referente a aquisição luvas de procedimentos não cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE;

Considerando, ainda, a situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus, que teve início desde meados de março e se estende até os dias atuais.

Considerando a necessidade das compras de luvas que serão destinadas ao uso profissional dos servidores de saúde deste município na Secretaria Municipal de Saúde, em especial os que estão em enfrentamento direto a pandemia ocasionada pelo Covid-19.

Considerando que a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, compatível com a realidade do mercado atual.

Considerando que o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite de dispensa de licitação.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE., em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: CLAYTON MARTINS SILVA 90773802487
CNPJ/CPF: 38.083.096/0001-71
ENDEREÇO: Rua Consul Asid Adun, n° 25, COHAB, CEP: 51.320-240, Recife-PE
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Da Justificativa: A aquisição se justifica pela necessidade da manutenção dos trabalhos da secretaria municipal de saúde, que demandam através do material utilizado (luvas descartáveis) para atendimentos dos munícipes, na área de saúde. Nesse período em que ainda temos a continuidade da pandemia ocasionada pelo covid-19, tendo em vista ainda o aumento de número de casos e a continuidade da disseminação do referido vírus, faz-se necessário o uso de equipamentos de proteção individual, entre eles as luvas, pelos profissionais de saúde que estão em enfrentamento ou contato direto com pessoas contaminadas pelo covid-19, para evitar o contagio entre os profissionais de saúde e pacientes, sendo esta uma medida de prevenção. A respectiva solicitação ainda encontra respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Solidão - PE, 04 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FD93B4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2021

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, em favor da empresa CLAYTON MARTINS SILVA 90773802487, CNPJ: 38.083.096/0001-71, com sede a Rua Consul Asid Adun, n° 25, COHAB, CEP: 51.320-240, Recife-PE, pelo valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 04 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F0E27F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2021

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 011/2021, Modalidade Dispensa nº 007/2021, que tem por objeto a aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

OBJETO DA DISPENSA					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	CX	80	Luva de Procedimento Não Cirúrgicos Tamanho M	R$ 95,00	R$ 7.600,00
2	CX	20	Luva de Procedimento Não Cirúrgicos Tamanho P	R$ 95,00	R$ 1.900,00
TOTAL					R$ 9.500,00

Em favor da empresa: CLAYTON MARTINS SILVA 90773802487, CNPJ: 38.083.096/0001-71, com sede a Rua Consul Asid Adun, n° 25, COHAB, CEP: 51.320-240, Recife-PE, pelo valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 04 de fevereiro 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2E3698AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 / 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 / 2021

Contrato Nº: 012/2021. Processo Nº: 011/2021. DISPENSA Nº 007/2021. CPL. Objeto: Aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE. Contratado: CLAYTON MARTINS SILVA 90773802487, CNPJ sob o N.º 38.083.096/0001-71. Valor Global: R$ 9.500,00. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Solidão/PE, 05/02/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4D930D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de **CESTAS BÁSICAS,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do Município. No período de 08/02/2021 à 12/02/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:11B3C068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 002/21, DISPENSA 001/2021
O Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 002/2021, nos termos da Lei para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO em caráter de emergência, conforme proposta da Empresa ANDRE CAVALCANTE DE ALENCAR DUARTE (LAR DO SERTANEJO), CNPJ nº 10.566.638/0001-48, no Valor Global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Tacaratu - PE, 25 de Janeiro de 2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2EB83021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ERRATA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Processo nº 003/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 - Chamada Pública nº. 001/2021. Credenciamento de carros pipas para abastecimento de água potável no município de Terezinha/PE, com condutor e motorista por conta da contratante. No ANEXO V **ONDE LIA-SE: VALOR COM BDI, LEIA-SE: VALOR SEM BDI.** Confirmando o valor de R$ 6.613,00.

Terezinha, 05 de Fevereiro de 2021

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C0F6EC39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

OBJETO: Compra Emergencial de itens de medicamentos e material penso para utilização na UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e demais unidades de Saúde do Município de Timbaúba.

INTERESSADOS ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, em até 03(três) dias úteis contados desta publicação. Informações e planilha de quantitativo e especificações serão disponibilizadas pelo e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com.

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2021.

RAQUEL BARBOSA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:1E191103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021. Objeto: **Registro de Preços para eventuais aquisições de Cestas Básicas para atender as necessidades das famílias carentes do Município através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.** Valor total máximo **R$ 399.720,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais)**. Data e hora da abertura **19/02/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fmas@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F3C4631F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA CNPJ 11.256.054/0001-39Avenida Dorival Pereira, 1370, Parque das Feiras Toritama –Pernambuco –CEP 55.125-000PORTARIA Nº 060/2021OS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, FAZENDA E SAÚDE do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal Nº 1.643, 21 de novembro de 2018, que institui o regramento para regularização do funcionamento, em âmbito municipal, das lavanderias e atividades correlatas.Resolvem baixar a seguinte Portaria:RESOLVEM:ART. 1º. Instituir, nos termos do artigo 2º, da Lei Nº 1.643, 21 de novembro de 2018, a Comissão de Monitoramento para fiscalização das atividades dispostas no § 1º, do artigo 1º, da lei inicialmente mencionada, com a seguinte composição de servidores:I–Servidorrepresentante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:a)Josenilson Santos; portador do RG nº 7.076.516 SDS/PE e inscrito no CPFdo Nascimentosob o nº054.336.344-93.II–Servidor representante da Secretaria Municipal da Fazenda:a)João Caetano da Silva Neto; portador do RGnº 5561391 SSP/PE e inscrito noCPFsob o nº 023.198.744-70.III –Servidor representante da Secretaria Municipal de Saúde:a)Ivanice Silva Venâncio; portadora do RG nº 4626575/SDS e inscrita no CPF sob o nº 898.933.874-34.ART. 2º.São atribuições dos integrantes da Comissão de Monitoramento, as previstas na Lei Municipal Nº 1.643, 21 de novembro de 2018.ART. 3º.A participação na Comissão de Monitoramento se dará a título precário e gratuito, não garantindo qualquer estabilidade ao cargo/função, bem como acréscimo remuneratório.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA CNPJ 11.256.054/0001-39Avenida Dorival Pereira, 1370, Parque das Feiras Toritama –Pernambuco –CEP 55.125-000ART. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Toritama/PE, 21de Janeiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:7ABADD91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 001-2021 - DISPENSA 001-2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (diesel S10 e gasolina), para suprir as necessidades urgentes do município, por um período de 30 (trinta) dias, ou até que seja concluído um novo processo licitatório para atender a demanda do exercício de 2021. Contratada: POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.035.784/0001-03. Valor Total Estimado: R$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais). Amparo legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c art.4º da Lei nº 13.979/2020. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2021- Processo 001/2021.

Tracunhaém, 08 de janeiro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:A5F1CBB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.040.912/0001-03, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:9B0E0B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Aviso de Licitação: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trindade–PE, in fine, torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujoobjeto é: Contratação de empresa por meio de Sistema deregistro de Preço, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza parasuprir as necessidades das Secretarias do Município de Trindade-PE. Sessão: 24 de fevereiro de 2021 às 14:00hrs. Obtenção doedital e sessão exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br.

MARIA RENATA FERNANDES SOUSA LINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:23BD664F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Aviso de Licitação: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trindade–PE, in fine, torna público o Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujoobjeto é: Contratação de empresa por meio de Sistema de registro de Preço, para eventual aquisição de Notebooks para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Trindade-PE. Sessão: 24 de fevereiro de 2021 às 16:30. Obtenção doedital e sessão exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br.

MARIA RENATA FERNANDES SOUSA LINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:B2FE7873

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Aviso de Licitação: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trindade–PE, in fine, torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujoobjeto é: Contratação de empresa por meio de Sistema deregistro de Preço,

para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios parasuprir as necessidades das diversas Secretarias do Município deTrindade-PE. Sessão: de fevereiro de 2021 às 08:30. Obtenção doedital e sessão exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br.

MARIA RENATA FERNANDES SOUSA LINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:3E4417BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 022, DE 05 FEVEREIRO DE 2021

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Tupanatinga-PE, revoga os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS no 188/2020, nos termos do Decreto Federal nº. 7.616/2011, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus (Sars-CoV-2), ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos, em especial o Decreto nº. 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 50.052, de 07 de janeiro de 2021, do Governador do Estado de Pernambuco, o qual sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no qual proíbe "a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes";

CONSIDERANDO a aproximação do período momino, no qual as pessoas se confraternizam efusivamente, não só promovendo shows artísticos como também organizando-se através de blocos de rua, troças e outras manifestações tradicionais e espontâneas típicas do período, práticas estas que se enquadram nas vedações do citado Decreto Estadual nº. 50.052/21, visto que independem do número de participantes;

CONSIDERANDO que tanto os shows artísticos como os blocos de rua, as troças ou qualquer outra manifestação atraem grande número de pessoas que tendem a se aglomerar em um mesmo local, prática esta extremamente perigosa em período de pandemia e que deve ser evitada;

CONSIDERANDO a vigência de normas federais aplicáveis ao período de pandemia, entre as quais as seguintes: (a) Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"; (b) Portaria Interministerial 5, de 17 de março de 2020, dos Ministérios da Saúde (MS) e da Justiça e Segurança Pública, que considerou de observância compulsória as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei 13.979/2020, acenando com responsabilidade penal para os que as descumpram; (c) Portaria 454, de 20 de março de 2020, do MS, que declarou, "em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus";4 (d)
Portaria 1.565, de 18 de junho de 2020, em que o MS concedeu às autoridades estaduais e municipais competência para decidir acerca da manutenção ou revogação de medidas destinadas a garantir a prevenção, mitigação e controle da pandemia (nos termos do art. 3o, § 7o, da Lei 13.979/2020);

CONSIDERANDO a vigência de normas estaduais aplicáveis ao período de pandemia, entre as quais as seguintes: (a) Lei 16.198, de 18 de junho de 2020, que dispõe "sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços que indica durante o período da pandemia causada pelo Covid-19";6 (b) Decreto 48.833, de 20 de março de 2020, que "declara situação anormal, caracterizada como 'Estado de Calamidade Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus"; (c) Decreto 49.055, de 31 de maio de 2020, o qual "sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020";

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado e Município;

CONSIDERANDO a Recomendação n°. 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021, emitida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, Promotoria de Justiça da Comarca de Buíque/PE;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19; e

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado de Pernambuco e no Município de Tupanatinga:

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, em todo o Município de Tupanatinga, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:
I - vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à

Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II - reforço da fiscalização municipal, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

Art. 2º Ficam revogados os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:33636605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.367.101,15;
ABERTURA: 18/02/2021 AS 09h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 05 de fevereiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4CB5FA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO, PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 21.502,50;
ABERTURA: 19/02/2021 AS 10h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 05 de fevereiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A57066FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Proc. Licitatório n.º 11/2017 – Dispensa 03/2017
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **09/2017.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **MARIA LINEIDE NOGUEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/2020.** Data da assinatura: **29/12/2019.**
Valor: **R$ 9.600,00**

Numero do contrato: **10/2017.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **EVERALDO RUFINO DA SILVA**
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/20209.** Data da assinatura: **29/12/2019.**
Valor: **R$ 37.915,20**

Numero do contrato: **11/2017.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **JOSÉ WELLINGTON DE MORAES MOTA.**
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/20209.** Data da assinatura: **29/12/2019.**
Valor: **R$ 36.000,00**

GUILHERME DE ALBUQUEURQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A537D42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 16/2017 – PREGÃO N.º 02/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **23/2017.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.** Contratado: **J.C. A CAVALCANTE.** Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/2020.** Data da assinatura: **28/12/2019**
Valor: **R$ 87.600,00**

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D571147A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 27/2017 – PREGÃO N.º 07/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **29/2017.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.** Contratado: **CONTAGEM**

CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/2020.** Data da assinatura: **29/12/2019**
Valor: **R$ 148.800,00**

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:44FBB1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 27/2017 – PREGÃO N.º 07/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **29/2017.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.** Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA-EPP.** Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01/2020 a 31/12/2020.** Data da assinatura: **28/12/2019.**
Valor: **R$ 97.200,00**

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6929B11D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. **OBJETO**: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel s10) e produtos derivados de petróleo, tais como: óleos lubrificantes para freio, SHD, hidráulico automotivo, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento das frotas de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o exercício 2021**.**

Valor Estimado **R$ 161.504,35 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 08/02/2021, às 08h (oito horas)**. Data da sessão:23 de Fevereiro de 2021**. **Horário:09h 05' (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro - Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08h às 14h horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 05 de fevereiro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6C66692E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2021 – GP

"Dispõe sobre a remoção para função administrativa de servidor que menciona e dá outras providencias. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal nº. 202/2010,
RESOLVE:

Art. 1º. A remoção do servidor efetivo municipal **JOÃO ANTÔNIO MOREIRA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.071.111 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 227.267.564-68 Matrícula nº 78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade III, lotado no Departamento de Recursos Humanos com ônus para este Município, para o Conselho Tutelar.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 29 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:50A88F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2021 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o Sr. ABNER GONÇALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 7.008.187 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.265.914-71, OAB/PE sob o nº 49.816 - D.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6449FCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO, o Sr. ABNER GONÇALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 7.008.187 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.265.914-71, OAB/PE sob o nº 49.816 - D.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D8BEB1CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº282 de 2014 C/C Lei Municipal nº257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar

NOME	CARGO
ADRIANA AFONSO NEVES SILVA	DIRETORA DABUNIDADE HOSPITALAR
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
AGNES RAYANE DA SILVA BALBINO	NUTRICIONISTA DO NASF E UMPUQ
ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES	TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ALEXANDRA VICENTE DA SILVA	SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA
ALEXSANDRA MARINALVA DO NASCIMENTO	COORDENADORA DO CRAS
ANA ALICE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANA MARIA RAMOS COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
CARLOS ALEXANDRE A. DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
CARLOS FERNANDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CICERO JOSÉ DA SILVA	CHEFE DE SETOR
CICERO LINO DA SILVA	DIRETOR DE LIMPEZA PUBLICA
CÍCERO SEVERINO DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CLEICC CARLA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL
COSMO JOSÉ GABRIEL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DÁRIO PEREIRA DA SILVA	DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDENCIA
ELIANA DE FÁTIMA P. VALENÇA	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIANE BERNARDINO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ELIANE MACHADO COSTA DE ALBUQUERQUE	SECRETÁRIA EXECUTIVA
GÉRSICA PATRICIA DA S. LIMA	CHEFE DE SETOR
GILDO LOURENÇO BEZERRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
GIULLYAN DAYANA B. DE OLIVEIRA	DIRETOR DE R. HUMANOS SAÚDE
ISABELA RAYANE CRISTOVAM	DIRETORA DE OBRAS
JOANE VASCONCELOS DE ARAÚJO	ENFERMEIRA DO PSF
JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL
JONAS LUIZ DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
JOSÉ ADRIANO DA SILVA	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
JOSÉ CICERO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO	DIRETOR DE ESPORTE
JOSÉ LOURENÇO GOMES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL
JOSE MANOEL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
JOSÉ NAZARENO MARANHÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSÉ NIVALDO DA COSTA	CHEFE DE SETOR
JOSÉ QUINTINO DO NASCIMENTO	RESPONSAVEL DA UNIDADE M. DE CADASTRO
JOSÉ RODOLFO DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL
KÁSSIO AUGUSTO GOMES BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL
KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL	SECRETÁRIA DE SAÚDE
MAISA AMARAL DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
MAÍSA MICAELLA BEZERRA DA SILVA	DIRETORA ADM. E FINANCEIRA DA PREVIDENCIA
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
MARIA APARECIDA B.L. DE HOLANDA	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA JOSÉ PEREIRA DE A. MADEIRO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS	DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR
MARIA RISONILDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA SOLEJANE DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
MARINALDO FIRMINO BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL
MICHAELA DAVILA LIMA E SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
PAULO JOSE DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL
PRISCYLLA WANESSA DE M. SILVA	COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO
QUERMERSON QUINTINO S. N.	ASSESSOR ESPECIAL
RICARDO LUIZ D SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
RODOLFO ALUIZIO BARBOZA DA SILVA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROSA NEIDE DA CONCEIÇÃO	CHEFE DE SETOR
SANDRA MARIA SÉRGIO DOS SANTOS	COORDENADORA DO BOLSA FAMILIA
SERGIO LUIZ DE AMORIM	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO
SEVERINA DE LIMA CRISTOVAM	GESTORA ADJUNTA
SILVANO ANTONIO DA SILVA	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
SIMONE MARIA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL
TATIANE MARIA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
THAISA BIANCA DE VASCONCELOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA

VALDECI ANIBAL DA SILVA	CHEFE DE SETOR
VALDOMIRO SANTIAGO RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL
VALDYANNE CRISTHINE ISAAC ANIBAL	SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA
WALTERLANDIA SONIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
WELLINGTON ALVES DA SILVA	CHEFE DE SETOR
WELLISON SILVA SEVERIANO TORRES	ASSESSOR ESPECIAL
WEMERSON AMARO LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
WILLAMES SILVA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL

Art 2º - A presente portaria terá efeito retroativo na data 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 05 de Janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:5CC3B552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercerem funções de médico na Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais médicos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Casinhas.
1.2. O presente processo seletivo terá duração de um ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise da experiência e de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital ou, caso queira, enviar a documentação requisitada via CORREIOS, no endereço na rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com; Tel. 81 3634 9119;
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com; Tel. 81 3634 9119; considerando em qualquer caso, a data de envio pela agência receptora dos Correios e a data da chegada do e-mail na caixa de entrada.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco), de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos itens 4.2.1 e 4.2.2, deste edital.
4.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, com a seguinte pontuação: de 1 a 2 anos = 1,0 ponto; de 2 até 3 anos = 2,0 pontos; de 3 até 4 anos = 3,0 pontos; de 4 até 5 anos = 4 pontos; de 6 ou mais anos = 5,0 pontos.
4.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 03 pontos, Doutorado = 4,0 pontos; ou mais = 5,0 pontos.
4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smscasinhaspe@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

PIERRY PABLO LEAL BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS: *MÉDICO DO PSF - 04 vagas*
ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.
Requisitos: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente**.**
JORNADA DE TRABALHO: *40 HORAS SEMANAIS*
VALOR DA REMUNERAÇÃO: *R$ 10.000,00*

CARGO / NÚMERO DE VAGAS: *MÉDICO(A) PLANTONISTA - 05 vagas / 01 vaga para deficiente - PARA A UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA - UMCLM*
ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS: É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando; realizando o tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS; colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico - científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições afeitas ao cargo. **Requisitos**: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente**.**
JORNADA DE TRABALHO: *PLANTÃO DE 24 HORAS*
VALOR DA REMUNERAÇÃO: *R$ 1.700,00 (PLANTÃO DE SEGUNDA à SEXTA)*
R$ 2.000,00 (PLANTÃO DE SÁBADO E DOMINGO)

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 01/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) MÉDICO PSF ( ) MÉDICO PLANTONISTA	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios, ou ainda via internet.	De 08/02/2021 a 16/02/2021 Das 08h00h às 16h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 17/02/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119;

RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 18/02/2021 das 09h00h às 16h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 19/02/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Contratação	A partir de 22/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde, rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.,

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

TABELA DE PONTUAÇÃO
ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS
Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 5)	
TÍTULOS (de 0 a 5)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 01/2021, DESTINADO A SELECIONAR MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**.**

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____ candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:80DEA277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande, no dia 10/02/2021 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para ser apresentada.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa física – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;

- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cpf;
- carteira do conselho de classe (para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo município;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo para o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;

- comprovante de conta corrente bancária (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta-corrente – prioritariamente Banco do Brasil);
- declaração de acúmulo de vínculos (anexa ao e-mail).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao e-mail)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 10/02/2021.

CARGO: 13.**ENFERMEIRO SESAU PSF**						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Titulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
20	HADASSA RUDENIA PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADO	10	20	09/08/1994	30

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de fevereiro de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2C175FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/2020 – CAPES/MEC/FACHUSC

EDITAL Nº 01 /2021 (Abertura)

A Faculdade de Ciência Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) fazem saber a abertura do **Processo Seletivo excepcional de Preceptores conduzido pela comissão de portaria 046/2021** nos termos do presente edital, motivado pelo Edital nº 01/2020/CAPES/MEC, e conforme processo Nº 23038.018770/2019-03 e em consonância com as normas desse edital e de acordo com as basses legais: Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. DA FINALIDADE
1.1 Selecionar professores da educação básica das escolas de acordo com Termo de Cooperação Técnica e seleção da CAPES/MEC para que atuem como Preceptores no Programa de Residência Pedagógica da FACHUSC, já em andamento, no núcleo de Pedagogia instalado nas escolas, conforme quadro 1.

Quadro 1: Escolas/município por adesão

ESCOLA	MUNICIPIO	SISTEMA
ESCOLA DR SEVERINO ALVES DE SA	Salgueiro	Municipal
ESCOLA CLEUZEMI PEREIRA DO NASCIMENTO	Salgueiro	Municipal

2. DAS DEFINIÇÕES
2.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
2.2 Preceptores é um professor responsável por acompanhar o licenciando-residente do Programa de Residência Pedagógica nas atividades de planejamento, regência e avaliação na escola-campo.

3. DOS REQUISITOS
3.1 São requisitos mínimos para participação como professor preceptor:

3.1.1 ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
3.1.2 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (Pedagogia);
3.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
3.1.4 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
3.1.5 possuir disponibilidade do tempo (aproximadamente 23 horas mensais) necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
3.1.6 Está cadastrado ou cadastrar, durante o processo de seleção, seu currículo na **Plataforma Freire**, contida em: (https://eb.capes.gov.br/portal/).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR
4.1 São atribuições do preceptor:
4.1.1 participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
4.1.2 auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
4.1.3 orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
4.1.4 acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
4.1.5 controlar a frequência dos residentes;
4.1.6 informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
4.1.7 avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
4.1.8 reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
4.1.9 articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
4.1.10 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
4.1.11 participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

5. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DE BOLSAS
5.1. Será concedida uma bolsa mensal para preceptores no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais, isenta de impostos), destinada ao professor da educação básica lotado em escolas municipais ou estaduais e que forem selecionados no referido processo.
5.2 A bolsa a que se refere o item 5.1. será paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
5.3 A bolsa para preceptor terá vigência de até 18 meses, de acordo com proposta do Edital nº 01/2020 da CAPES/MEC, suas alterações, e com o cronograma do subprojeto.

6 DO CRONOGRAMA
6.1 As etapas acontecerão conforme detalhamento no Quadro 2.
Quadro 2: Cronograma das etapas.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	05/02
Inscrição e entrega da documentação	05 a 09/02
Divulgação das inscrições deferidas	10/02
Recurso** contra indeferimento de inscrição	11/02
Resultado da interposição do recurso	12/02
Resultado da analise documental (preliminar)	12/02
Recurso do Resultado da analise documental (preliminar)	13/02
Resultado da interposição do recurso	15/02
Publicação do agendamento das entrevistas	15/02
Entrevista*	16/02
Resultado final	17/02
Convocação dos aprovados conforme instalação de núcleo	18/02
Inicio das atividadedes (Reunião/formação)	22/02

** A entrevista acontecerá de forma remota conforme pré-agendamento.*
*** Os recursos devem ser redigidos a punho ou digitado e assinado pelo candidato, digitalizado e enviado para:* rpfachusc@gmail.com

7. DAS VAGAS
7.1 As vagas são conforme a composição dos núcleos, assim de acordo com o Edital nº 01/2020 CAPES/MEC cada núcleo será composto por 03 (três) preceptores. A excepcionalidade no casso desta IES é para a composição dos subnúcleos de pedagogia de acordo com o quantitativo de residentes em cada escola
Quadro 3 descrição de área e vagas

SUBNÚCLEO	LICENCIATURA	VAGAS
Pedagogia	Pedagogia	02

Quadro 4 descrição de escola e vagas

ESCOLA-CAMPO	LICENCIATURA	VAGAS
ESCOLA DR SEVERINO ALVES DE SA	Pedagogia	01
ESCOLA CLEUZEMI PEREIRA DO NASCIMENTO	Pedagogia	01

8. DA INSCRIÇÃO
8. 1 As inscrições ocorrerão no período de 05 a 09 de fevereiro do corrente ano (exclusivamente, pela internet, através do envio de documentos para o email: rpfachusc@gmail.com).
8.2 Os documentos relacionados abaixo deverão ser escaneados, salvos em PDF e enviados para o email da inscrição:
Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
Cópia do diploma de graduação do curso de pedagogia;
Cópia de diploma de pós-graduação;
Cópias do CPF e RG;

8.2.5 Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto, assinada (Anexo II);
Declaração de que não recebe valor de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo CAPES ou CNPq ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, devidamente assinada e datada pelo candidato (Anexo III);
7 Comprovante de cadastro na Plataforma Freire (Currículo Freire ou Termo de Adesão da Plataforma);
Declaração de que está em pleno exercício do magistério a pelo menos 2 anos;
Declaração de que supervisionou e/ou acompanhou alunos da FACHUSC em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (fornecida pela escola com o nome de pelo menos um aluno e o ano de acompanhamento);
Declaração fornecida pela escola de que é regente de sala de aula numa das referidas escolas. (Quadro 1).

9. DA SELEÇÃO
9.1 A seleção será feita por comissão interna da FACHUSC constituída pela Portaria nº 046/2021 especificamente para este fim.
9.2 A conferência da documentação obrigatória estando de acordo com o "Checklist" contará 5.0 pontos. (0,5 pontos para cada documento).
9.3 Os candidatos aprovados na fase documental serão submetidos a uma entrevista (*on-line*) que sendo satisfatória à instituição e ao seu subprojeto somará até 5,0 pontos.
9.4 A entrevista a que se refere o item 9.3 versará sobre: Tempo no magistério, compromisso e intenção de participar do programa, experiência em orientar alunos em Estágio Supervisionado da FACHUSC, disponibilidade de tempo para o programa, experiência na pesquisa e na produção do conhecimento, pertencimento e experiência as áreas proposta pelos subprojetos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 A ordem de classificação será disposta pela soma das notas da análise documental com a nota da entrevista.
Como critérios de desempate serão considerados:
Candidatos com maior nota na entrevista;
Candidatos com experiência na orientação de Estágio Supervisionado;
10.2.3 Candidatos com maior idade;
9.3 Persistindo o empate procedem-se para um sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
11.1 Todos os resultados serão divulgados na pagina da FACHUSC (www.fachusc.com.br)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O suporte financeiro para a sustentação do PRP/FACHUSC será proveniente de recursos da CAPES/MEC, com a devida contrapartida da IES prevista nos termos e normas internas.
12.2 A condição de preceptor do programa não caracteriza nenhum vínculo empregatício com a FACHUSC.
12.3 Serão convocados para assinar o convênio de bolsas somente os preceptores que lecionam nas escolas que FACHUSC instalou o núcleo do projeto.
12.5 O percepção de recursos financeiros por parte do preceptor será a título de bolsa de fomento.
12.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e solucionados pela comissão de seleção constituída conforme.

Salgueiro/PE, 05 de fevereiro, 2021

MARIA GILDA AS SILVA
Diretora-FACHUSC

MARTA CALLOU B. COUTINHO
Vice-Diretora-FACHUSC

PEDRO FERNANDO DOS SANTOS
Coord. Inst. RP

MARIA DAS GRAÇAS BENTO G. OLIVEIRA
Profº. MS. do Curso de Pedagogia

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
Rua: Antonio Filgueira Sampaio, 134 – Fone: (87) 3871-0217 – Fone/Fax: (87) 3871-0217/1553 – Salgueiro – PE

EDITAL Nº 01 /2021, de 05 de fevereiro de 2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PRECEPTOR - PRP-CAPES-FACHUSC-2020

Sr. Coordenador Institucional PRP/FACHUSC2020.
Solicito minha inscrição no **Processo Seletivo de Preceptores** para atuar no Programa de Residência Pedagógica, nos termos especificados no Edital nº 01/2020 – PRP/FACHUSC. Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

Dados pessoais		
NOME:		
GRADUAÇÃO:		
ENDEREÇO:		Nº
CEP:	CIDADE:	BAIRRO:
TEL.:	E-MAIL:	
CPF:	TITULO ELEITORAL	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA*:
Dados de Inscrição		
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUBPROJETO ( )Pedagogia ( ) Biologia	NÍVEL DE ENSINO ( ) Ed. Infantil ( ) EF. Anos Iniciais ( ) EF-Anos Final ( ) Ensino Médio

** Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança*

_____
Assinatura do candidato

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
Rua: Antonio Filgueira Sampaio, 134 – Fone: (87) 3871-0217 – Fone/Fax: (87) 3871-0217/1553 – Salgueiro – PE

EDITAL Nº 01 /2021, de 05 de fevereiro de 2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente na escola _____, portador de CPF: _____ e RG: _____declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo 23 horas mensais para realizar as atividades de preceptor do Programa Institucional de Residência Pedagógica caso seja convocado.

Salgueiro, _____ de _____ , 2021.

_____
Assinatura do candidato

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC
Rua: Antonio Filgueira Sampaio, 134 – Fone: (87) 3871-0217 – Fone/Fax: (87) 3871-0217/1553 – Salgueiro – PE

EDITAL Nº 01 /2021, de 05 de fevereiro de 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente da escola _____, portador de CPF: _____ e RG: _____declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de bolsa de fomento de nenhuma agencia nacional.

Salgueiro, _____ de _____ , 2021

_____
Assinatura do(a) professor(a)

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F5C57601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

Aos 04 (quatro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Jeane Calado Barros Torres, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Osvaldo Maciel, nº 71, Centro, Portadora CPF nº 066.863.754-46, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.181.188/0001-23**, com sede na Rodovia BR232, nº 1388, Cohab-I, Belo Jardim/PE, CEP: 55.158-090, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Antonio José Rodrigues Galvão**, CPF: nº 559.854.164-53; RG: 3.355.256 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICA SRP N° 001/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços, para Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal de São Bento do Una, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, em**

conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.	Unidade	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 10M³	972	Cilindro	R$ 155,00	R$150.660,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 7M³	738	Cilindro	R$ 130,00	R$95.940,00
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MKÍNIMO 1M³	900	Cilindro	R$ 100,00	R$90.000,00

COTA RESERVADA 25%

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.	Unidade	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 10M³	324	Cilindro	R$ 155,00	R$50.220,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 7M³	246	Cilindro	R$ 130,00	R$31.980,00
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MKÍNIMO 1M³	300	Cilindro	R$ 100,00	R$30.000,00

VALOR TOTAL GERAL **R$ 448.800,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no **Hospital Municipal Maria Tereza Mendonça**, localizado na Av. Manoel Cândido, nº s/n, Bairro centro, São Bento do Una/PE no horário das 08h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: Assistência de Média e Alta Complexidade (Hospital) – Material de Consumo: 735.11006.1005.2123.3.3.90.30.00- Recurso Vinculado

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VICTOR HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO - CPF Nº 119.613.634-37,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2021.

JEANE CALADO BARROS TORRES	***BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA***
Contratante	CNPJ n.º 08.181.188/0001-23
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA75B746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Fundo de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.765/0001-90, torna público aos interessados, que fará realizar a **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item e regime de execução por preço unitário, sendo regida pela Lei N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no presente edital e nos seus anexos, designando-se até o **dia 10 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas**, para entrega da proposta/cotação na sala da Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, para entrega por parte dos interessados, dos envelopes de propostas financeiras.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por Objeto a **Contratação de emergência de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar e EPI para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. Cópia edital poderá ser adquirida na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para as despesas relativas a este processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1012200212.267 - Gestão Técnica E Administrativa Do Fms
Projeto/Atividade: 1030104282.271 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1030104282.271 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1030104282.273 - Programa Da Farmácia Básica
Projeto/Atividade: 1030104282.273 - Programa Da Farmácia Básica
Projeto/Atividade: 1030104282.274 - Programa Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 1030204282.278 - Manutenção Do Hospital
Projeto/Atividade: 1030204282.278 - Manutenção Do Hospital
Elemento De Despesa: 33903000 - Material De Consumo

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação e que apresentem propostas nos termo do item 6 do presente instrumento.

4.1. Ficarão, entretanto, impedidas de participar as Empresas:

I. Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93;

II. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração pública;

III. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas suspensas de participas de licitações ou contratar com a Administração pública;

5. DO RITO PROCESSUAL

5.1. Inicialmente os interessados deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, proposta de preços na forma indicada nos subitens que compõe o item 6 do presente edital, até o dia e horário indicado no preâmbulo (**dia 10 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas)**;

5.2. Após a entrega das propostas por parte dos interessados, essas serão analisadas pelo setor competente quanto ao cumprimento das condições deste edital e avaliação da(s) proposta(s) de menor preço para os itens;

5.3. Após cumprimento do item anterior, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) detentora(s) da **proposta de menor preço**, para que apresente(m) os documentos de habilitação mencionado no item 7 deste instrumento no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da convocação.

5.3.1. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das justificativas, pelo não cumprimento, as quais serão avaliadas pela CPL, que decidira pela concessão de novo prazo ou não.

5.3.2. A não apresentação no prazo estipulado e não apresentação de justificativas implicará na desclassificação e convocação da(s) subsequente(s), em linha de classificação para apresentação dos referidos.

5.4. Apresentados os documentos de habilitação, estes serão analisados quanto ao cumprimento dos itens editalícios e em seguida, será elaborado relatórios do processo que será encaminhado a autoridade competente para ratificação nos termo do Art. 26 da Lei 8.666/93, ou adoção das medidas que entender necessárias.

5.4.1. O não cumprimento dos requisitos de habilitação ensejará na inabilitação da empresa participante e, por consequência será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), em ordem de classificação para apresentação destes e avaliação quanto a seu cumprimento.

5.5. Ratificado o processo, será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) detentor(es) da proposta de menor preço para assinatura do instrumento contratual.

6. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (01);

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

a) Ser datilografada/digitada com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada e numeradas todas as suas folhas;

b) Mencionar o número do processo licitatório e do Edital/Dispensa Presencial, contendo a razão social da licitante, bem como endereço e o código de endereçamento postal;

c) Conter preços unitários, total e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, estando neles incluídos todas as despesas;

d) Existindo discrepância do preço global em número e por extenso, prevalecerá este último;

e) Deverá estar incluído no preço unitário todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

6.2. **A proposta de preços deve conter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**.

6.3. Juntamente com a proposta, para verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, **as proponentes deverão apresentar as marcas de todos os produtos descritos na proposta de preço**, escrito em língua portuguesa e contendo as especificações técnicas de cada um.

6.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.5. A proposta de preços deverá ser elaborada e apresentada com base no modelo proposto, Anexo III deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

7.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Documento de identificação oficial com foto do representante legal da instituição;

7.2. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e incompatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade;

7.4. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da constituição federal;

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, por conta, risco e expensas da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte local: Rua Siqueira Campos, S/n, (CAF CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no período das 8:00 às 13:00 hs;

8.2 O prazo para entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

8.3 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

8.4 Os preços são fixos e irreajustáveis;

8.5 Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.
9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

10.1. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação (a que apresentar o menor preço), a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

12. DO FORO

12.1. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de São Lourenço da Mata que é Comarca deste Município.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial conforme disposto no Art. 26 da lei federal 8.666/93.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência;
ANEXO II- Minuta de Contrato.
ANEXO III- Modelo de proposta.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

ANEXO I – DISPENSA N° 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pelo caráter essencial e emergencial do fornecimento de material médico hospitalar e epi, para a manutenção das atividades de saúde do município de São Lourenço da Mata, bem como pelo término, sem que houvesse prorrogação, de alguns contratos em vigor até o mês 12/2020, além do baixo quantitativo encontrado na central de abastecimento farmacêutico e demais unidades de atendimento, e outros por não haver tais produtos em estoque.
Observa-se o permissivo da Lei nº8.666/93, art. 24, IV.
É dispensável a licitação:
(...)
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Interpretando tal dispositivo, o TCU, através do Acórdão 727/2009 - Plenário, proferiu o seguinte entendimento:
Admite-se em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.
Diante disso, visando não privar a população dos produtos, imprescindíveis para o devido atendimento médico nas unidades de saúde geridas pela Prefeitura, e evitar os transtornos decorrentes de sua ausência, que poderia ocasionar a paralisação de atividades essenciais, procedeu-se ao corrente processo.
Considerando o curto espaço de tempo entre o início da gestão e a caracterização da situação de ausência de contrato, mantiveram-se os quantitativos utilizados na contratação anterior.
Ressalta-se que está em andamento Processo Licitatório para atender ao mesmo objeto, de forma definitiva.

2 **DO OBJETO**

Contratação emergencial de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e epi para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, da seguinte forma: (LOTE I), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

3.1 Menor preço por Item.

4 **DO REGIME DE FORNECIMENTO**

1
4.1 Fornecimento parcelado.

5 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 A presente dispensa está fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

6 **DO CONTRATO**

6.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 (noventa dias) dias ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação do mesmo objeto;
6.2 O licitante terá o prazo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7 **DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da entrega do material com a efetiva entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
7.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
7.3 O prazo começa a contar a partir da apresentação das notas fiscais ou faturas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Rua do Rosário, S/N, centro, nesta cidade;
7.4 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M);
7.6 A atualização financeira prevista nestas condições será incluída na NOTA FISCAL/ FATURA subsequente a da ocorrência.

8 **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO**

8.1 A Fiscalização e a Gestão do Contrato ficarão a cargo de dois servidores distintos, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
8.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
8.3 Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão e controle dos contratos administrativos.
8.4 Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade dos produtos fornecidos, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessárias providências que não estejam ao seu alcance.

9 **DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

9.1 Lote I – Material Médico Hospitalar (MMH) e EPI´s.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LOTE I	APRESENT.	QUANT
1.	AVENTAL GRAMATURA 40G MANGA LONGA	UNIDADE	1.200
2.	AVENTAL GRAMATURA 60G MANGA LONGA	UNIDADE	1.000
3.	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	100
4.	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 (CX C/ 100)	CAIXA	300
5.	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 (CX C/ 100)	CAIXA	300
6.	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 (CX C/ 100)	CAIXA	400

7.	ÁLCOOL 70% (1 LITRO) (CX C/ 12)	CAIXA	350
8.	ÁLCOOL GEL 1L	UNIDADE	500
9.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – ETER 1 LITRO	UNIDADE	300
10.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	PACOTE	120
11.	ATADURA DE CREPE 20CM (PACOTE COM 12 UNIDADES)	PACOTE	500
12.	ATADURA GESSADA 20CMX3M (CX C/ 20)	CAIXA	30
13.	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500
14.	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS CIRÚRGICAS) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200
15.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5	UNIDADE	50
16.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	UNIDADE	50
17.	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº14	UNIDADE	400
18.	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº20	UNIDADE	3.500
19.	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº22	UNIDADE	3.000
20.	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº24	UNIDADE	2.000
21.	CATETER NASAL (TIPO O2) INFANTIL	UNIDADE	300
22.	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) O2 ADULTO	UNIDADE	400
23.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO	UNIDADE	30
24.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN INFANTIL	UNIDADE	20
25.	CATGUT 2-0-SIMPLES (CX C/24)	CAIXA	5
26.	CATGUT 3-0-SIMPLES (CX C/24)	CAIXA	5
27.	CATGUT 0 CROMADO (CX C/24)	CAIXA	5
28.	CATGUT 1 CROMADO (CX C/24)	CAIXA	5
29.	CATGUT 2 CROMADO (CX C/24)	CAIXA	4
30.	CLOREXIDINA 2% (LITRO)	UNIDADE	200
31.	COLAR CERVICAL DE RESGATE MÉDIO	UNIDADE	200
32.	COLAR CERVICAL DE RESGATE PEQUENO	UNIDADE	200
33.	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO)	UNIDADE	1.000
34.	DRENO TORÁCICO Nº 28 + COLETOR 1L	UNIDADE	10
35.	DRENO TORÁCICO Nº 32 + COLETOR 1L	UNIDADE	10
36.	DRENO TORÁCICO Nº 34 + COLETOR 1L	UNIDADE	12
37.	DRENO TORÁCICO Nº 36 + COLETOR 1L	UNIDADE	10
38.	ELETRODOS DESCARTÁVEIS (PACOTE C/50)	PACOTE	100
39.	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	500
40.	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	1.200
41.	EQUIPOS MACROGOTAS	UNIDADE	4.000
42.	EQUIPOS MICROGOTAS	UNIDADE	200
43.	ESCALPE Nº 23 (CX C/100)	CAIXA	10
44.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UNIDADE	1.500
45.	FILME PARA RAIO X 18X24 (CX C/100)	CAIXA	15
46.	FILME PARA RAIO X 24X30 (CX C/100)	CAIXA	15
47.	FILME PARA RAIO X 30X40 (CX C/100)	CAIXA	15
48.	FILME PARA RAIO X 35X35 (CX C/100)	CAIXA	15
49.	FILME PARA RAIO X 35X43 (CX C/100)	CAIXA	15
50.	FITA ADESIVA (AUTOCLAVE) 19X30	UNIDADE	50
51.	FIXADOR PARA RAIO X (38 LITROS)	UNIDADE	15
52.	FRALDA GERIÁTRICA M (PACOTE COM 8 UNIDADES)	PACOTE	300
53.	FRALDA GERIÁTRICA G (PACOTE COM 8 UNIDADES)	PACOTE	700
54.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	800
55.	GAZES ESTÉREIS 11FIOS PACOTE C/10	UNIDADE	50.000
56.	GEL PARA ELETRODO (5KG)	UNIDADE	30
57.	GRAU CIRÚRGICO 75MMX100M	UNIDADE	30
58.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	UNIDADE	200
59.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO (ADULTO)	UNIDADE	300
60.	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G	UNIDADE	1.00
61.	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNIDADE	3.500
62.	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNIDADE	3.000
63.	KIT RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	UNIDADE	10
64.	KIT RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL	UNIDADE	8
65.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX C/100)	CAIXA	50
66.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CX C/100)	CAIXA	30
67.	LANCETAS PICADORA CX (C/100)	CAIXA	1.000
68.	LENÇOL DE PAPEL CELULOSE VIRGEM BRANCO 50CMX50M	UNIDADE	60
69.	LUVA CIRÚRGICA 7,0	UNIDADE	900
70.	LUVA CIRÚRGICA 7,5	UNIDADE	900
71.	LUVA CIRÚRGICA 8,0	UNIDADE	600
72.	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	700
73.	MALHA TUBULAR 10CMX15M	UNIDADE	60
74.	MALHA TUBULAR 15CMX15M	UNIDADE	60
75.	MALHA TUBULAR 20CMX15M	UNIDADE	30
76.	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	50
77.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	UNIDADE	2.500
78.	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UNIDADE	100
79.	MÁSCARA VENTURI INFANTIL	UNIDADE	100
80.	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1.200
81.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	400
82.	REVELADOR PARA RAIO X (38 LITROS)	UNIDADE	15
83.	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200
84.	SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	150
85.	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 1ML (UNIDADE)	UNIDADE	60.000
86.	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 3ML (UNIDADE)	UNIDADE	20.000
87.	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 5ML (UNIDADE)	UNIDADE	15.000
88.	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 10ML (UNIDADE)	UNIDADE	25.000
89.	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 20ML (UNIDADE)	UNIDADE	20.000
90.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UNIDADE	200
91.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	120
92.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	120
93.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADE	200
94.	SONDA FOLEY Nº12 (CX C/10)	CAIXA	3
95.	SONDA FOLEY Nº14 (CX C/10)	CAIXA	5

96.	SONDA FOLEY Nº16 (CX C/10)	CAIXA	3
97.	SONDA FOLEY Nº18 (CX C/10)	CAIXA	10
98.	SONDA FOLEY Nº20 (CX C/10)	CAIXA	3
99.	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS (CX C/10)	CAIXA	3
100.	SONDA FOLEY Nº22 (CX C/10)	CAIXA	3
101.	SONDA FOLEY Nº22 3 VIAS (CX C/10)	CAIXA	2
102.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	UNIDADE	60
103.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UNIDADE	50
104.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	UNIDADE	80
105.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNIDADE	80
106.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	40
107.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UNIDADE	40
108.	SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL	UNIDADE	50
109.	TENSIÔMETRO ADULTO	UNIDADE	60
110.	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	50
111.	TOUCAS DESCARTAVEIS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	100
112.	TREE WAY (TORNEIRAS 3 VIAS) (CX C/50)	CAIXA	10
113.	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 (COM MAGUITO)	UNIDADE	20
114.	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 (COM MAGUITO)	UNIDADE	20
115.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 (COM MAGUITO)	UNIDADE	20
116.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 (COM MAGUITO)	UNIDADE	20
117.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 (COM MAGUITO)	UNIDADE	20
118.	FITA TIRA TESTE PARA HGT (CAIXA C/ 50 UNIDADES) ACC CHECK	CAIXA	1.000
119.	FITA TIRA TESTE PARA HGT (CAIXA C/ 50 UNIDADES) ON CALL PLUS	CAIXA	1.000
120.	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	UNIDADE	150

9.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;
9.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, por conta, risco e expensas da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte local: Rua Siqueira Campos, S/n, (CAF CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no período das 8:00 às 13:00 hs;
9.4 O prazo para entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
9.5 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;
9.6 Os preços são fixos e irreajustáveis;
9.7 Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

10 **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 O objeto desta dispensa será recebido:
10.1.1 Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais médico hospitalar com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
10.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada.
10.2 Todos os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso;
10.3 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
10.4 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 2 (dois) dias a contar da sua notificação;
10.5 Os fornecimentos, objeto deste TR deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;
10.6 As eventuais substituições dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos ocorreram sem ônus à CONTRATANTE.

11 **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
11.1.1 Realizar a entrega do produto, objeto deste procedimento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
11.1.2 Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
11.1.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.1.4 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto deste procedimento;
11.1.5 Realizar a entrega dos produtos objeto deste procedimento através de seus próprios recursos humanos e materiais;
11.1.6 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
11.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
11.1.8 Manter funcionário apto para contato com a Contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
11.1.9 Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;
11.1.10Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
11.1.11Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
11.1.12Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
11.1.13Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
11.1.14Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
11.1.15Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido;
11.1.16Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
11.1.17Substituir, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o produto desta contratação quando declarado em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de troca;

11.1.18Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
11.1.19Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
11.1.20Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
11.1.21Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

12 **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do procedimento;
12.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
12.1.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
12.1.4 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
12.1.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
12.1.6 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do gênero alimentícios;
12.1.7 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
12.1.8 Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
12.1.9 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
12.1.10Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
12.1.11Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
12.1.12Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
12.1.13Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento;
12.1.14Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
12.1.15À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13 **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, para o exercício de 2021.

14 **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1 Este Termo de Referência será parte integrante do Contrato a ser firmado entre o Município de São Lourenço da Mata e a empresa vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15 **DAS PENALIDADES**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:
15.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço;
15.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais;
15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
1.2. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,
1.3. Não mantiver a proposta,
1.4. Falhar na execução do contrato,
1.5. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:

a. Apresentar documentação falsa;
b. Comportar-se de modo inidôneo;
c. Cometer fraude fiscal;
d. Fizer declaração falsa;
e. Fraudar na execução do contrato.

15.2 Para condutas descritas nas alíneas dos subitens 15.1.3 e 15.1.4, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
15.3 O retardamento da execução previsto na alínea “b” do subitem 15.1.3 estará configurado quando a CONTRATADA:

15.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
15.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, o serviço definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

15.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "d" do subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.
15.5 A falha na execução do contrato prevista na alínea "d" do subitem 15.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.6 O comportamento previsto no subitem 15.1.4, alínea "b", estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
15.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor global do contrato
2	0,4% sobre o valor global do contrato
3	0,8% sobre o valor global do contrato
4	1,6% sobre o valor global do contrato
5	3,2% sobre o valor global do contrato
6	4,0% sobre o valor global do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Manter funcionário sem os EPIs necessários para a execução dos serviços.	2	Por empregado ou por ocorrência
4	Fornecer materiais e/ou equipamentos sem a qualidade adequada e/ou em quantitativos insuficientes para a execução dos serviços.	5	Por ocorrência
5	Descumprir produtividade prevista na(s) planilha(s) de custos da proposta vencedora da licitação, disponibilizando quantitativo de postos inferior ao previsto.	5	Por ocorrência
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
8	Obter pontuação inferior a 1,0 em relatório de Avaliação Mensal dos Serviços.	6	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
10	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários.	3	Por dia
19	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por item e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
23	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 15.1 desta cláusula.
15.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
15.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;
15.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
15.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
15.13 Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
15.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
15.15 Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
15.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
15.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;
16.2 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de São Lourenço da Mata ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;
16.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
16.4 É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame;
16.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO;
16.6 Os serviços que atrapalhem as atividades normais da Contratante, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente;
16.7 A presente contratação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

São Lourenço da Mata, 14 de janeiro de 2021.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA
Diretor de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

ANEXO II – DISPENSA N° 003/2021

MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 003/2021
DISPENSA Nº. 003/2021
CONTRATO No /2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA XXXXXXX.
O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº……., expedida pela (o) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
VALOR TOTAL					R$	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....)**.**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.
5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.
5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;
8.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, por conta, risco e expensas da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte local: Rua Siqueira Campos, S/n, (CAF CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), no período das 8:00 às 13:00 hs;
8.3. O prazo para entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
8.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;
8.5. Os preços são fixos e irreajustáveis;
8.6. Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais;
8.7. O objeto desta dispensa será recebido:
8.7.1. Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais médico hospitalar com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
8.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada.
8.8. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso;
8.9. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
8.10. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 2 (dois) dias a contar da sua notificação;
8.11. Os fornecimentos, objeto deste TR deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;
8.12. As eventuais substituições dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos ocorreram sem ônus à CONTRATANTE.
9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
10.1.1. Realizar a entrega do produto, objeto deste procedimento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
10.1.2. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
10.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto deste procedimento;
10.1.5. Realizar a entrega dos produtos objeto deste procedimento através de seus próprios recursos humanos e materiais;
10.1.6. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
10.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10.1.8. Manter funcionário apto para contato com a Contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
10.1.9. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;
10.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
10.1.11. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
10.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
10.1.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
10.1.14. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
10.1.15. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido;
10.1.16. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
10.1.17. Substituir, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o produto desta contratação quando declarado em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de troca;
10.1.18. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
10.1.19. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
10.1.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
10.1.21. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.
10.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do procedimento;
10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
10.2.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
10.2.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
10.2.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
10.2.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do gênero alimentícios;
10.2.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
10.2.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
10.2.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
10.2.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
10.2.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
10.2.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
10.2.13. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento;
10.2.14. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
10.2.15. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:

11.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço;
11.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais;
11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,
c. Não mantiver a proposta,
d. Falhar na execução do contrato,
e. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:
f. Apresentar documentação falsa;
g. Comportar-se de modo inidôneo;
h. Cometer fraude fiscal;

i. Fizer declaração falsa;
j. Fraudar na execução do contrato.

11.2 Para condutas descritas nas alíneas dos subitens 11.1.3 e 11.1.4, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
11.3 O retardamento da execução previsto na alínea "b" do subitem 11.1.3 estará configurado quando a CONTRATADA:

11.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
11.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, o serviço definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "d" do subitem 11.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 11.7.
11.5 A falha na execução do contrato prevista na alínea "d" do subitem 11.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 11.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

11.6 O comportamento previsto no subitem 11.1.4, alínea "b", estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
11.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:
Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor global do contrato
2	0,4% sobre o valor global do contrato
3	0,8% sobre o valor global do contrato
4	1,6% sobre o valor global do contrato
5	3,2% sobre o valor global do contrato
6	4,0% sobre o valor global do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Manter funcionário sem os EPIs necessários para a execução dos serviços.	2	Por empregado ou por ocorrência
4	Fornecer materiais e/ou equipamentos sem a qualidade adequada e/ou em quantitativos insuficientes para a execução dos serviços.	5	Por ocorrência
5	Descumprir produtividade prevista na(s) planilha(s) de custos da proposta vencedora da licitação, disponibilizando quantitativo de postos inferior ao previsto.	5	Por ocorrência
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
8	Obter pontuação inferior a 1,0 em relatório de Avaliação Mensal dos Serviços.	6	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
10	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários.	3	Por dia
19	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por item e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
23	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

11.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 11.1 desta cláusula.
11.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
11.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;
11.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
11.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
11.13 Caso a faculdade prevista no item 11.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

11.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 11.12 e 11.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
11.15 Decorrido o prazo previsto no item 11.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
11.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
11.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
16.2. Caberá ao gestor do contrato:
16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
16.3. Caberá ao fiscal do contrato:
16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.
16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço Da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20..…

FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXX
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

ANEXO III – DISPENSA N.º 003/2021

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)
Pregão Eletrônico n°003/2021.
Processo Licitatório N° 003/2021

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Objeto: Contratação de emergência de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar e EPI para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, da seguinte forma: por itens, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

Valor Total de: R$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____ _Cidade:_____ _UF:_____

CPF/MF:_____ _Cargo/Função:____

RG nº:_____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:75CD4436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados:

SERVIDOR	*CARGO/FUNÇÃO*	*SECRETARIA/LOTAÇÃO*
MARIA AMELIADE SOUZA	*DIRETOR ESCOLAR*	*ESC.MUN.JOSE ALVES IRMÃO*
VALDENEIDE PEREIRA ALVES TORRES	*COOR. PEDAG .de ED. INF. E / 1º* AO 9º DO ENS. FUNDAMENATAL	*ESC.MUN.JOSE ALVES IRMÃO*
LUCILENE ELIZIANO DA SILVA	*SECRETARIO ESCOLAR.*	*ESC.MUN.JOSE ALVES IRMÃO*
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	*DIRETOR ESCOLAR*	*ESC.MUN.MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA*
CLAUDIA NANCY PEREIRA DOS SANTOS	*COOR.PEDAG.de ED.INF.E / 1º* AO 9º DO ENS. FUNDAMENATAL	*ESC.MUN. MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA*
ADRIANA FLAVIA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	*SECRETARIO ESCOLAR.*	*ESC.MUN.MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA*
NEUMA MARQUES DE LIMA	*DIRETOR ESCOLA*	*ESC.MUN .JOSE GONÇALVES DO NASCIMENTO*
RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*ESC.MUN. JOSE GONÇALVES DO NASCIMENTO*
ANEMILIA DE SOUZA DE SOUZA NETA BARROS	*COOR.PEDAG.de ED.INF.E 1º* AO 5º/ENS.FUNDAMENTAL	*ESC.MUN JOSE GONÇALVES DO NASCIMENTO*
LUCIENE VITURINO NOGUEIRA	*DIRETOR ESCOLAR.*	*ESCOLA INFANTIL.TURMA DA MONICA*
DACINETE BARROS NOGUEIRA	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*ESCOLA INFANTIL.TURMA DA MONICA*
REJANE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA	*COOR.PEDAG.EDUCAO /INFANTIL*	*ESCOLA INFANTIL.TURMA DA MONICA*
JURANDIR FRANCISCO DA SILVA	*DIRETOR*	*ESCOLA MUN. ATONIO GOMES DE SOUZA*
TADEA DE SIQUEIRA MORAES	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*ESCOLA MUN. ATONIO GOMES DE SOUZA*
NORMA FERREIRA ZEDRON	*COOR.PEDAG.ESCOLAR AEE*	*ESCOLAS MUNICIPAIS*
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	*SUPER.PEDAG.ESCOLAR AEE*	*ESCOLAS MUNICIPAIS*
VERONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA	*SUPERVISORA ESCOLAR*	*SEC/EDUCAÇAO*
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	*GERENTE DE MERENDA ESCOLAR*	*SEC/EDUCAÇAO*
MARIA BENIGNA BORGENS DE ALMEIDA	*COOR.PEDAG.1º* AO 5º ANO/ENS.FUNDAMENTAL	*SEC/EDUCAÇAO*
MARLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	*FISCAL DE TRANSPORTES*	*SEC/EDUCAÇAO*
GEANE RAMOS LIMA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SEC/EDUCAÇAO*
DIONEIDE CRISTOVAO DE ALMEIDA	*COOR.PEDAG.6º* AO 9º ANO FUNDAMENTAL	*SEC/EDUCAÇAO*
EDJANE DE SOUZA FERREIRA	*AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	*SEC/EDUCAÇAO*
MARIA APARECIDA SILVA	*COOR.PROG.E PROJ.EDUCACIONAIS*	*SEC/EDUCAÇAO*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:39E252EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 011/2021, Modalidade Dispensa nº 007/2021, que tem por objeto a aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR a dispensa, conforme tabela abaixo relacionada:

OBJETO DA DISPENSA					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	CX	80	Luva de Procedimento Não Cirúrgicos Tamanho M	R$ 95,00	R$ 7.600,00
2	CX	20	Luva de Procedimento Não Cirúrgicos Tamanho P	R$ 95,00	R$ 1.900,00
TOTAL					R$ 9.500,00

Em favor de: CLAYTON MARTINS SILVA 90773802487, CNPJ: 38.083.096/0001-71, com sede a Rua Consul Asid Adun, n° 25, COHAB, CEP: 51.320-240, Recife-PE, pelo valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 04 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2B75544A